Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2025.07.03 19:43:51 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 **Nº 6.848**

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.670 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSIMEIRE COSTA DOS SANTOS GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	62
SECRETARIA DA FAZENDA	62
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	74
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	74
SECRETARIA DA MULHER	74
SECRETARIA DA SAÚDE	75
SECRETARIA DO TURISMO	94
ADAPEC	95
AEM	97
AGETO	97
ATI	101
ATS	101
DETRAN	101
FAPT	104
FOMENTO	104
ITERTINS	104
JUCETINS	105
MINERATINS	106
NATURATINS	107
RURALTINS	109
UNITINS	109
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	112
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	123

ATO Nº 1.671 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JOSÉ DE CARVALHO FURTADO NETO, matrícula 11227141-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Cultura, a partir de 4 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.672 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.673 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ADRIANO MACEDO MAIA, matrícula 591455-6, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.224 - EX, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ DE CARVALHO FURTADO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 4 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.225 - DISP, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1 a servidora DULCILENE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 11174684-1, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 2 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.226, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE,

a Portaria CCI nº 345 - CSS, de 11 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.756 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, é cedida ao Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.227 - CSS, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, a Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA RH/CAMIL N° 35, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Interrompe férias de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1°, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra "i" e "t" e art. 86 da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o ATO Nº 19 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 3 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, concedidas por meio da PORTARIA RH/CAMIL N° 23, de 7 de maio de 2025, publicada no BG/CAMIL nº 20, da mesma data, da seguinte policial militar:

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	PERÍODO SUSPENSO	DIAS
01	ST QPPM	Itamara Freitas Hardman	51588	1º/7/2025 a 15/7/2025	15

Art. 2º Remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO BPCHOQUE

PORTARIA INTERNA Nº 5/2025/BPCHOQUE - P1

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O TEN CEL QOPM COMANDANTE DO BPCHOQUE, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 21, da Portaria nº 109/2021/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral nº 036/2021, de 22/02/2021; e em atendimento ao disposto Ofício Circular nº 06/2024/DAL - PATRIMÔNIO - SGD: 2024/09039/098356.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizaras doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES

2º TEN QOA RG. xxxxx/1 - Robson Pereira da Silva, Mat. xxxxxx-1;

ST QPPM RG. xxxxx/2 - Elielton Gomes Bastos, Mat. xxxx1;

1º SGT QPPM RG. xxxxx/2 - Edvaldo Cardoso de Deus, Mat. xxxx4.

SUPLENTES

ST QPPM RG. 04.307/2 - Marlo Soares Parente, Mat. xxxxx7;

ST QPPM RG. 05.891/2 - Elton Ribeiro Nunes, Mat. xxxxx5;

ST QPPM RG. 05.375/2 - Rogério Barros dos Santos, Mat. xxxxx1.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se em Boletim Interno e cumpra-se.

Quartel do Batalhão de Polícia de Choque, em Palmas - TO, 18 de junho de 2025.

Robson Santos Sousa - TEN CEL QOPM
Comandante do BPCHOQUE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 47/2025/GABSEC, DE 01/07/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AMÉLIA FEITOSA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Assessor Comissionado III - CA 3, nº funcional 11921692-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, no período de 17/06/2025 a 11/07/2025, em razão de férias da titular Taíse da Silva Cunha, nº funcional 11569620-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 72/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, I, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador RENAN SALES DE MEIRA, número funcional 11685794-1, para substituir a Subprocuradora Fiscal e Tributária PAULA SOUZA CABRAL, número funcional 1081195-1, nos períodos de 07/07/2025 a 31/07/2025 - 25, (vinte cinco) dias, referente ao período aquisitivo 02/01/2022 a 01/01/2023, e de 04/08/2025 a 08/08/2025 - 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024, por motivo de férias da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 73/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, I, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora MARÍLIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES, número funcional 394832-1, para substituir o Subprocurador do Estado do Tocantins em Brasília, FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA, número funcional 965021-1, no período de 30/06/2025 a 17/07/2025 - 18 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, e no dia 18/07/2025, folga ponto facultativo data de aniversário, por motivo de férias do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1426/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020878, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, SIRLENE ALVES ARAUJO, Número Funcional 598267-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.441-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 1097/GASEC, de 21/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.940 de 01/10/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, SIRLENE ALVES ARAUJO, Número Funcional 598267-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX. XXX.441-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1455/2025/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) DFLAN CARVALHO DE ANCHIETA, Número Funcional 1094203/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.801-04, a Portaria nº 439/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) DFLAN CARVALHO DE ANCHIETA, Número Funcional 1094203/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.801-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	V-K	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1456/2025/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CHRISTIANE MARIA DA SILVA, Número Funcional 40207/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.061-02, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) CHRISTIANE MARIA DA SILVA, Número Funcional 40207/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.061-02, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-D	III-D	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	III-D	III-E	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	III-E	IV-E	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IV-E	IV-F	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	IV-F	V-F	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1460/2025/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA LINA MACHADO MAIA, número funcional 573180/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.393-20, a PORTARIA Nº 1116/2025/GASEC, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.819, de 21 de maio de 2025, para:

Onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
11	573180	1	MARIA LINA MACHADO MAIA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-L	IX-K

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
11	573180	1	MARIA LINA MACHADO MAIA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-L	IX-L

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1465/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6°, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2607/2025/GABSEC/SEDUC, de 16 de junho de 2025, SGD 2025/27009/183939, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 376/2025/GASEC/SECAD, de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6822, de 26 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, do ex-servidor LUCAS PERES DA MOTA, nº funcional 1084410/5, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1466/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6°, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2607/2025/GABSEC/SEDUC, de 16 de junho de 2025, SGD 2025/27009/183939, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 406/2025/GASEC/SECAD, de 04 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6830, de 05 de junho de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Auxiliar I, da ex-servidora IRADENE MARIA DA SILVA, nº funcional 11502762/6, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1467/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6°, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2607/2025/GABSEC/SEDUC, de 16 de junho de 2025, SGD 2025/27009/183939, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 387/2025/GASEC/SECAD, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6824, de 28 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, da ex-servidora FELICIANE ROSA DE OLIVEIRA, nº funcional 11938870/2, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1468/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6°, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2607/2025/GABSEC/SEDUC, de 16 de junho de 2025, SGD 2025/27009/183939, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 331/GASEC/SECAD, de 09 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6821, de 23 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, da ex-servidora ADRIANA MACIEL SOUSA, nº funcional 11661780/4, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1473/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei n° 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1° de abril de 2022, c/c Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 1070/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1473/2025/GASEC, de 1 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11460458	1	ALINE PAULA DE OLIVEIRA EVARISTO	10/02/2024	01/03/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
2	343204	3	ANTONIO CARLOS DAMASCENO SANTOS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-XI-L	01-XII-L
3	11455691	1	ANTONIO LUIZ DIAS SOUSA	02/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
4	374158	2	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-XI-L	01-XII-L
5	351900	3	ARMANDO ALVES NUNES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-X-L	01-XI-L
6	471050	1	ARY DE JESUS COSTA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-XI-L	01-XII-L
7	936306	2	ATAIDES MENDES DO CARMO	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	02-V-K	02-V-L
8	723189	1	AUGUSTO PEREIRA CALDAS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XI-L	02-XII-L
9	11457538	1	DANIEL SARAIVA DE REZENDE	26/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
10	179570	1	DAVES SOARES TAMASI	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-XI-L	01-XII-L
11	798281	2	EDINILVA CRISTINA HONORIO DE LIMA ANDRADE	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
12	11510234	1	ELIANE ALVES DE JESUS	23/07/2024	01/08/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
13	11456485	1	EURIPEDES DA CRUZ MARINHO COSTA	09/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
14	678226	4	FRANCISCO ALVES MARTINS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-X-K	02-XI-K
15	359730	1	FRANCISCO NETO CHAVES PARENTE	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XI-K	02-XII-K
16	758921	1	GERALDO CAETANO FILHO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-X-L	02-XI-L
17	1097156	1	GESSIMAR SILVESTRE ALVES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XI-L	02-XII-L
18	584645	2	GILNEY GOMES ESPIRITO SANTO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-X-L	02-XI-L
19	587830	3	HAROLDO BEZERRA DE SOUSA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-X-K	02-XI-K
20	385685	4	HERMES SILVA CARNEIRO	03/02/2024	01/03/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-I-B	01-I-C
21	491163	3	HILARIO PORTELA SILVA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	02-V-K	02-V-L
22	331317	1	JOAO RODRIGUES BARROS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XI-L	02-XII-L
23	983060	2	JOAO ROQUE FREDERICO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XI-K	02-XII-K
24	11511648	1	JOSE CELIO DA SILVA JUNIOR	13/08/2024	01/09/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
25	689868	1	JOSE LUCAS NUNES COSTA	30/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	02-III-J	02-III-K
26	536183	1	JOSE MARCOS DINALO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XI-K	02-XII-K
27	41080	2	JOSELI JOAO DA SILVA	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-V-L	02-IX-L
28	960448	2	JOZINEN AVELINO DOS SANTOS MACHADO	22/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
29	1177303	3	JULIO CESAR BARRETO MOREIRA	31/08/2024	01/09/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
30	641793	3	JUNIVAN GUIMARAES ARAUJO E MOURA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-X-L	02-XI-L
31	33288	9	KELLEN CRISTINA MACHADO LEMOS	30/06/2024	01/07/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
32	11143258	2	LUCIANA CARDOSO MONTEIRO DE CERQUEIRA	01/09/2024	01/09/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-I-B	01-I-C
33	608911	2	LUIS CARLOS RAMOS ARAUJO BACELAR	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-X-K	02-XI-K
34	848855	5	MANOEL FERREIRA BRINGEL	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-V-L	02-IX-L
35	879815	1	MARCIETE DUARTE DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XIII-J	02-XIV-J
36	781347	2	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	01/09/2024	01/09/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-V-L	1-IX-L
37	879967	2	MILENA ALVES DA SILVA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-K	01-IV-K
38	70686	2	OZIEL MONTEIRO DE BRITO	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-V-L	02-IX-L
39	664720	3	PAULENIO AZEVEDO FILHO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-X-K	02-XI-K
40	690688	1	PAULO SERGIO DA ROCHA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-IX-K	01-X-K
41	495442	3	PEDRO ALUIZIO FELIX FRAGOSO	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	02-V-L	02-IX-K
42	586162	1	RAIMUNDO ALVES CHAVES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XIII-J	02-XIV-J
43	11233745	1	REGINA ARAUJO DE OLIVEIRA	03/02/2024	01/03/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
44	692168	1	RIBANEZ DE SOUSA ROCHA	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XIII-J	02-XIV-J
45	578219	1	RORILANDIO NUNES DOS SANTOS	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XI-L	02-XII-L
46	443107	1	SILVINO DE PAULA PINTO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XI-L	02-XII-L
47	11125217	2	THIAGO FONTOLAN TARDIVO	28/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C
48	356673	2	VAN RICHARD SANTOS MARINHO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XII-L	02-XIII-L
49	732397	2	WAGNER BARBOSA LIMA	01/07/2024	01/07/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	02-V-K	02-V-L
50	550453	1	WANDRO CRUZ GOMES DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-XIII-J	02-XIV-J
51	11238291	1	YLARIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	12/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C

PORTARIA Nº 1474/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei n° 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1° de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 1067/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1474/2025/GASEC, de 1 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11193565	1	IDALECIO PACIFICO DA SILVA	06/05/2017	01/06/2017	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-I-A	01-I-B
2	321257	2	MANOEL ANTONIO FERREIRA DE PAIVA	23/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-I-A	01-I-B

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 4/2025/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o funcionamento das Unidades do Serviço de Atendimento ao Cidadão - "PRONTO - UAP" e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.676, de 20 de setembro de 2023, e do art. 3º, alínea b, do Decreto nº 6.828, de 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO, criado pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, normatizado pelo Decreto nº 6.828, de 21 de agosto de 2024, e a presente instrução normativa delimitam as diretrizes da Política Estadual de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º A prestação dos serviços em cada Unidade de Atendimento ao Público - "PRONTO - UAP", seja ela móvel ou fixa, ocorre por meio dos agentes públicos e funcionários da Secretaria de Estado de Administração - SECAD e das Instituições Parceiras, denominadas condôminos, e as atividades administrativas são realizadas por servidores da SECAD.

§1º O atendimento ao cidadão e as rotinas administrativas nas unidades deverão ser pautados por respeito, acessibilidade e cortesia e orientados por processos padronizados e uniformes que estabelecem conduta direcionada à elevada qualidade do atendimento e satisfação do cidadão.

§2º As diretrizes e a padronização dos processos e rotinas das unidades são definidas em documentos específicos, disponibilizados no site da SECAD, a saber: manuais, guias, instruções de trabalho, formulários e outros documentos que se fizerem necessários.

§3º As unidades terão seus quadros funcionais definidos pela SECAD em conjunto com as Instituições Parceiras.

§4º As Unidades do PRONTO - Unidade de Atendimento ao Público" deverão garantir a implementação de ações e recursos voltados ao atendimento inclusivo e acessível.

Art. 3º A oferta de serviços pelos órgãos parceiros e as suas atividades administrativas em cada Unidade de Atendimento Administrativo dos Órgãos Parceiros - "PRONTO - UAAOP" ocorre por meio dos respectivos agentes públicos dos Órgãos Parceiros.

§1º O atendimento ao cidadão e as rotinas administrativas realizados pelos Órgãos Parceiros nas unidades deverão ser pautados por respeito, acessibilidade e cortesia e orientados por processos padronizados e uniformes que estabelecem conduta direcionada à elevada qualidade do atendimento e satisfação do cidadão.

§2º Os Órgãos e Entidades Parceiros são responsáveis pela definição:

I - das diretrizes e da padronização dos processos e rotinas a serem observados por seus agentes públicos nas unidades, em documentos específicos próprios e disponibilizados em seu site, a saber: manuais, guias, instruções de trabalho, formulários e outros documentos que se fizerem necessários;

II - de seu respectivo quadro funcional em atividade na unidade.

Art. 4º O colaborador em atividade na unidade do "PRONTO - Unidade de Atendimento ao Público", deve possuir bom relacionamento com os cidadãos e colegas de trabalho, ser assíduo e pontual, sendo ainda indispensável agir com:

I - cordialidade: atender as pessoas de maneira cordial, demonstrando boa vontade e atenção para com suas demandas e necessidades;

II - facilidade de comunicação: saber conduzir com clareza e objetividade o diálogo com o cidadão e colegas de trabalho, transmitindo todas as informações necessárias;

III - respeito: tratar todos de forma respeitosa e digna, independente da hierarquia, sem criticar ou agredir suas individualidades, pensamentos e crenças, preservando sua dignidade;

IV - discrição: atuar de forma discreta no trato das informações, sejam elas pertinentes ou alheias à sua função, não se envolvendo e/ou tecendo comentários inconvenientes;

V - postura: manter postura correta, mostrando-se receptivo e atento ao receber o cidadão;

VI - iniciativa: ter iniciativa para solucionar conflitos e tomar decisões em assuntos relacionados ao trabalho e à função que desempenha;

VII - cooperatividade: saber trabalhar em equipe, ter companheirismo, sinceridade e presteza em auxiliar seus colegas de trabalho;

VIII - comprometimento: proceder com responsabilidade, cumprindo os compromissos assumidos, observando-se os atos legais.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 5º Para fins desta instrução normativa, são adotados os seguintes conceitos:

I. Instituições parceiras: são os condôminos no âmbito do "PRONTO - UAP", podendo ser órgãos e entidades da administração pública, empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, prestadores de serviços de utilidade pública e empresas privadas, que participam das Unidades do "PRONTO - UAP";

II. colaboradores do "PRONTO - UAP": são todos os agentes públicos e funcionários das Instituições Parceiras que desenvolvem suas atividades nas Unidades fixas e móveis do PRONTO, no desempenho da função de atendente público, administrativo/operacional e serviços gerais, vinculados hierarquicamente à Secretaria de Estado da Administração;

III. colaboradores do "PRONTO - UAAOP": são todos os agentes públicos e funcionários dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual parceiros que realizam suas atividades em espaços cedidos nas Unidades fixas do PRONTO, vinculados hierarquicamente ao seu órgão ou entidade de Lotação;

IV. atendentes públicos: são integrantes do quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública, empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, prestadores de serviços de utilidade pública e empresas privadas, responsáveis pelo atendimento ao público, nas Unidades do "PRONTO - UAP";

V. Administrativo/Operacional: responsáveis pela gestão administrativa, operacional e de tecnologia da informação, abrangendo as funções administrativas, operacionais, monitoramento de atendimento e tecnologia da informação (TI), nas Unidades do "PRONTO - UAP";

VI. Serviços Gerais: responsáveis pelas funções de agente de portaria, copa, limpeza e conservação nas Unidades do "PRONTO - UAP";

VII. estagiários: são estudantes que estiverem frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com prática de estágio nas Unidades do "PRONTO - UAP".

CAPÍTULO III
DA HIERARQUIA

Art. 6º O "PRONTO - UAP" é subordinado à SECAD, coordenado pela Superintendência de Administração e Finanças - SUAFI por meio da Diretoria de Suporte ao PRONTO - DIPRO.

Art. 7º A estrutura organizacional das unidades do "PRONTO - UAP" é composta pela Diretoria de Suporte ao PRONTO, Diretorias das unidades do "PRONTO - UAP", Gerências e seus respectivos núcleos, com a seguinte hierarquia:

I - as Diretorias das unidades do "PRONTO - UAP" estão subordinadas a Diretoria de Suporte ao PRONTO;

II - as Gerências do "PRONTO - UAP" e os respectivos colaboradores estão subordinados a Diretoria da Unidade.

Parágrafo único: Na ausência do Diretor do "PRONTO - UAP" responderá pela Unidade o Gerente do turno correspondente.

CAPÍTULO IV
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, DO HORÁRIO DE SERVIÇO E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º As Unidades do "PRONTO - UAP" funcionarão de segunda a sexta-feira das 07h às 19h, divididas em dois turnos, das 07h às 13h (matutino), e das 13h às 19h (vespertino), e aos sábados das 08h às 12h, salvo situação especial a ser regulamentada por ato do gestor da pasta.

§1º Nos sábados, posteriores a feriados, a Unidade abrirá normalmente, exceto naqueles dias em que a SECAD decidir pelo seu não funcionamento.

§2º Não haverá atendimento nas Unidades do "PRONTO - UAP" nos feriados municipais, estaduais e federais.

§3º A jornada de trabalho a ser cumprida pelos colaboradores do "PRONTO - UAP" será em turno de 06 (seis) horas diárias.

§4º Os estagiários terão sua jornada de trabalho definida em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio de termo de compromisso de estágio.

Art. 9º Fica autorizada a dispensa do atendimento presencial aos sábados, nas Unidades do "PRONTO - UAP", para os órgãos e instituições parceiras que comprovadamente não disponham de acesso aos sistemas ou plataformas indispensáveis à execução de seus serviços.

§1º A solicitação de dispensa deverá ser formalizada pelo órgão parceiro à Diretoria da unidade PRONTO, por meio de ofício ou outro meio institucional, contendo justificativa técnica e indicação dos sistemas inacessíveis, acompanhada de eventual documentação comprobatória, se necessário.

§2º A autorização da dispensa será concedida pela Secretaria de Administração, mediante análise da solicitação, e comunicada formalmente à equipe da unidade para fins de organização da escala de atendimento e comunicação aos usuários.

Art. 10. Por interesse do PRONTO, os colaboradores do "PRONTO - UAP" poderão ser movimentados entre os turnos de trabalho, de forma temporária ou definitiva, dando-se preferência de escolha aos agentes públicos e funcionários que possuam prioridades legais.

Art. 11. Fica autorizada a troca de turno de trabalho entre os colaboradores do "PRONTO - UAP" com anuência da gerência responsável, desde que não trabalhem dois turnos seguidos no mesmo dia.

Art. 12. É de responsabilidade dos Diretores das Unidades do "PRONTO - UAP" reorganizarem, sempre que necessário, os turnos de trabalho, de forma que os colaboradores de cada turno possam cumprir, na íntegra, os dispositivos legais vigentes, tendo a qualidade do atendimento como prioridade, não deixando, em hipótese alguma, que os serviços sejam prejudicados.

Art. 13. Em cada turno de 6 (seis) horas está incluso o intervalo de 15 (quinze) minutos de intervalo para repouso e alimentação, sem qualquer prejuízo remuneratório.

Parágrafo único. O afastamento para alimentação deverá ser realizado de forma racional e ordenada, em sistema de revezamento, de modo que não gere tumulto nem prejudique o atendimento ao cidadão.

Art. 14. Os colaboradores do "PRONTO - UAP" devem ter disponibilidade para participar de eventos como reuniões e treinamentos, quando convocados pelos gestores da unidade, ou pelas Instituições parceiras.

§1º A convocação efetuada por instituição parceira deverá ser comunicada oficialmente à gestão da unidade com antecedência mínima de 48 horas do horário previsto.

§2º A SECAD promoverá, de forma periódica, ações formativas presenciais ou virtuais aos colaboradores do "PRONTO - UAP", visando o aperfeiçoamento técnico, o desenvolvimento de competências comportamentais e o alinhamento com as diretrizes estratégicas de atendimento, inovação e experiência do usuário.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS DO COLABORADOR

Art. 15. Para ser lotado em uma unidade do "PRONTO - UAP" em funções administrativas, operacionais, atendimento público e serviços gerais, o colaborador deve atender aos requisitos mínimos exigidos para cada função e ser aprovado em processo de seleção e treinamento, conforme definido em procedimento específico.

Parágrafo único: As atividades desenvolvidas e as habilidades, competências e conhecimentos mínimos exigidos para cada função, serão descritos no Manual de Funções.

CAPÍTULO VI
DA DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERIÓDICA

Art. 16. É obrigatório para todos os colaboradores do "PRONTO - UAP" o registro de ponto na entrada e saída do expediente.

Parágrafo único. Na eventualidade de ocorrerem problemas no sistema de controle de frequência, que impeça o registro do ponto, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Gerente da Unidade para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 17. Os colaboradores do "PRONTO - UAP" deverão fazer uso de crachá de identificação e uniforme fornecidos pela SECAD e primar pela sua apresentação pessoal.

Parágrafo único: Os colaboradores do PRONTO - UAAOP deverão fazer uso de crachá de identificação e uniforme fornecidos pelo seu órgão ou entidade de lotação.

Art. 18. Os Atendentes deverão:

I - colocar-se a disposição para ofertar o atendimento ao público;

II - organizar e manter limpas as estações de trabalho;

III - verificar se há material de expediente necessário para a realização das suas atividades, bem como as condições dos equipamentos utilizados.

Art. 19. Os colaboradores do "PRONTO - UAP" do turno matutino deverão:

I - nos primeiros minutos da jornada de trabalho, ligar e iniciar os microcomputadores e demais equipamentos utilizados em sua rotina de trabalho;

II - checar o correto funcionamento dos equipamentos e comunicar ao seu superior qualquer intercorrência;

III - passar os serviços pendentes aos colaboradores do turno vespertino.

Art. 20. Os colaboradores do turno vespertino, ao término da jornada de trabalho, deverão:

I - encerrar os programas e linhas de comunicação e desligar todos os equipamentos utilizados nas estações de trabalho;

II - guardar todo o material de expediente utilizado na realização dos serviços;

III - organizar os equipamentos, verificando as condições de conservação e tomando as respectivas medidas para correção, quando necessário;

IV - deixar anotado, os serviços pendentes para continuação no período matutino.

Art. 21. O colaborador do "PRONTO - UAP", caso necessite ausentar-se de suas funções, deverá comunicar a Gerência e/ou a Diretoria da Unidade, para que busquem junto a instituição parceira a sua substituição temporária, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência.

Parágrafo único. Na eventual necessidade de o colaborador ter que se ausentar imediatamente do trabalho por motivo imperioso, deverá comunicar ao Gerente, que, por sua vez, fará a gestão dos atendimentos para que não ocorra prejuízo na qualidade da prestação dos serviços.

Art. 22. As faltas justificadas, atrasos e/ou saídas antecipadas dos colaboradores do "PRONTO - UAP" serão abonadas, nos termos do art. 40, incisos I a III, e Parágrafo único da Lei nº 1.818/2007.

Art. 23. As Instituições Parceiras quando da substituição, provisória ou permanente, de seu colaborador do "PRONTO - UAP", deverá fazer com maior brevidade possível, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de modo a evitar qualquer prejuízo a integralidade dos serviços ofertados.

§1º Na ocorrência de substituição do colaborador, de que trata o *caput* deste artigo, o substituto deverá ser previamente treinado.

§2º No caso da substituição permanente a instituição parceira deverá encaminhar a solicitação com antecedência para a Secretaria de Estado da Administração, para avaliação de perfil comportamental do servidor.

Art. 24. Recomenda-se que todo novo colaborador designado para atuar nas Unidades do "PRONTO - UAP" participe de um Programa de Integração Institucional, coordenado pela Diretoria da Unidade, com o objetivo de apresentar a estrutura organizacional, valores institucionais, funcionamento dos setores, canais de comunicação interna e principais procedimentos de atendimento ao cidadão.

§1º Sempre que possível, poderá ser previsto o acompanhamento inicial por colaborador a ser designado pelo Gerente.

§2º O novo colaborador deverá participar, preferencialmente, antes do início das suas atividades, do Programa de Integração Institucional.

Art. 25. O Diretor da unidade do "PRONTO - UAP" deve elaborar a escala de férias anual dos colaboradores.

Art. 26. O colaborador do "PRONTO - UAP" que detectar a ocorrência de extravio, dano, perda ou desaparecimento de quaisquer equipamentos, mobiliários ou outros bens patrimonializados, deverá comunicar imediatamente a um dos Gerentes, devendo o fato ser:

I - registrado pelo/a Gerente em relatório de ocorrência específico; e

II - comunicado pelo(a) Gerente ao(a) Diretor(a) da Unidade e ao órgão competente, para as devidas providências.

Art. 27. Não será permitido aos colaboradores do "PRONTO - UAP", durante sua permanência nas estações de trabalho:

I - fazer ingestão de alimentos, exceto água e café;

II - realizar outras atividades alheias as suas atribuições;

III - utilizar aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo, fones de ouvido e celulares, exceto quando estes últimos forem comprovadamente necessários para complementar algum serviço oferecido pela instituição parceira ou para comunicações de caráter urgente com familiares;

IV - manipular jogos manuais ou eletrônicos;

V - manter conversas paralelas, de ordem pessoal, por telefone ou de forma eletrônica;

VI - visitar ou permanecer, sem propósito laboral, em outros guichês durante o expediente normal de trabalho;

VII - efetuar saídas eventuais para tratar de assuntos particulares;

VIII - fixar fotografias, gravuras, mensagens e outros similares nas estações de trabalho ou em quaisquer outras instalações da Unidade de Atendimento;

IX - deixar objetos de uso pessoal sobre as estações de trabalho;

Art. 28. Nas dependências do "PRONTO - UAP" não é permitido:

I - qualquer tipo de transação comercial ou financeira;

II - a permanência de terceiros na parte interna das estações de trabalho, exceto pessoas que façam parte da equipe de suporte técnico das Instituições Parceiras, ou que receberam autorização da Diretoria da Unidade.

Art. 29. Cada colaborador do "PRONTO - UAP" é responsável por solicitar ao seu órgão ou empresa de lotação, com a antecedência necessária, o material de trabalho diário, de forma que a prestação de serviços ao usuário não seja prejudicada pela falta desses recursos.

Art. 30. Nos casos em que seja solicitada informação pela imprensa diretamente à Unidade do "PRONTO", o(a) Diretor(a) ou os Gerentes devem informar à área de Comunicação Setorial da SECAD - ASCOM e a DIPRO, para receber as devidas orientações.

CAPÍTULO VII
DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 31. O agendamento para o atendimento no "PRONTO - UAP" poderá ser realizado prioritariamente pelo cidadão por meio do Sistema de Gestão de Atendimento - SGA, telefone e WhatsApp, disponíveis no site oficial da SECAD, e presencialmente nas próprias Unidades de Atendimento.

Parágrafo único. O cidadão que comparecer à Unidade sem agendamento, ou que atrasar ou perder seu horário, será atendido nas vagas remanescentes disponíveis, que surgirem por desistências ou falta de agendamento.

Art. 32. No atendimento do cidadão nas unidades do "PRONTO - UAP" deverão serem observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - terá início na recepção da Unidade, onde serão verificados os serviços que o cidadão deseja usufruir, se está de posse dos documentos necessários para a prestação do(s) serviço(s) que se busca, se há agendamento no sistema, dentre outros, e será encaminhado à sala de espera, para aguardar o seu atendimento;

II - serão chamados por senha/agendamento para atendimento nos guichês;

III - após o atendimento, o cidadão poderá avaliar os serviços prestados.

Art. 33. É garantido o atendimento prioritário conforme definido na legislação vigente, em especial às pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e outras prioridades legais.

Art. 34. O atendimento ao cidadão terá continuidade com a Instituição Parceira prestador do serviço do qual necessita, onde:

I - será executado o serviço que ele deseja usufruir, observando-se a sequência de ações estabelecidas para este;

II - quando o serviço não puder ser concluído de imediato, será informado o cidadão a data e/ou hora de sua entrega;

III - após ser atendido, o cidadão será devidamente orientado quanto aos procedimentos de avaliação, reclamação e sugestões.

CAPÍTULO VIII
DO DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DA UNIDADE E DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 35. As Unidades do "PRONTO - UAP" deverão monitorar sistematicamente os seguintes Indicadores de Desempenho (KPIs), com base em relatórios internos, sistema SGA e pesquisas de satisfação:

I - Tempo médio de atendimento por órgão/setor;

II - Índice de produtividade dos atendentes por órgão/setor;

III - Índice de satisfação do cidadão, apurado por meio de formulários ou sistemas de avaliação;

IV - Número de reclamações formais registradas e resolvidas.

§1º Os indicadores serão consolidados mensalmente pelas equipes administrativas e apresentados em relatório à DIPRO.

§2º Caberá à Diretoria da Unidade propor planos de ação sempre que algum dos indicadores apresentar resultado abaixo do padrão aceitável definido pela SECAD.

Art. 36. Serão disponibilizados aos usuários do "PRONTO - UAP" formulário de pesquisa de satisfação, de forma impressa ou eletrônica, com o fim de avaliar o desempenho e a qualidade dos serviços ofertados pela Unidade, sendo de responsabilidade:

I - do(a) Gerente, de cada turno de trabalho da Unidade, a orientação e a distribuição do formulário de pesquisa de opinião ao cidadão para avaliação da organização e funcionamento da Unidade;

II - dos Atendentes Públicos a disponibilização da avaliação obrigatória eletrônica do atendimento ao cidadão;

III - da equipe administrativa/operacional da Unidade a coleta e tabulação dos dados levantados por meio da pesquisa de opinião e da avaliação eletrônica;

IV - da Diretoria da Unidade a consolidação dos resultados referentes às pesquisas e a correspondente emissão de relatórios à DIPRO.

§1º Não sendo possível a realização de avaliação obrigatória eletrônica, deverá ser disponibilizado formulário impresso.

§2º Não será permitido, aos colaboradores, abordar os usuários dos serviços, com a intenção de interferir nas respostas destes na pesquisa de opinião ou na avaliação no sistema eletrônico.

§3º É terminantemente proibido ao colaborador realizar avaliação do seu próprio serviço.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 37. São atribuições dos setores do "PRONTO - UAP", além das constantes no Regimento Interno da SECAD:

I - Da Diretoria da Unidade:

a) administrar a Unidade em todas as suas áreas (atendimento, estrutura operacional, pessoal, informática, almoxarifado e de patrimônio), visando à eficácia do seu funcionamento;

b) coordenar:

b.1) as ações desenvolvidas pelas Instituições Parceiras, visando a qualidade dos serviços prestados;

b.2) a execução dos serviços gerais (segurança, limpeza, manutenção e conservação da Unidade), bem como a de administrar as necessidades de contratação para a realização de tais serviços.

c) elaborar relatórios e outros documentos necessários a gestão da Unidade;

d) manter a DIPRO, órgãos e entidades envolvidas, bem informados por meio de comunicados oficiais, a respeito dos colaboradores quanto às férias, afastamentos, frequência, assiduidade, responsabilidade e condutas profissional e pessoal;

e) transmitir instruções aos colaboradores;

f) acompanhar:

f.1) o controle patrimonial da Unidade de Atendimento do "PRONTO - UAP";

f.2) por meio de pesquisas, o nível de satisfação dos cidadãos atendidos pela Unidade.

g) propor, sempre que necessárias, melhorias para o atendimento dos serviços ofertados;

h) buscar formas de incentivo e motivação dos colaboradores;

i) solucionar conflitos internos, promovendo a harmonia e integração entre os colaboradores;

j) desempenhar outras atribuições típicas da Diretoria, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

II - Das Gerências da Unidade:

a) apoiar a Diretoria da Unidade na execução e cumprimento de suas atribuições;

b) fazer a gestão do trabalho desenvolvido por todos os colaboradores administrativo e atendentes da Unidade;

c) manter diálogo contínuo com os colaboradores das equipes das Instituições Parceiras, para análise e avaliação dos trabalhos administrativo e de atendimento, com vistas à busca de alternativas para tomada de decisões em conjunto;

d) elaborar:

d.1) e fazer cumprir estratégias gerais para o bom atendimento, prevenindo tumulto na demanda e contribuindo para a maior satisfação dos cidadãos;

d.2) documentos de rotina referentes às atividades da Unidade;

d.3) relatórios de atividades e de desempenho dos colaboradores, bem como os relatórios administrativo, de atendimento e de funcionamento da Unidade, encaminhando-os ao (a) Diretor (a);

d.4) relatório diário de ocorrências e pendências de seu respectivo turno via sistema de gestão documental - SGD, tais como: Serviços pendentes, Equipamentos com falha ou suporte em aberto, Atendimento excepcional ou problemático; Avaliação de desempenho da equipe.

e) verificar e orientar, no âmbito da Unidade, o cumprimento das normas e procedimentos administrativos e de atendimento adotados;

f) acompanhar e:

f.1) apoiar os colaboradores administrativo e de atendimento no desempenho de suas funções, para o alcance dos objetivos pretendidos pela Unidade de Atendimento;

f.2) orientar a apresentação pessoal dos colaboradores administrativo e de atendimento;

g) propor a Diretoria da Unidade, medidas consideradas convenientes para maior eficiência na execução das atividades de administração e de atendimento desempenhadas;

h) identificar, resolver e comunicar a Diretoria os entraves ou dificuldades administrativas e de atendimento surgidas no decorrer do funcionamento da Unidade, com vistas à solução imediata de situações que possam prejudicar a qualidade pretendida na prestação dos serviços ao cidadão;

i) desempenhar outras atribuições típicas da Gerência, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

III - Do Monitoramento de Atendimentos na Unidade:

a) direcionar o cidadão ao guichê de atendimento;

b) monitorar os atendimentos e se preciso for contribuir para que o atendimento aconteça em menor tempo e de maneira satisfatória;

c) identificar excessos de tempo de atendimento e eventuais discrepâncias entre a finalização do atendimento presencial e encerramento do mesmo no Sistema, com a consequente comunicação as Gerências, para possível resolução;

d) prestar informações ao cidadão para melhorar a experiência com o atendimento e serviço requerido;

e) verificar se o cidadão fez a avaliação do atendimento, e na ocorrência de não ter sido feita solicitar ao mesmo a contribuição de realizá-la.

IV - Da Recepção na Unidade:

a) receber os cidadãos, fornecendo todas as informações a respeito dos serviços executados pelas Instituições Parceiras;

b) auxiliar o cidadão na conferência dos documentos necessários à execução do(s) serviço(s) pretendido(s);

c) emitir senhas e/ou conferir agendamento para atendimento aos cidadãos;

d) informar o cidadão que ao final dos atendimentos, na recepção e nos guichês de atendimentos, deverá o mesmo efetuar a avaliação dos atendimentos, com o fim de aprimorar a qualidade dos serviços ofertados pela Unidade;

e) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

V - Do Administrativo/Operacional na Unidade:

a) apoiar a Diretoria e as Gerências da Unidade no desenvolvimento de suas atividades;

b) efetuar levantamento de dados estatísticos da pesquisa de satisfação dos usuários e informar ao (a) Diretor (a) da Unidade;

c) manter atualizado:

c.1) o cadastro dos colaboradores das equipes das Instituições Parceiras;

c.2) o registro de ponto dos colaboradores vinculados ao "PRONTO - UAP".

d) acompanhar, identificar, controlar e tomar as providências necessárias ao suprimento de material de consumo e de apoio ao desempenho dos trabalhos da Unidade, estabelecendo o cronograma de reposição deles;

e) controlar o suprimento do almoxarifado e distribuí-los aos setores, efetuando o devido registro físico-financeiro;

f) elaborar, acompanhar e tramitar processos e outros expedientes;

g) auxiliar as Instituições Parceiras, por determinação da Diretoria da Unidade, quanto à documentação e procedimentos necessários em casos de faltas e afastamentos temporários de atendentes públicos;

h) realizar um controle eficaz e rigoroso dos bens patrimoniais (móveis e imóveis), com vistas a sua conservação e condições de uso;

i) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

VI - Do Atendimento ao Público na Unidade:

a) realizar o atendimento ao cidadão prestando-lhe os serviços correspondente ao órgão/entidade a qual representa;

b) solicitar ao cidadão a avaliação do serviço prestado no atendimento;

c) prestar esclarecimentos, quando necessário, por meio de relatórios à Diretoria da Unidade ou aos seus superiores hierárquicos;

d) controlar o suprimento das necessidades de material de consumo e de apoio ao desempenho dos seus trabalhos, de forma que a prestação de serviços ao cidadão não seja prejudicada pela falta desses recursos;

e) desempenhar outras atividades inerentes a sua área e contribuição.

Parágrafo único. Na ocorrência da última senha ou agendamento ser atendido antes do final do expediente, o colaborador deverá permanecer no seu ambiente de trabalho realizando serviços internos e aguardando um possível encaixe.

VII - Da Equipe Técnica de Informática na Unidade:

a) acompanhar, durante todo o período, o funcionamento dos equipamentos instalados na Unidade, fazendo as devidas instalações, configurações e manutenções;

b) fornecer à Diretoria da Unidade relatórios acerca de problemas ocorridos e possíveis soluções;

c) reportar a Superintendência de Transformação Digital - SUTRA quanto as ações desenvolvidas em sua área de atuação, bem como para obter orientação necessária ao desempenho de suas atividades e resoluções de problemas;

d) controlar o uso dos equipamentos, ferramentas e sistemas de informática;

e) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

VIII - Dos Auxiliares em Serviços Gerais na Unidade:

a) Copa:

a.1) efetuar o serviço de copa;

a.2) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

b) Limpeza e Conservação:

b.1) manter as instalações e os móveis da Unidade de Atendimento sempre limpos e bem conservados;

b.2) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

c) Agente de Portaria:

c.1) exercer o controle de acesso de pessoas e bens às dependências da Unidade de Atendimento, zelando pela organização e pelo bom funcionamento da portaria e das áreas de recepção;

c.2) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 38. São atribuições operacionais dos colaboradores do “PRONTO - UAP”:

I - prestar atendimento ao cidadão com:

a) qualidade;

b) clareza;

c) rapidez;

d) eficiência;

e) segurança;

f) conhecimentos técnicos da sua área de atuação.

II - subordinar-se à Gerência do turno correspondente ao seu horário de atuação e deverá seguir as orientações operacionais e administrativas desta;

III - responsabilizar-se pelos serviços prestados e pela conservação e utilização adequada dos bens disponibilizados para o desempenho de suas funções;

IV - estar sempre uniformizado, quando disponibilizado;

V - atentar para a conduta profissional, bem como os deveres e as proibições insertos nos artigos 131, 132, 133 e 134, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CAPÍTULO X
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA FIRMAR PARCERIA COM O PROGRAMA PRONTO

Art. 39. A formalização de parcerias para oferta de serviços no âmbito do Programa “PRONTO - UAP” será precedida do preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse para Firmar Parceria com o Programa PRONTO, dirigido à Secretaria de Estado da Administração - SECAD.

§1º Poderão manifestar interesse:

I - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, do Estado do Tocantins e dos Municípios do Tocantins;

II - empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

IV - prestadoras de serviços de utilidade pública;

V - empresas privadas legalmente constituídas.

§2º O formulário de manifestação de interesse, conforme modelo constante do Anexo Único desta Instrução Normativa, deverá conter:

I - informações cadastrais e qualificadoras do proponente;

II - descrição dos serviços a serem ofertados ao cidadão;

III - indicação da(s) unidade(s) do PRONTO - UAP em que se pretende atuar.

§3º A formalização da parceria observará os seguintes critérios:

I - Quando se tratar de órgãos ou entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, a formalização se dará exclusivamente mediante o preenchimento do formulário de manifestação de interesse, acompanhado de manifestação técnica favorável quanto à viabilidade do atendimento, devidamente acolhida pelo Gestor da SECAD, dispensando-se a celebração de instrumento jurídico adicional;

II - Quando se tratar de órgãos e entidades da Administração Pública de outros entes federativos, da União ou de pessoas jurídicas de direito privado, além do preenchimento do formulário de manifestação de interesse, acompanhado de manifestação técnica favorável quanto à viabilidade do atendimento, devidamente acolhida pelo Gestor da SECAD, a formalização dependerá da abertura de procedimento administrativo específico e da celebração de instrumento jurídico próprio, como contrato, acordo de parceria, termo de cooperação ou outro congênere, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§4º Deferida a manifestação de interesse, os serviços serão prestados sob a gestão administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SECAD, conforme as diretrizes e condições operacionais estabelecidas pela Diretoria de Suporte ao PRONTO - DIPRO.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Ficam as instituições parceiras e os colaboradores das Unidades do “PRONTO - UAP”, submetidos às regras contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 41. Os colaboradores do “PRONTO - UAAOP” obedecerão aos regulamentos próprios de gestão, funcionamento, regulamentação e controle das atividades e função emanadas de seu respectivo órgão ou entidade de lotação.

Art. 42. Cada Instituição Parceira deverá fazer a indicação de 01 (um) de seus colaboradores “PRONTO - UAP”, para ser seu representante na gestão e operacionalização dos serviços e atendimentos ofertados ao cidadão.

Art. 43. É responsabilidade de todos os colaboradores do “PRONTO - UAP” o fiel cumprimento das determinações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 44. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 45. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 2 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2025/GASEC

<table>
<tr><td colspan="4">FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA FIRMAR PARCERIA COM O PROGRAMA PRONTO</td></tr>
<tr><td colspan="4">SOLICITANTE:</td></tr>
<tr><td colspan="4">RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA FIRMAR PARCERIA:</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME:</td><td colspan="2">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td colspan="2">SETOR:</td><td colspan="2">TELEFONE:</td></tr>
<tr><td colspan="4">SERVIÇOS QUE SERÃO OFERTADOS NA(S) UNIDADE(S) DO PRONTO:</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td rowspan="3">UNIDADE DO PRONTO A SER PRESTADO O SERVIÇO:</td><td colspan="3">QTD. DE GUICHÊS PRETENDIDA _____</td></tr>
<tr><td rowspan="2">QTD. SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS PARA ATENDIMENTO</td><td>EFETIVOS</td><td>OUTROS VÍNCULOS</td></tr>
<tr><td>_____</td><td>_____</td></tr>
</table>

Todos os servidores lotados na(s) unidade(s) estarão subordinados à Instrução Normativa Nº 4/2025/GASEC, de 2 de julho de 2025, que regulamenta o funcionamento e operacionalização das Unidades de Atendimento ao Público - “PRONTO - UAP”, no Estado do Tocantins.

Mediante a assinatura deste documento, afirmo estar ciente e de acordo com todas as informações descritas nos Decretos nº 6.676, de 20 de setembro de 2023, nº 6.828, de 21 de agosto de 2024, e na Instrução Normativa nº 4/2025/GASEC.

Palmas, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Responsável pela Solicitação

_____
Assinatura do Representante da Pasta

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 484/2025/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6°, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11897341/1	MARIA JULIA ALVES DE AZEVEDO	ASSISTENTE IV	2025/23000/003083	30/06/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11214821/8	JENIFFER DE ARRUDA GOMES	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2025/23000/002968	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	303231/12	MARIA IMACULADA DE ANDRADE FERREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/003078	23/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11938900/2	MARIA JULIA NERES MIRANDA	ASSISTENTE III	2025/23000/002969	02/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	850783/3	MARIANO FREITAS DA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002970	31/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11989106/1	SELMA FERREIRA DOS SANTOS MUNIZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002971	02/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12005371/1	SIRIA KOXIKE KARAJA	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/002972	09/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11806320/3	SUZANA MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002973	01/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11939869/2	VILMA PEREIRA SILVA MACEDO	AUXILIAR I	2025/23000/002974	10/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 485/2025/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6°, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/192706, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	N° FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11617349/4	XXX.XXX.401-56	MARIA DE LOURDES AIRES RODRIGUES	ASSISTENTE III	2025/23000/003075	24/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 486/2025/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6°, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	N° FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11543825/9	MARIA DANIELA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003007	10/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1236342/3	MARINEUZA PORTEL DE SOUSA ROCHA	AUXILIAR I	2025/23000/003008	18/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12001341/1	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003010	17/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11928964/2	TAIZA LOPES FEITOSA	PSICÓLOGO	2025/23000/003011	17/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11904780/1	DEUSAMAR BARBOSA DIAS SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/002933	06/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	557174/6	EURILENE SOUSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025/23000/002926	02/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11903783/1	LAIS SOARES PORTO	ANALISTA I	2025/23000/002932	02/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11553251/6	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003009	16/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11504013/2	RONI VON RODRIGUES SOARES DA CRUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003013	01/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11905026/1	ANA BEATRIZ SILVA MARQUES	AUXILIAR II	2025/23000/003012	01/06/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 487/2025/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6°, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/167447, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	N° FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	119780/5	XXX.XXX.474-08	MARIA LIDIANA DE OLIVEIRA PINTO	ANALISTA I	2025/23000/003107	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 488/2025/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6°, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	N° FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11604816/4	ADRIANA GUIMARAES REIS	ANALISTA III	2025/23000/003019	02/06/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11790563/2	FRANCISCO DA ROCHA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003079	02/06/2025	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
03	883387/11	ANDRE ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR I	2025/23000/003025	12/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11901438/2	LUCAS GABRIEL RENY FONTOURA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003050	12/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	857080/6	MARIA DO ESPIRITO SANTO GUEDES DE SOUSA MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003071	12/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	355231/9	EDILSON LOPES DA COSTA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2025/23000/003018	30/11/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
07	913628/8	ERIVAN GOMES CARDOSO	AUXILIAR I	2025/23000/003024	03/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11986883/1	LARISSA FERREIRA DE ANDRADE	BIOMÉDICO	2025/23000/003027	07/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11761270/3	JEFERSON ROMERO SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003086	28/06/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
10	11968966/1	MIKAEL SOUZA BATISTA	ASSISTENTE IV	2025/23000/003089	26/06/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 489/2025/GASEC/SECAD, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6°, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	N° FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11521589/6	ALCIONE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003060	01/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	12000892/1	IRWINS CALINE RAMOS RIBEIRO	ANALISTA I	2025/23000/003061	03/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11678011/6	NELSIANE MOREIRA DE MORAIS ABREU	AUXILIAR I	2025/23000/003064	17/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11965835/1	ALCINEIDE PREDI XERENTE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003045	16/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11717637/5	AMANDA BENICIO LOPES	ENFERMEIRO	2025/23000/003030	07/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12000906/1	ANA CLARA GONZAGA AIRES	MÉDICO	2025/23000/003048	18/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11976594/1	CICERA CAMILA ALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003041	02/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11933631/1	FELLIPE ORBEN PEREIRA	MÉDICO	2025/23000/003014	16/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11510170/5	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025/23000/003023	07/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	939058/4	JOSE ANDERSON ROCHA NOVAES	MÉDICO	2025/23000/003020	01/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2751/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013161
INTERESSADO(A): IONE ALVES NOLETO
NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Alves Noleto
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 793064/7
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antônio Alencar Leão
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2752/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/019945
INTERESSADO(A): MARIA LUZINETE DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Marina dos Santos Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 584025/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Raios de Luz - Convenio
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2819/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004368
INTERESSADO(A): MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Nutricionista
NÚMERO FUNCIONAL: 126539/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.896-40
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se da solicitação de reconsideração apresentado pela servidora interessada, referente ao indeferimento da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretora-Secretária do Conselho Regional de Nutrição - 1ª Região, constante do Despacho nº 2163/2025/GASEC, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.819, de 21 de maio de 2025, fls. 167/168.

Considerando que, na reanálise dos autos, e conforme consta da Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, restou comprovado que o Conselho Regional de Nutrição atende as normas estabelecidas no inciso I, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em especial quanto à representatividade da categoria profissional.

Diante do exposto, RESOLVO:

I - TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 2163/2025/GASEC, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.819, de 21 de maio de 2025, de indeferimento do pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista;

II - DEFERIR a solicitação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista formulado pela servidora Milena Alves de Carvalho Costa, pelo período compreendido de 30.06.2025 a 14.10.2025, com a remuneração do cargo efetivo de Nutricionista, tendo em vista ter sido eleita Diretora-Secretária do Conselho Regional de Nutrição - 1ª Região, nos termos do art. 104 da Lei nº 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 25 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO N° 063/2025/GASEC.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato n° 36 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 6730, no dia 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do termo do Contrato n° 011/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

Titular	Suplente	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Erik Byanco Carvalho Alves Matrícula: 11993545-1 CPF: 079.XXX.XXX-XX	Rebeca Tavares Matrícula:11999055-1 CPF: 056.XXX.XXX-XX	Contrato n° 011/2022	2022/33000/000055	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envio e recebimento de correspondências para atender as demandas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, junto à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 111/2024, publicada no Diário Oficial n° 6.639.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 325, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 238/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WELITON DA CRUZ NUNES, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula sob nº 11602090-1, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria nº 132, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.786, de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 326, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 239/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 08/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALDI ROCHA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 11196190-3, para responder interinamente pela Chefia de Unidade Socioeducativo do Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, em substituição ao servidor JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO, durante o período de 27/06/2025 a 11/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 327, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 240/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 08/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP/SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CELIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, Policial Penal, nº funcional 11593652-1, previstas para o período de 18/06/2025 a 17/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 241/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor RAFAEL LEONI GUIMARAES E SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11578106-1, no período de 06/06/2025 a 25/06/2025, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 419, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.623, de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 88/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário da Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 88, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-20	11217855-1	Ana Flavia Dourados De Brito Bastos	100,00	2019
2	XXX.XXX.X41-49	11229551-1	Luciano Moura	100,00	2018

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1115, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora DARYELLEN RAMOS ARANTES, número funcional 11888881-2, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 27 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1142, DE 1° DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 644, de 7 de abril de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6793, na parte que removeu a servidora ROSIANE SÁ DE ALENCAR, Professora da Educação Básica, nº funcional 988276/4, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Superintendência Regional de Educação de Araguaína	Escola Estadual Modelo, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1145, DE 1° DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

A fruição de férias de SIRLEY MARIA SILVA BIÂNGULO DE SA, Professora da Educação Básica, número funcional 1252704-1, no período de 26 de junho a 20 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 14, de 7 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 6734 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1146, DE 1° DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

HYANA ALVES LUSTOSA, Gerente de Convênios Estaduais, nº funcional 54127-3, para responder pela Diretoria de Contratos e Convênios, no período de 07/07 a 31/07/2025, em substituição a titular JUNIA KELLY ALVARES TAVARES DA PAIXÃO, nº funcional 1143778-4, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2025
AO CONTRATO Nº 043/2025

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.359.682/0001-91, à iniciar a execução de obra construção de refeitório climatizado e reforma geral: reforma da quadra de esportes, substituição de portas e esquadrias, revisão do telhado, adequações de acessibilidade, reforma da rede elétrica, instalação de posto de transformação de 112,5 kva e pintura geral do Centro De Ensino Médio Castro Alves - Palmas - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90003/2025, na conformidade do Contrato nº 043/2025, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: Nº 8/2025
CONTRATO Nº: 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: ADILSON DE MORAES SILVA
CNPJ: 21.660.137/0001-42
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, bem como utensílios de copa/ cozinha destinados ao Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio Programa de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.214,50 (dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2025 e encerramento em 26/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Adilson de Moraes Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO: Nº 8/2025
CONTRATO Nº: 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, bem como utensílios de copa/ cozinha destinados ao Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio Programa de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.364,47 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2025 e encerramento em 26/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO: Nº 8/2025
CONTRATO Nº: 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: CARVAZAN COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 51.648.540/0001-17
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, bem como utensílios de copa/ cozinha destinados ao Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio Programa de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2025 e encerramento em 26/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Debora Quadros Balzan - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO: Nº 8/2025
CONTRATO Nº: 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: C. T DE OLIVEIRA COM. MAT. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, bem como utensílios de copa/ cozinha destinados ao Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio Programa de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.062,40 (dois mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2025 e encerramento em 26/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Carlos Timoteo de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO: Nº 8/2025
CONTRATO Nº: 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME
CNPJ: 21.793.208/0001-85
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, bem como utensílios de copa/ cozinha destinados ao Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio Programa de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2025 e encerramento em 26/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Paulo Roberto Buth dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO: Nº 8/2025
CONTRATO Nº: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: DSS SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, bem como utensílios de copa/ cozinha destinados ao Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio Programa de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.876,15 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2025 e encerramento em 26/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO: Nº 8/2025
CONTRATO Nº: 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: KAREN FERNANDA HORTENCIO
CNPJ: 24.532.597/0001-83
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, bem como utensílios de copa/ cozinha destinados ao Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio Programa de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2025 e encerramento em 26/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Karen Fernanda Hortencio - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: EMPRESA E.F.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para manutenção do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: de R$ 31.081,80 (trinta e um mil, oitenta e um reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da Contratante
EDINA FERNANDES FERREIRA - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: MGN COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para manutenção do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: de R$ 7.849,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da Contratante
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: D.V. DISTRIBUIÇAO LTDA
CNPJ: 21.519.142/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para manutenção do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: de R$ 4.747,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da Contratante
ALAILSON SOUSA TEÓFILO - Representante legal Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: GPMAXSILVA TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 41.277.140/0001-99
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para manutenção do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: de R$ 5.247,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da Contratante
FELIPE DO CARMO SANTOS - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para manutenção do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da Contratante
JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - PAPELARIA MODELO
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para manutenção do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.479,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da Contratante
MARIA LEIDIANA SOUSA E SILVA LUZ DA SILVA - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA
CNPJ: 00.763.481/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para manutenção do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.891,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da Contratante
FRANCISCO AURÉLIO BOUCINHAS JÚNIOR - Representante legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: J LIMA DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.388.371/0001-08
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pequenos reparos na estrutura física, elétrica e hidráulica e na conservação de bens imóveis e predial.
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.046,00 (quarenta e sete mil e quarenta e seis reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Clayton Lima Melo - Representante legal da Contratante
Jerferson Lima dos Santos - Representante legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: I Center Brasil LTDA.
CNPJ: 20.396.820/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 700 MBPS/525 MBPS (setecentos Mbps/ quinhentos e vinte e cinco Mbps), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, para atender a necessidade da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, na cidade de Barra do Ouro - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante Legal da Contratante
JESSICA JENIFER GOVEIA XAVIER - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: W F DE SOUZA.
CNPJ: 16.686.499/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender a necessidade da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, na cidade de Barra do Ouro - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante Legal da Contratante
Werbety Ferreira de Souza - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: I CEBTER BRASIL LTDA CNPJ: 20.396.820/0001-51 visando à contratação de aquisição de contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
I CEBTER BRASIL LTDA	20.396. 820/0001-51	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R$ 6.000,00

Barra do Ouro/TO, 24 de junho de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ar condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: W F DE SOUZA, CNPJ: 16.686.499/0001-72 visando à contratação de aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
W F DE SOUZA	16.686.499/0001-72	R$ 5.940,00
VALOR TOTAL		R$ 5.940,00

Barra do Ouro/TO, 17 de junho de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo e vasilhame - P13 Kg visando atender a necessidade da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo e vasilhame - P13 Kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa Cleutiano Bezerra do Vale CNPJ: 08.934.084/0001-42, visando à contratação de aquisição de gás de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Cleutiano Bezerra do Vale	08.934.084/0001-42	R$ 6.599,40
VALOR TOTAL		R$ 6.599,40

Araguaína/TO, 15 de maio de 2025.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CAIC
JORGE HUMBERTO CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CAIC - Jorge Humberto Camargo, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.395/0001-86 por meio da pregoeira (a) Eliana Brito da Mota, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente. Data de abertura: 24/07/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo. Maiores informações poderão ser obtidas das 9h às 17h. Tel.: (63) 3412-2022 e através do e-mail: escolacaicfinanceiro@gmail.com

Araguaína- TO, 26 de junho de 2025.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CAIC - Jorge Humberto Camargo, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.395/0001-86 por meio da pregoeira (a) Eliana Brito da Mota, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 29/07/2025 às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo. Maiores informações poderão ser obtidas das 9h às 17h. Tel.: (63) 3412-2022 e através do e-mail: escolacaicfinanceiro@gmail.com

Araguaina - TO, 26 de junho de 2025.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 01/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato n° 01/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 30/06/2025 e findar-se-á em 30/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante Legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO N° 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samay da Costa Medeiros Rosa

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO N° 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: FABRIPEC ESPORTES LTDA
CNPJ: 43.586.456/0001-98
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 137,66 (cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabricio Teixeira de Moraes

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO N° 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 27.536.168/0001-61
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.347,65 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Djanira Braz da Silva

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO N° 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: PULS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 34.386.298/0001-31
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.540,10 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Irisena Schilling

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO N° 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: RMM SPORT COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME.
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila Santos de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jessica Kojo Sisti

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Samay da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: FABRIPEC ESPORTES LTDA
CNPJ: 43.586.456/0001-98
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 137,66 (cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Fabricio Teixeira de Moraes - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 27.536.168/0001-61
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.347,65 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Djanira Braz da Silva - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: PULS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 34.386.298/0001-31
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.540,10 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada (Recurso do Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Irisena Schilling - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: RMM SPORT COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME.
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de material esportivo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Jessica Kojo Sisti - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Expediente e Esportivo para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual João XXIII, do município de Riachinho/TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.739,65 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/06/2026, previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Expediente e Esportivo para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual João XXIII, do Município de Riachinho/TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.862,90 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO: 001/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: Quero Gás E Água LTDA
CNPJ: 24.605.447/0001-52
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, P 13 Normas Técnicas ABNT 8.460.
Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano P 45, Normas Técnicas ABNT 8.460
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/04/2025 e findar-se-á em 26/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2025
SIGNATÁRIOS: Silvia Rodrigues Nascimento - Representante Legal da Contratante
Martim Resende Júnior - Representante Legal da Contratada

SÍLVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 9002/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escola Estadual Norte Goiano no ano de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.170,36 (seis mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026
SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante Legal da Contratante
Carlos Timoteo de Oliveira - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 9002/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escola Estadual Norte Goiano no ano de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 780,60 (setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026
SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante Legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 9002/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escola Estadual Norte Goiano no ano de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.205,00 (mil e duzentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026
SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante Legal da Contratante
Doraci Sousa da Silva - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 9002/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO
CONTRATADA: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 17.182.371/0001-34
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da
Unidade Escola Estadual Norte Goiano no ano de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.322,30 (cinco mil, trezentos e vinte dois reais e trinta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a)
Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026
SIGNATÁRIOS: Rosely Justino Pinto - Representante Legal da Contratante
Enivanda Costa da Silva Rodrigues - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: Victor Silva Frazao
CNPJ: 58.769.723/0001-30
OBJETO: Serviço de Manutenção de ar condicionado, reposição de gás e serviços parte elétrica; equipamneto em geral.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do (a) Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Simone do Espírito Santo Castro - Representante legal da Contratante
Victor Silva Frazao - Representante legal da Contratada.

SIMONE DO ESPÍRITO SANTO CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JUNIOR

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Rua 13 de Maio no município de Axixá do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidores(s) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - RICARDO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 11938269-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - VALFREDO LEAL PEREIRA - Matrícula 435019-1
II - GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 689157-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: P L CLIMATIZAÇÃO ELETRICA.
CNPJ: 31.770.384/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
PEDRO EDUARDO PEREIRA DA CRUZ - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: REGINALDO DE LIMA SILVA
CNPJ: 14.008.315/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
REGINALDO DE LIMA SILVA - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: A OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 22.341.703/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção e bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.482,20 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: CARVALHO E BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção e bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.987,10 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção e bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.109,80 (sete mil, cento e nove reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
MAGNUM RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção e bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
LINDOMAR PIRES DE SOUSA - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 21.722.782/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção e bom funcionamento da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.075,30 (sete mil, setenta e cinco reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
IHAN SOUSA RODRIGUES DA COSTA - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: COSTA GÁS EIRELI- ME
CNPJ: 26.159.807/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de Cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2025 e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 106, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
MARIANO DA COSTA COELHO - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Col. Est. Marechal Ribas Júnior

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
CONTRATADA: I G DE S RIBEIRO.
CNPJ: 42.779.989/0001-23.
OBJETO: Aquisição de serviços, confecção e instalação de toldos em lona vinílica para sala de aulas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.740,00 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
IGOR GONÇALO DE SOUSA RIBEIRO- Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
CONTRATADA: I G DE S RIBEIRO.
CNPJ: 42.779.989/0001-23.
OBJETO: Aquisição de serviços e manutenção, concertos e restauração de equipamentos de informática e reposição de peças de peças em computadores e impressoras da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40,000,00 (quarenta mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
IGOR GONÇALO DE SOUSA RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de construção, materiais hidrossanitários e elétricos e prestação de serviços de alvenaria, da Associação de Apoio a Estadual Antonio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.128,91 (cinco mil, cento e vinte oito reais e noventa e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de junho de 2026
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Marcelo de Holanda Domingos - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de construção, materiais hidrossanitários e elétricos e prestação de serviços de alvenaria, da Associação de Apoio a Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 428,86 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de junho de 2026
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: 31.170.141/0001-86
OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Esporte, da Associação de Apoio a Estadual Antonio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.442,98 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23 de junho de 2026
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Bruno Pablo Maione Lavor - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Esporte, da Associação de Apoio a Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.892,00 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23 de junho de 2026
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Jeferson Nascimento de Oliveira - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
CNPJ: 38.171.877/0001-18
OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Esporte, da Associação de Apoio a Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.272,00 (dez mil e duzentos e setenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23 de junho de 2026
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: EMPRESA PRIME EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 53.485.506/0001-02
OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, da Associação de Apoio a Estadual Antonio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.187,06 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de junho de 2026
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Elen José Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, da Associação de Apoio a Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.570,59 (nove mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de junho de 2026
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: 31.170.141/0001-86
OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, da Associação de Apoio a Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.256,40 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Bruno Pablo Maione Lavor - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 17-2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Anemylton Carlos Pereira
CNPJ: 19.667.565/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, bem como serviços de manutenção nos sistemas de câmeras de segurança instalados na Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, localizada no município e Conceição do Tocantins, com fornecimento de peças (quando necessário), mão de obra qualificada e demais insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante
Anemylton Carlos Pereira - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18-2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: SR Sports Comercio de Artigos esportivos Ltda
CNPJ: 11.170.630/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para suprir as demandas da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município Conceição do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante
Hermano Rodrigues Soares - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, bem como serviços de manutenção nos sistemas de câmeras de segurança instalados na Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, localizada no município e Conceição do Tocantins, com fornecimento de peças (quando necessário), mão de obra qualificada e demais insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, bem como serviços de manutenção nos sistemas de câmeras de segurança instalados na Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, localizada no município e Conceição do Tocantins, com fornecimento de peças (quando necessário), mão de obra qualificada e demais insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Anemylton Carlos Pereira CNPJ: 19.667.565/0001-55, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, bem como serviços de manutenção nos sistemas de câmeras de segurança instalados na Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, localizada no município e Conceição do Tocantins, com fornecimento de peças (quando necessário), mão de obra qualificada e demais insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo nº:17-2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Anemylton Carlos Pereira	19.667.565/0001-55	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL		R$ 6.600,00

Conceição do Tocantins/TO, 26 de junho de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

PROCESSO: 20/2025
CONTRATO Nº: 29/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: TEX TELECOM EIRELI
CNPJ: 21.301.138/0001-09
OBJETO: Contratação de conectividade de 300 mega de internet para uso pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do(a) 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) para a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Onesimo Raposo da Silva Junior - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitário CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de conectividade de internet para uso pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de conectividade de internet para uso pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TEX TELECOM EIRELI, CNPJ: 21.301.138/0001-09, visando à contratação de conectividade de internet para uso pedagógico em questão, por meio da Associação Escolar Comunitário CEM Antônio Pedagógico.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 20/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TEX TELECOM EIRELI	21.301.138/0001-09	R$ 2.990,00
VALOR TOTAL		R$ 2.990,00

Dianópolis - TO, 16/06/2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 42/2025
CONTRATO Nº 42/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.
CONTRATADA: PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.488,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025.
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante
SARA DA SILVA GUERREIRO - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 45/2025
CONTRATO: Nº 45/2025
CONTRATANTE: Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas - TO.
CONTRATADO: RONIS GOMES MONTEL
CNPJ: 12.376.630/0001-44
OBJETO: Serviço de manutenção em bebedouros, fornos e fogões.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante
RONIS GOMES MONTEL - Contratado.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: Nº 03/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: KNET PROVEDOR GONÇALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 22.130.961/0001-53
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET 500GB
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2025
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
Klauber Godoi Freire Godinho de Souza - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: Nº 04/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 10.569.660/0001-41
OBJETO: SERVIÇOS GRAFICOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2025
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
Roberto Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual Deoclides Muniz
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, por meio do Programa Gestão Copartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 87.067,08 (oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual Deoclides Muniz
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, por meio do Programa Gestão Copartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 68.855,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SARA DA SILVA GUERREIRO

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual Deoclides Muniz
CONTRATADA: FIRMINO E CORDEIRO LTDA
CNPJ: 35.986.505/0001-51
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, por meio do Programa Gestão Copartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 26.592,80 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: THAISA DIAS FIRMINO

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R$ 87.067,08 (oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.855,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
SARA DA SILVA GUERREIRO - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: FIRMINO E CORDEIRO LTDA
CNPJ: 35.986.505/0001-51
OBJETO: Aquisição de Material pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.592,80 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
THAISA DIAS FIRMINO - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: SOLARTEC LTDA
CNPJ: 46.463.357/0001-07
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, serviços manutenção na parte elétrica, serviços em câmeras de vigilância, serviços em manutenção de computadores e serviços afins para operacionalidade e de necessidade permanente Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.427,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada da SEDUC Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante legal da Contratante
Glauco Igor Ferreira Rocha dos Santos - Representante legal da Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: ROCHA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.505.372/0001-29
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, lavagem das unidades condensadoras, reposição de gás e troca de capacitadores e serviços afins para operacionalidade e de necessidade permanente Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada da SEDUC Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante legal da Contratante
Jorge André Santos da Rocha - Representante legal da Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: GEOVANNE EULALIO DA COSTA
CNPJ: 46.463.357/0001-07

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras e reparos/manutenção na rede elétrica e serviços afins para operacionalidade e de necessidade permanente Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada da SEDUC Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante legal da Contratante
Geovanne Eulálio da Costa - Representante legal da Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA
CNPJ 02.069.808/0001-50
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Material para pequenos reparos elétricos e hidráulicos da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.063,80 (dezoito mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de maio de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Gean Mendes da Rocha Pereira - Representante legal da Contratante
Arnou Araujo Rocha - Representante legal da Contratada.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA
CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ BORGES
CPF: xxx.280.291-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.560,18 (mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/12/2025, conforme a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO - Representante Legal da Contratante
SEBASTIÃO JOSÉ BORGES - Representante Legal da Contratada

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 06/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA
CONTRATADA: WANDERSON CORREIA CIRQUEIRA
CPF: xxx.715.631-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.171,00 (sete mil e cento e setenta e um reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/12/2025, conforme a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO - Representante Legal da Contratante
WANDERSON CORREIA CIRQUEIRA - Representante Legal da Contratada

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA FRAGA OLIVEIRA
CPF: xxx.187.251-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.951,86 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/12/2025, conforme a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO - Representante Legal da Contratante
MARIA DO SOCORRO PEREIRA FRAGA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA - CNPJ 02.069.808/0001-50
CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PARENTE
CNPJ: 15.000.749/0001-06
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo recarga - P- 13 - botijão de 13kg visando atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira, do município Goianorte/TO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Silva de Abreu Carvalho - Representante legal da Contratante
Maria Aparecida Pereira da Silva Parente - Representante legal Contratada.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, localizada no município de Goianorte/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.069.808/0001-50, por meio do pregoeiro(a) MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção e atender a demanda da Unidade Escolar. Data de abertura: 23/07/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98476 3019 e através do e-mail: antenobarreira@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 25 de junho de 2025.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2025

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, localizada no município de TABOCÃO-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.408.714/0001-04, por meio do pregoeiro (a) FLÁVIA MICHELE DIAS RIBEIRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares condicionados tipo Split, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da EEGTI Major Juvenal Pereira de Souza, do município de Tabocão/TO. Data de abertura: 15/07/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99129-6969 e através do e-mail: majorjuvenalue@gmail.com.br.

Tabocão/TO, 18 de junho de 2025.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO N° 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Wendrys de Sousa Tavares
CNPJ: 44.940.192/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços complementares de mão de obra especializada de Pedreiro, Encanador, Eletricista e Servente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges em Guaraí/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 39.450,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nívia Alves Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wendrys de Sousa Tavares

NIVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Wendrys de Sousa Tavares
CNPJ: 44.940.192/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços complementares de mão de obra especializada de Pedreiro, Encanador, Eletricista e Servente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, em Guaraí/TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.718,00 (oito mil e setecentos e dezoito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante legal da Contratante
Wendrys de Sousa Tavares - Representante legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Contabilidade Líder Nilton Feitosa Alencar Andrade CNPJ: 14.544.078/0001-81, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem.

NOME	CNPJ	VALOR
Contabilidade Lider Nilton Feitosa Alencar Andrade	14.544.078/0001-81	R$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R$ 9.600,00

Couto Magalhães/TO, 13 de janeiro de 2025.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de advogado (a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Advogado(a) na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, reajustes, demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares para as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências, qual seja a Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação da empresa: Veras Advogados Sociedade de Advogados CNPJ: 59.574.372/0001-74 CPF XXX.604.481-XX e OAB/TO sob nº 11856, especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

NOME	CNPJ	VALOR
Veras Advogados Sociedade de Advogados	59.574.372/0001-74	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R$ 8.400,00

Couto Magalhães/TO, 22 de abril de 2025.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente Associação Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO: 2024/27000/016422

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental n° 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, publicada no DOE nº 6.779, de 20/03/2025, processo administrativo nº 2024/27000/016422, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins, especificados no Grupo XXI; do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FISIOMED EQUIPAMENTOS
CNPJ: 52.353.746/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.081.186-0
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, Bº 180, QD. B, LT. 11, SALA 03, CEP: 75.110-770, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS - GO.
E-mail: fisiomedatacado@hotmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 5886-6 - Conta Corrente: 19509-X

GRUPO: XXI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
221	IDEM AO ITEM 136 - COTA RESERVADA ME/EPP - Kimono para judô - composto de blusão, calça e faixa. Blusão confeccionado em tecido duplo e trançado tradicional, com gramatura aproximada de 650 g/m2, gola rígida, com 06 costuras, feita internamente em e.v.a. calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra, com gramatura aproximada de 400 g/m2. Faixa branca. O produto deverá conter a especificação do tecido e o modo de lavar, na peça ou na etiqueta. Tamanhos a 1 a a 4.	YAMARASHI/ JUDO	UND	24	R$ 280,00	R$ 6.720,00
222	IDEM AO ITEM 137 - COTA RESERVADA ME/EPP - Kimono para karate - composto de blusão, calça e faixa. Confeccionado em lona, gramatura aproximada de 400 g/m2. Gola com reforço, com 06 costuras, feita internamente em E.V.A. calça com passante e cordão. Faixa branca. O produto deverá conter a especificação do tecido e modo de lavar, na peça ou na etiqueta. Os tamanhos serão definidos conforme a necessidade e informados quando da solicitação do fornecimento dos materiais.	YAMARASHI/ KARATÊ	UND	24	R$ 350,00	R$ 8.400,00
223	IDEM AO ITEM 138 - COTA RESERVADA ME/EPP - Aparador de chute - confeccionado com enchimento de placas de EVA e espuma de alta densidade revestido com sintético pu e fixação de quatro alças para braço. Medida aproximada 41x21x11 cm.	DEVERAS/ APARADOR	UND	24	R$ 160,00	R$ 3.840,00
224	IDEM AO ITEM 142 - COTA RESERVADA ME/EPP - Protetor de tórax - protetor dedupla face (usado dos doislados), de um lado azul de outro vermelho, nos tamanhosoficiais 1, 2, 3 e 4. Revestido em corvin. Parte interna complaca amortecedora de borracha EVA e espuma.	JUGUI/DUPLA FACE	UND	24	R$ 170,00	R$ 4.080,00
225	IDEM AO ITEM 145 - COTA RESERVADA ME/EPP - Tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, borda de acabamento, medidas 1,00m x 1,00m x0,04m.	EVAMAX/40MM	UND	241	R$ 140,00	R$ 33.740,00
Valor Total do Grupo é de R$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8° do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto n° 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual n° 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Educação

Rodrigo Boeira Abdalla
Sócio-Administrador
FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.353.746/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO: 2024/27000/016422

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental n° 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, publicada no DOE nº 6.779, de 20/03/2025, processo administrativo nº 2024/27000/016422, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins, especificados no Grupo VII, XVIII; do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: G. A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME
Nome Fantasia: MG ESPORTES
CNPJ: 26.290.146/0001-02 INSC ESTADUAL: 90.732.891-03
ENDEREÇO: AV. AMÉRICO BELAY, Nº 1523 - PQ. DAS GREVILEAS III - CEP: 87025-210 - MARINGÁ/PR
Dados Bancários: BANCO: 756 - SICOOB AGÊNCIA: 4340 CONTA: 96.814-5

GRUPO: VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR U NIT	VLR TOTAL
113	Rede de proteção em fio 2 de polietileno (nylon) tipo malha futsal. Sendo total de 5.000 metros com 5 metros de altura com ilhoses. Os ilhoses devem acompanhar a rede, que deverá conter manual tratando de sua instação.	DUNKSPORTS	UND	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
114	Par de rede de futebol - rede confeccionada em polietileno (nylon), fio 4mm, com proteção uv. Medida: 7,50m de largura, 2,50m de altura e 2,0m de profundidade. Malha 15x15cm. Cor branca. especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	PAR	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
115	Par de rede de futsal - rede confeccionada em polietileno (nylon) fio de 4mm, malha de 12x12cm, com proteção uv. Medida: 3,20m comprimento x 2,10m de altura e fundo superior com 0,60cm e fundo inferior com 1,00m. Cor branca. Especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	PAR	129	R$ 170,00	R$ 21.930,00
116	Rede de voleibol de quadra - rede confeccionada em polipropileno (seda), fio 2,5mm, malha 10x10cm, faixas em lona resistente. Medindo 9,50x1,00m. Faixa superior com 7cm de largura, faixa inferior com 5cm de largura e 2 faixas laterais com 5cm, com ilhósnas 4 pontas. Especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	UND	249	R$ 130,00	R$ 32.370,00
117	Rede de voleibol de praia - rede confeccionada em polietileno (nylon), fio 2,5 mm, malha 10x10cm, faixas em lona resistente. Medindo 8,50x1,00m. Faixa superior e inferior com 7 a 10cm de largura, de lona dupla, preferencialmente na cor azul, com ilhós nas pontas. Especificações da rede devem constar na embalagem. Gms 780.	DUNKSPORTS	UND	90	R$ 130,00	R$ 11.700,00
118	Par de rede de handebol - rede confeccionada em polietileno (nylon), de 4mm, malha de 12x12cm.medida: 3,20m comprimento x 2,10m de altura e fundo superior com 0,60 e fundo inferior com 1,00m. Cor: branca. Especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	PAR	90	R$ 180,00	R$ 16.200,00
119	Par de rede de basquetebol - rede confeccionada em polipropileno (seda), fio 6mm, trançado, malha de 7x7cm, cor branca. Especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	PAR	372	R$ 25,00	R$ 9.300,00

120	Rede de beach tênis - rede confeccionada em polipropileno (seda), fio 1,5 mm, malha de 4x4cm. Medidas: 1,00m de altura e 8,20m de comprimento. Com 04 faixas de 06 cm de largura fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla. Rebite de latão nas 04 pontas da rede para reforçar a costura das faixas. Corda de 06mm (pp) por dentro da faixa superior e inferior, utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede, com 03 ilhós de latão de acabamento em cada faixa lateral da rede e cordas estirantes em cada ilhós para amarração e posicionamento da rede. Especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	UND	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
121	Rede de peteca - rede confeccionada em polipropileno (seda), fio de 1,5mm, malha 4x4cm. 01 faixa sintética, com altura de 0,80m e comprimento de 8,00 m. Cor preta. Especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	UND	90	R$ 150,00	R$ 13.500,00
VALOR TOTAL GRUPO VII R$ 126.700,00						

GRUPO: XVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
209	IDEM AO ITEM 115 - COTA RESERVADA ME/EPP - Par de rede de futsal - rede confeccionada em polietileno (nylon) fio de 4mm, malha de 12x12cm, com proteção uv. Medida: 3,20m comprimento x 2,10m de altura e fundo superior com 0,60cm e fundo inferior com 1,00m. Cor branca. Especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	PAR	43	R$ 170,00	R$ 7.310,00
210	IDEM AO ITEM 116 - COTA RESERVADA ME/EPP - Rede de voleibol de quadra - rede confeccionada em polipropileno (seda), fio 2,5mm, malha 10x10cm, faixas em lona resistente. Medindo 9,50x1,00m. Faixa superior com 7cm de largura, faixa inferior com 5cm de largura e 2 faixas laterais com 5cm, com ilhósnas 4 pontas. Especificações da rede devem constar na embalagem	DUNKSPORTS	UND	83	R$ 130,00	R$ 10.790,00
211	IDEM AO ITEM 117 - COTA RESERVADA ME/EPP - Rede de voleibol de praia - rede confeccionada em polietileno (nylon), fio 2,5 mm, malha 10x10cm, faixas em lona resistente. Medindo 8,50x1,00m. Faixa superior e inferior com 7 a 10cm de largura, de lona dupla, preferencialmente na cor azul, com ilhós nas pontas. Especificações da rede devem constar na embalagem. Gms 780.	DUNKSPORTS	UND	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
212	IDEM AO ITEM 118 - COTA RESERVADA ME/EPP - Par de rede de handebol - rede confeccionada em polietileno (nylon), de 4mm, malha de 12x12cm.medida: 3,20m comprimento x 2,10m de altura e fundo superior com 0,60 e fundo inferior com 1,00m. Cor: branca. Especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	PAR	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
213	IDEM AO ITEM 121 - COTA RESERVADA ME/EPP - Rede de peteca - rede confeccionada em polipropileno (seda), fio de 1,5mm, malha 4x4cm. 01 faixa sintética, com altura de 0,80m e comprimento de 8,00 m. Cor preta. Especificações da rede devem constar na embalagem.	DUNKSPORTS	UND	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL GRUPO XVIII R$ 31.900,00						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8° do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto n° 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual n° 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

Fábio Pereira Vaz Secretário de Estado de Educação	Matheus Arantes da Costa Sócio-Administrador G. A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME CNPJ: 26.290.146/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO: 2024/27000/016422

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental n° 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, publicada no DOE nº 6.779, de 20/03/2025, processo administrativo nº 2024/27000/016422, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins, especificados no ITENS AVULSOS; do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: LC COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: LC COMERCIAL ltda
CNPJ: 00.294.139/0001-95
ENDEREÇO: RUA DO CORPO SANTO, 13, LOJA 01 - COMÉRCIO, SALVADOR - BA
E-mail: lccomercialltda@gmail.com
Dados Bancários: BRADESCO - AGÊNCIA: 3516 CONTA CORRENTE: 450835-1

ITENS AVULSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
242	Colete esportivo - conjunto de 20 coletes, confeccionado em tecido 100% poliéster. Cada conjunto de 20 coletes deve estar acondicionado em embalagem plástica. Grade: tamanho grande adulto. Coletes com numeração nas costas, em sublimação, números de 1 a 20, com 20 cm de largura aproximadamente. Elástico lateral na barra para adaptar o tamanho, com acabamento em viés em todo o colete e com gola careca, nas cores brancas, azuis e verdes. Logomarca com impressão em sublimação do brasão do estado, na parte frontal, com 18 cm de largura. Dimensões aproximadas do tamanho grande, costurado: 50 cm de largura e 70 cm de altura. O produto deverá conter a especificação do tecido e modo de lavar, na peça ou na etiqueta. Peso 90g a 98g.	PRÓPRIA/ POLIÉSTER	KIT	225	R$ 260,00	R$ 58.500,00
Valor Total: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8° do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto n° 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual n° 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 27 de Junho de 2025.

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Luiz Henrique Silva Bulos
Sócio-Administrador
LC OMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO: 2024/27000/016422

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental n° 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, publicada no DOE nº 6.779, de 20/03/2025, processo administrativo nº 2024/27000/016422, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins, especificados no Grupo ITENS AVULSOS; do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
Nome Fantasia: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 40.593.401/0001-17 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.523.386-9
ENDEREÇO: ACSV SE 102, LO 23, LOTE 27, SN, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO.
E-mail: lcdistribuidora63@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA, AGÊNCIA Nº 3939 OP: 0003 CONTA CORRENTE Nº: 00002709-8.

ITENS AVULSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
243	IDEM AO ITEM 242 - COTA RESERVADA ME/EPP -Colete esportivo - conjunto de 20 coletes, confeccionado em tecido 100% poliéster. Cada conjunto de 20 coletes deve estar acondicionado em embalagem plástica. Grade:tamanho grande adulto. Coletes com numeração nas costas, em sublimação, números de 1 a 20, com 20 cm de largura aproximadamente. Elástico lateral na barra para adaptar o tamanho, com acabamento em viés em todo o colete e com gola careca, nas cores brancas, azuis e verdes. Logomarca com impressão em sublimação do brasão do estado, na parte frontal, com 18 cm de largura. Dimensões aproximadas do tamanho grande, costurado: 50 cm de largura e 70 cm de altura. O produto deverá conter a especificação do tecido e modo de lavar, na peça ou na etiqueta. Peso 90g a 98g.	GS	KIT	75	R$ 250,00	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL ITEM 243 R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8° do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262 §2º do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto n° 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual n° 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Meiriane dos Santos Chagas
Sócia-Administradora
LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO: 2024/27000/016422

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental n° 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, publicada no DOE nº 6.779, de 20/03/2025, processo administrativo nº 2024/27000/016422, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins, especificados no Grupo VI; do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: TRINCA ESPORTES TDA
NOME FANTASIA: TRINCA ESPORTES
CNPJ: 02.902.969/0001-83 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 50.287.396
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE ALMIRO, N°465, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BAHIA
E-mail: trincaesportes@casaesportiva.com.br
Dados Bancários: Banco do Bradesco S/A. Agência-3516 Conta Corrente-67.208-4

GRUPO - VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
104	Bola de basquetebol masculino oficial para prática de esporte de alto rendimento, bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, câmara 6d arbility feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, com tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado capsula sis, lubrificado e removível. Peso entre 580-650 g e circunferência entre 75-78 cm. Bola aprovada pela federação tocantinense de basquetebol ou confederação brasileira de basquete ou novo basquete Brasil (NBB).	Penalty/7.8	UND	120	R$ 360,00	R$ 43.200,00
105	Bola de basquetebol feminino oficial para prática de esporte de alto rendimento, bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matizados, com acabamento anti deslizante no laminado, câmara 6d arbility, feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado capsula sis (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 510-567 g e circunferência entre 72-74 cm. Bola aprovada pela federação tocantinense de basquetebol ou confederação brasileira de basquete ou novo basquete Brasil (NBB).	Penalty/6.8	UND	120	R$ 362,50	R$ 43.500,00
106	Bola de futebol de campo oficial - para prática de esporte de alto rendimento, categoria adulto. Confeccionada com laminado pu, termotec, com 14 gomos, com câmara 6d, forro termofixo, dupla colagem, camada interna de neogel, miolo cápsula sis com peso entre 410 e 445g e circunferência entre 68 e 70cm. Bola aprovada pela federação tocantinense de futebol ou confederação brasileira de futebol ou FIFA.	Penalty/S11xxIV	UND	187	R$ 400,00	R$ 74.800,00
107	Bola de futsal oficial - para prática de esportes de alto rendimento, categoria adulto. Confeccionada em laminado de poliuretano, com 11 gomos termossoldados. Construção termotec, com câmara 6D, miolo cápsula SIS, forro termofixo, camada interna de neotec, dupla colagem, com peso entre 410 e 430g e circunferência entre 62,5 e 63,5cm.	Penalty/Max1000	UND	484	R$ 288,75	R$ 139.755,00
108	Bola de futsal sub15 - para prática de esporte de alto rendimento, categoria sub 15. Confeccionada em laminado de pu, com 08 gomos termo soldados. Construção termotec, com câmara 6d, miolo cápsula sis, forro termofixo, camada interna de neogel, dupla colagem, com peso entre 350 e 380g e circunferência entre 55 e 58cm. Bola aprovada pela Federação Tocantinense de Futsal, Confederação Brasileira de Futsal ou FIFA.	Penalty/Max200	UND	220	R$ 168,75	R$ 37.125,00
109	Bola de handebol masculino oficial - para prática de esporte de alto rendimento. Confeccionada emlaminado externo de pu 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar 6d feita através de borracha butílica,6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado capsula sis (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 425-475 g e circunferência entre 58-60 cm. . Bola aprovada pela liga de handebol tocantinense ou confederação brasileira de handebol ou federação internacional de handebol.	Penalty/Suécia H3 - Ultra Grip	UND	184	R$ 231,25	R$ 42.550,00

110	Bola de handebol feminino oficial - para prática de esporte de alto rendimento - bola de handebol, confeccionada em laminado externo de pu 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar 6d arbility feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado capsula sis (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 325-375 g e circunferência entre 54- 56 cm. Bola aprovada pela liga de handebol tocantinense ou confederação brasileira de handebol ou federação internacional de handebol.	Penalty/Suécia H2 -Ultra Grip	UND	220	R$ 202,50	R$ 44.550,00
111	Bola de voleibol-confeccionada em laminado externo de pu, com 18 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, miolo de silicone alongado lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Bola aprovada pela federação tocantinense de voleibol.	Penalty/5000	UND	424	R$ 123,75	R$ 52.470,00
112	Bola de vôlei de praia - confeccionada em laminado de pu, ultra fusion, câmara 6d, com forro termofixo. Camada interna de evacel, dupla colagem e miolo cápsula sis. Peso de 260-280 gramas e circunferência entre 65 e 68 cm. Com personalização conforme layouts exemplificativos. Bola aprovada pela federação tocantinense de voleibol ou federação internacional de voleibol.	Penalty/Vôlei Praia	UND	120	R$ 116,25	R$ 13.950,00
VALOR TOTAL GRUPO VI R$ 491.900,00 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8° do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262 §2º do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto n° 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual n° 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Graziela Carneiro Bulos
Sócia-Administradora
TRINCA ESPORTES TODA
CNPJ: 02.902.969/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO: 2024/27000/016422

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental n° 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, publicada no DOE nº 6.779, de 20/03/2025, processo administrativo nº 2024/27000/016422, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins, especificados no Grupo XVI; do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: X1 COMERCIAL LTDA
NOME FANTASIA: X1 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.915.485/0001-19 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122.708.762.110
ENDEREÇO: R. SÃO JOAQUIM DA BARRA, 68, NOVA EUROPA, CAMPINAS/SP
E-mail: licitacao@x1Comercial.com.br
Dados Bancários: BANCO INTER - AGÊNCIA: 0001 - CONTA BANCÁRIA Nº: 18859382-9

GRUPO - XVI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	V.UNT	V. TOTAL
195	IDEM AO ITEM 82 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bloco de partida para atletismo fabricado em alumínio. Base central e apoios fabricados em alumínio com apoios revestidos em borracha. Indicado para competição de alto nível em pistas sintéticas, com alta durabilidade. Base central medindo 75mm de largura e 858mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés medindo 180 x 150mm. Possuí 18 ajustes de distância e 4 ajustes de inclinação. Acompanha 3 pinos removíveis de 150mm para fixação em pista. Certificado pela IAAF.	VINEX/IAAF	UNID	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00

196	IDEM AO ITEM 88 - COTA RESERVADA ME/EPP - Dardo para atletismo pesando aproximadamente 300 a 310g, medindo aproximadamente 68cm, circunferência aproximadamente 11cm, diâmetro aproximado 3,5cm, corpo em plástico pvc com ponteira substituível de borracha. Empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Desmontável em duas partes para facilitar o transportes. Recomendado para treinamento e iniciação.	ATHI/300G	UNID	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
197	IDEM AO ITEM 89 - COTA RESERVADA ME/EPP - Dardo para atletismo pesando aproximadamente 800 a 810g, medindo aproximadamente 68cm, circunferência aproximadamente 11cm, diâmetro aproximado 3,5cm, corpo em plástico pvc com ponteira substituível de borracha. Empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Desmontável em duas partes para facilitar o transportes. Recomendado para treinamento e iniciação.	ATHI/800G	UNID	30	R$ 237,00	R$ 7.110,00
198	IDEM AO ITEM 90 - COTA RESERVADA ME/EPP - Dardo de atletismo em espuma, possui ponteira de borracha, proporcionando uma maior estabilidade no voo, estrutura leve feita de espuma de alta qualidade com 90cm de comprimento, 4,5cm de diâmetro, pesando 200g. Recomendado para aprendizagem do lançamento do dardo.	ATHI/ESPUMA	UNID	100	R$ 86,00	R$ 8.600,00
199	IDEM AO ITEM 91 - COTA RESERVADA ME/EPP - Torpedo de atletismo em espuma para aprendizagem do lançamento do dardo, com sistema a favor do vento. Possui estrutura leve feita de espuma de alta qualidade, com 27cm de comprimento, 25cm de circunferência, pesando aproximadamente 65g. Permite a aprendizagem do movimento técnico com excelente estabilidade. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar.	VINEX/ FAVORVENTO	UND	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
200	IDEM AO ITEM 92 - COTA RESERVADA ME/EPP - Torpedo de atletismo em espuma para aprendizagem do lançamento do dardo, com sistema contra do vento. Deve possuir estrutura leve feita de espuma de alta qualidade, com 27cm de comprimento, 25cm de circunferência, pesando aproximadamente 65g. O material deve permitir a aprendizagem do movimento técnico com excelente estabilidade. O material deve ser adequado para atletas iniciantes ou uso escolar.	VINEX/ CONTRAVENTO	UNID	60	R$ 74,00	R$ 4.440,00
201	IDEM AO ITEM 95 - COTA RESERVADA ME/EPP - Disco de atletismo, pesando 0,600 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possui 65% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 166 e 169 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 33 e 37 mm e espessura do aro de metal entre 10 e 13 mm. Recomendado treinamento.	VINEX/DISCO	UNID	30	R$ 112,00	R$ 3.360,00
202	IDEM AO ITEM 100 - COTA RESERVADA ME/EPP - Barreirinha de agilidade ajustável. Ajuste rápido e preciso para diversas alturas (de 10 a 60cm). Fabricado em pvc de alta resistência. Bases dobráveis e ajustáveis com maior estabilidade. Cor: amarelo e preto. Dimensões: 60 cm de largura e altura com ajuste de 10 a 60 cm. O material deve ser adequado para treinamento de agilidade e iniciação ao atletismo.	VINEX/ BARREIRINHA	UNID	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
203	IDEM AO ITEM 101 - COTA RESERVADA ME/EPP - Escada mini atletismo com 10 degraus ajustáveis na altura e distância, fabricados em pvc, com 5m. O produto deve permitir que com ajuste simples, seja elevado os degraus da escada em até 45 cm, de modo a proporcionar um conjunto de barreirinhas de agilidade. O material deve possuir alta resistência e flexibilidade. Acompanha fecho em velcro. Comprimento: 5m de comprimento (10 degraus).	VINEX/5M	UNID	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
204	IDEM AO ITEM 103 - COTA RESERVADA ME/EPP - Cronômetro digital resolução de 1/100 segundos. Contém faixa de medição 23 h 59 min e 59,99 seg, formato de hora 12 ou 24, ajuste de alarme com sinal sonoro, indicado para esportes coletivos, treinos de atletismo.	VINEX/ CRONÔMETRO	UNID	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
R$ 48.705,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinco reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8° do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto n° 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual n° 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 12 de Junho de 2025.

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado daEducação

Carlos Cezar Ivo Sant Ana Ovalle
Sócio Administrador
X1 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.915.485/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO: 2024/27000/016422

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental n° 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, publicada no DOE nº 6.779, de 20/03/2025, processo administrativo nº 2024/27000/016422, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins, especificados nos Grupos I, II, III, IV, V, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVII, XIX, XX, XXII do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA
NOME FANTASIA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.633.685/0001-20 INSC. ESTADUAL: 795.040.535-114
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Barreto, 1060 - São Bernardo - Campinas - SP - CEP 13030-420
E-mail: licitacao@azulesportes.com.br
TELEFONE: (19) 3381-5550
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 2913-0; CONTA CORRENTE: 38255-8; CHAVE PIX 11.633.685/0001-20

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mural de xadrez, painel com casas de no mínimo 7,5cm. Tamanho total mínimo :75 x 75cm. Com 34 peças em EVA magnéticas.	JAEHRIG / QUADRO DIDATICO	UND	410	R$ 334,00	R$ 136.940,00
2	Relógio de xadrez digital, portátil, corpo em plástico, superresistente, alimentação a pilha AA, com funções de contador de movimentos, display clara, aviso sonoro para o final de tempo, memória que salva última configuração. Tamanho: 16,1cm x 10 cm x 6,2cm. Peso: 250g. A 260g.	ATHI / DIGITAL PROFISSIONAL	UND	410	R$ 175,00	R$ 71.750,00
3	Jogo de xadrez profissional - tabuleiro 50x50 - jogo de xadrez profissional tabuleiro 50x50 com 34 peças no modelo staunton em plástico de alta resistência com feltro na base, medidas do tabuleiro: 50 x 50 cm; casas com 5,5 x 5,5 cm. Medidas das peças: rei = 9,7 cm x 3,6 cm, dama = 7,6 cm x 3,5 cm; torre = 4,6 cm x 3,2 cm; bispo = 6,5 cm x 3,1 cm; cavalo = 5,9 cm x 3,3 cm; peão = 4,5 cm x 2,6 cm. Itens inclusos: 17 peças cor branca, 17 peças cor preta, acompanha par de damas extras; embalagem: bolsa modelo tubo com alça e regulador para facilitar o transporte, medida aproximada da bolsa: 55x9x9 cm peso com bolsa 700g a 720g.	ATHI / PROFISSIONAL	UND	830	R$ 120,00	R$ 99.600,00
Valor Total: R$ 308.290,00 (trezentos e oito mil e duzentos e noventa reais).						

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Mesa para tênis de mesa, com tampos de mdf de 25mm, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation), articulada com 08 rodas para locomoção com travas, acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos trampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como "paredão" para treino solitário. Kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. Medidas oficiais da mesa altura: 76cm; comprimento: 274cm; largura: 152,5cm; pique de bola: soltando a bolinha de tênis de mesa a 40cm de altura deverá retornar 23cm no mínimo.	DSG / CHAPION	UND	85	R$ 3.290,00	R$ 279.650,00
5	Bola para tênis de mesa, 1 estrela cor branca de 40mm de diâmetro, confeccionada classificação d40+ em abs+, de procedência importada, embalagem com 10 unidades.	AURORA / 1 EPION	UND	2112	R$ 9,00	R$ 19.008,00
6	Bola de tênis de mesa - oficial ITTF, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de diâmetro e peso 2,7 a 3 g, na cor branca, 3 estrela para competições em caixa com 12 unidades.	BUTERFLAY / 3 EPION	UND	120	R$ 49,00	R$ 5.880,00
7	Bola de tênis de mesa oficial v 40 + 3 estrelas profissional - caixa com 6 unidades, branca, aprovada pelo ITTF E CBTM - bola oficializada - tamanho: 40mm - contem: caixa 6 bolas - cor: branco.	DOUBLE FISH / V40	UND	704	R$ 29,00	R$ 20.416,00
8	Raquete de tênis de mesa profissional 6a+c 6 estrelas. Equipada com borracha certificada pela ittf com 2,5 mm de espessura e esponjas internas para ambos os lados. Composta por 7 camadas com 6,5 mm de madeira de bétula e superfície em madeira de noz preta , entre as camadas com madeira ayous e núcleo em madeira de castanha . Cabo modelo clássico longo. Medidas da raquete 255x150mm. Medidas do cabo 100x25x30mm (axlxc).	DOUBLE FISH / 6A	PAR	310	R$ 220,00	R$ 68.200,00
9	Raquete de tênis de mesa profissional Black carbon king 5 estrelas. Equipada com borracha certificada pela ittf com 2,5 mm de espessura e esponjas internas para ambos os lados. Composta por 5 camadas com 5,0 mm de madeira e 2 laminas de fibra de carbono. Cabo modelo clássico longo. Medidas da raquete 260x150mm. Medidas do cabo 100x25x30mm (axlxc).	DOUBLE FISH / BLACK CARBON KING	PAR	200	R$ 199,00	R$ 39.800,00
10	Raquete de tênis de mesa profissional 4a + c, 4 estrelas. Equipada com borracha certificada pelo item com 2,5 mm de espessura e esponjas internas para ambos os lados. Composta por 7 camadas com 6,0 mm de madeira de álamo e superfície em carvalho, entre camadas com madeira basswood. Cabo modelo clássico longo. Medidas da raquete 255x150mm. Medidas do cabo 100x25x30mm (axlxc).	DOUBLE FISH / 4A	PAR	200	R$ 189,00	R$ 37.800,00
11	Raquete de tênis de mesa clássica infantil - raquete para tênis de mesa infantil fabricada em plástico com superfície áspera para maior aderência á bola, medindo: 27x15 cm (cxl), cabo medindo: 9 cm, peso aproximado: 140 gramas, resistente a água e sol. Cores variadas. Preço unitário.	ATHI / CLAPION	PAR	400	R$ 49,00	R$ 19.600,00
12	Raquete tênis de mesa, treinamento e lazer cabo estilo clássico com formato reto. Borracha lisa dos 2 lados, vermelha e preta com esponja 1,8mm, spin nível 5.3 speed nível 7.3 control nível 7.1, pesando aproximadamente 200g, oficial ITTF.	GIANT DRAGON / TAICHI P40+	PAR	2136	R$ 39,90	R$ 85.226,40
13	Rede aparadora de bolas de tênis de mesa estilo parede, confeccionado em tecido de alta durabilidade e suporte metálico de 3x3cm, base com rodas de 3 cm de diâmetro com sistema de travas. Aparador medindo 195m x 127 cm x 45 cm (cxaxl).	DOUBLE FISH / REDE APARADORA	UND	20	R$ 720,00	R$ 14.400,00
14	Suporte confeccionado em ferro, pintados de epóxi na cor preta com manípulos de aperto com proteção de borracha para proteção da mesa e melhor ajuste. Regulagem de altura da rede com manipulo de ajuste e tensão de rede feita com corrente. Rede de algodão.	ATHI / SUPPION	UND	200	R$ 69,90	R$ 13.980,00
15	Kit de arbitragem para tênis de mesa oficial, composto por 1 régua de metal, 1 régua de plástico, 5 cartões em PVC sendo 1 branco, 2 amarelos e 1 vermelho (10,5 x 70 mm - axl), 1 ficha, 1 carteira de couro sintético. Conforme as regras da ITTF.	DOUBLE FISH / KIT ARBITRO	KIT	5	R$ 190,00	R$ 950,00
16	Robô lançador de bolas de tênis de mesa super 1, profissional,fabricado em metal e abs. Trabalha até 9 bolas de giro e 1 bola sem rotação, com ângulos e potência ajustável, capacidade de armazenamento máximo de 120 bolas de 40 mm e mínimo de 10 bolas.	DOUBLE FISH / SUPER 1	UND	2	R$ 4.990,00	R$ 9.980,00
17	Placar de mesa multi esportivo fabricado em PVC rígido na cor azul, com sistema de pontos de até 7 sets e 30 pontos, com sistema articulado para facilitar o transporte, possui números estampados na frente e no verso da placa para visualização dos dois lados; medindo: 21x39 (axc); peso aproximado: 980g a 1 kg.	DOUBLE FISH / PLACAR MULTI	UND	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00
18	Capa de proteção aberta para tênis de mesa com reforço das costuras em locais Altura x Largura x Comprimento (0,70 x 1,53 x 2,74) m / Sendo adicionados 2cm para encaixe e costura. Material: Corino - Revestimento em PVC 100% Poliéster com costura Nylon capa repelente de água PPTC 530 Medium.	ATHI / CAPPION	UND	176	R$ 199,00	R$ 35.024,00
Valor Total: R$ 687.914,40 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).						

GRUPO - III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
19	Mini cones modelo chapéu: para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 18 cm de diâmetro e 5,1cm de altura, em embalagem com 40 unidades. Cores sortidas.	ATHI / TARTARUGA	UND	27900	R$ 1,90	R$ 53.010,00
20	Cone para treinamento e condicionamento físico, composição: plástico, tamanho aproximado: altura de 23 cm, diâmetro da base: 14,5 cm, diâmetro do topo: 2.5cm. Cone flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas.	ATHI / 23CM	UND	27900	R$ 2,80	R$ 78.120,00
21	Cone de 15 cm indicado para sinalização, demarcação e treinamento de agilidade, fabricado em plástico (PVC) de alta qualidade, garantindo maior durabilidade e resistência, auxiliando no condicionamento físico do atleta. Disponível em até 4 cores: azul, amarelo, vermelho e verde, medindo aproximadamente 15 cm de altura e 11 cm de diâmetro na base.	ATHI / 15CM	UND	5000	R$ 5,50	R$ 27.500,00
22	Cone de sinalização 23 cm de PVC vazado (a prova de vento). Ideias para a montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênis, basquete e demais esportes. Fabricado em polietileno, com base quadrada. Modelo vazado, proporciona mais resistência ao vento e flexibilidade.	ATHI / 23 VAZADO	UND	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
23	Bolsa de massagem tipo térmica - com bolsos laterais externos, porta garrafas, com duas garrafas e um isopor.	HEJO / BOLSA MASSAGISTA	UND	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
24	Apito profissional - tipo Fox pearl, produzido em plástico abs. Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm, com boca de silicone.	ACME / PROFISSIONAL	UND	185	R$ 7,27	R$ 1.344,95
25	Calibrador digital, - para bolas Modelo com visor 1/4" LCD e que usa bateria de Lítio de 3V com duração aproximada de 12 meses. Agulha universal para bolas, que deve acompanhar o produto ofertado.	ATHI / CALIBRADOR DIGITAL	UND	600	R$ 139,00	R$ 83.400,00
26	Peteca modelo oficial - com base em borracha com penas brancas.	SAKISTECA / PETECA OFICIAL	UND	45	R$ 8,00	R$ 360,00
27	Bomba de ar para bolas esportivas - confeccionada em plástico resistente transparente, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (double action), com uma mangueira e dois bicos.	ATHI / DUPLA AÇÃO	UND	2000	R$ 18,00	R$ 36.000,00
28	Colchonete - em espuma de poliuretano na densidade d33 recoberto com capa de courvin azul roial com fechamento em ziper. Medidas: 0,90 x 0,60 x 0,03 m.	ATHI / COLCHONETE	UND	4650	R$ 49,00	R$ 227.850,00
29	Jogo de tacos de betes - composto por tacos, bola e sacola. tacos em madeira maciça com empunhadura de borracha.bola de borracha nº 3, 2 jogos de casinha em madeira. Acompanha bolsa para transporte.	PANGUE / BETS	UND	500	R$ 38,50	R$ 19.250,00
30	Tenda dobrável em alumínio - med. 3 x 3 x 2,60m, sanfonada, cobertura em tecido resistente silvercoating fator de proteção solar fps60, sistema de escoamento de água nas laterais, cor azul e maleta de transporte.	BELFIX / GAZEBO DOBRAVEL	UND	200	R$ 580,00	R$ 116.000,00
31	Banco sueco - medindo 4m de comprimento, com altura aproximada de 30 cm e largura de 30 cm. Produzido em madeira pinus com tratamento anti fungo, lixado, emparelhado e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10 cm de largura.	PANGUE / 4 METROS	UND	20	R$ 1.537,00	R$ 30.740,00
32	Escada de agilidade tipo barreirinha com 10 degraus 4 m - escada de agilidade com 10 degraus ajustáveis na altura e distância 4m. Ajueste simples para elevação dos degraus em até 11 cm, permitindo um conjunto de barreirinhas de agilidade, com alta resistência e flexibilidade. Acompanha bolsa de nylon. Comprimento: 4m de comprimento (10 degraus).	ATHI / ESCADA BARREIRINHA	UND	600	R$ 79,00	R$ 47.400,00
33	Escada coordenação com 11 degraus 5 MT - escada de agilidade com 11 degraus ajustáveis e 5m de comprimento. Fabricada com fitas de nylon de 2,5 cm de largura e 08 degraus de PVC com 50 cm de comprimento, 4 cm de largura e 3 mm de espessura. Comprimento total de 5 metros. Botões nas pontas para unir mais de uma escada. Acompanha bolsa para transporte do equipamento.	ATHI / 5M 11 DEGRAUS	UND	600	R$ 99,00	R$ 59.400,00
34	Escada de agilidade tipo barreirinha com 10 degraus 5 m - escada de agilidade com 10 degraus ajustáveis na altura e distância, fabricados em PVC, com 5m. O produto deverá permitir ajuste, elevando os degraus da escada em até 45 cm. Modelo Premium, com alta resistência e flexibilidade. Acompanha fecho em velcro. Comprimento: 5m de comprimento (10 degraus).	ATHI / ESCADA BARREIRA	UND	400	R$ 212,00	R$ 84.800,00
35	Barreirinha EVA iniciação I x a (65 x 30 e 50 cm) - barreirinha iniciação de atletismo, confeccionada em EVA. Desmontável facilitando o transporte e armazenamento, medindo 65 cm de largura e altura ajustável em 30 e 50 cm. Recomendada para recreação infantil e mini-atletismo.	ATHI / EVA INICIAÇÃO	UND	400	R$ 90,00	R$ 36.000,00
36	Kit argolas de agilidade - 12 unidades - kit de argolas de agilidade, produzidas em PVC de alta qualidade. Medindo aproximadamente 45 cm de diâmetro. Recomendadas para circuito de coordenação e treinamento de agilidade. Conjunto com 12 unidades. Acompanha bolsa para transporte e velcro para junção das argolas.	ATHI / ARGOLA AGILIDADE	KIT	200	R$ 155,00	R$ 31.000,00

37	Carrinho dobrável p/ bola em alumínio- carrinho de alumínio para transporte e armazenagem de bolas modelo retrátil dobrável . Fabricado em alumínio de alta densidade e revestimento em lona de alta resistência. O produto deve ser fácil de ser guardado e recomendado para utilização em escolas. Usado para bolas de modalidades como: basquete, futebol, vôlei, handebol etc. Capacidade aproximada: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Dimensões: 90x66x66.	ATHI / CARRINHO DOBRAVEL	UND	372	R$ 399,00	R$ 148.428,00
38	Bolsa para transporte de bola com alça - 15 bolas - bolsa para transporte de bolas com alças fabricadas em nylon, fácil de guardar e usar, com capacidade para até 15 bolas. Conta com uma alça que para auxiliar em seu transporte e um fechamento em sua parte superior através de cordão	ATHI / BOLSA BOLA PEQUENA	UND	400	R$ 88,00	R$ 35.200,00
39	Bolsa para transporte de bola com alça - 15 bolas - bolsa para transporte de bolas com alças fabricadas em nylon, fácil de guardar e usar, com capacidade para até 15 bolas. Conta com uma alça que para auxiliar em seu transporte e um fechamento em sua parte superior através de cordão.	ATHI / BOLSA BOLAS GRANDE	UND	492	R$ 79,00	R$ 38.868,00
40	Tapete numerado - tapete numerado produzido em espuma, revestido em lona vinílica reforçada, superfície antiderrapante. Cada placa com medidas de 60x60 cm Pode ser dobrado para facilitar o transporte.	ATHI / TAPETE NUMERADO	UND	100	R$ 75,80	R$ 7.580,00
41	Overgrip raquete badminton c/60 - fita overgrip para raquete, fabricada em material de alta qualidade, tecnologia multi holes (micro furos de alta absorção de suor e ótima aderência), deverá posssuir tecnologia que evite que a raquete deslize na mão, granatindo a sensação macia e confortável, auxiliando na absorção do impacto. De fácil aplicação, possuindo fita auto adesiva em toda extensão e acompanhado de fita especial para acabamento e finalização. Compatível com raquetes de tênis de campo, beach tênis, tênis de mesa, badminton, suash, frescobol e outras. Embalagem com 60 unidades	TELOON / OVERGRIP X60	UND	200	R$ 220,00	R$ 44.000,00
42	Quadro tático magnético com tripé para futebol - quadro tático para treinamento de futebol dupla face. Feito de estrutura de alumínio, cantos de plástico, com fundo de campo magnético verde de um lado e do outro um quadro branco. Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido e maleta. O tamanho deve permitir que o time todo visualize as suas preleções e possuir duas opções para demonstração de estratégias em um mesmo quadro. Deve permitir usar o jogo de imãs que simulam os jogadores e a bola ou a caneta com sistema de limpeza a seco. Acompanha bolsa em nylon super resistente com alças para transporte e dois compartimentos, um estojo para a caneta e os 27 imãs (12 amarelos, 12 vermelhos, 1 bola, 1 árbitro e 1 auxiliar). Dimensões: 60 cm x 45 cm. Peso aproximado: 3 kg.	ATHI / TRIPE CAMPO	UND	10	R$ 523,00	R$ 5.230,00
43	Raquete beach tennis - potência, facilidade de manuseio, novo frame e um grafismo com muita cor é o que a raquete de beach tennis. O projeto e os materiais usados em sua fabricação: fiber glass composite na estrutura, miolo em EVA extra soft, espessura de 23mm e o radial holes system 2.1 , capaz de proporcionar conforto no manuseio, dinamismo e estabilidade durante o jogo. Acompanha capa protetora. Tecnologias: radial hole system evolution 2.1 - maximumm spin effect, material: estrutura: fiber glass composite - miolo: eva extra soft, medidas: comprimento: 50cm - largura: 230mm - espessura: 23mm - peso: 340g +/- 5g - equilíbrio: 26,5cm.	TURQUOISE / CONCEPT	PAR	372	R$ 240,00	R$ 89.280,00
44	Cinto de tração duplo eva; elástico 80cm e estiramento máximo 140cm cinto de tração; duplo Eva; reforçados com fita de segurança; com duas fitas de velcro super resistentes; 04 elásticos; com mosquetão; comprimento do elástico: 80cm e estiramento máximo de 140cm.	ATHI / CINTO DUPLO	UND	200	R$ 140,00	R$ 28.000,00
45	Cone para treino 50cm; confeccionado em pvc flexível, cor azul, base quadrada, medindo 50 cm.	ATHI / 50CM	UND	400	R$ 11,60	R$ 4.640,00
46	Fita de treinamento; suspensa com regulagem. Fita de treinamento suspenso com regulagem; de comprimento entre aprox. 1.55 m e 2.40 m, 02 ajuste; fita de nylon super resistente 40mm; costura reforçada com linha 100% poliamida (nylon); costuras reforçadas que suportem ate 120kg.	MB / FITA TREINO SUSPENSO	UND	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
47	Kit slackline completo 20 m; com bolsa para transporte. Kit slackline completo composto por: 01 bolsa para transporte em 100% poliéster, 02 protetores de árvores 75 cm, 01 cinta backup, catraca e cinta em 100% poliéster trançado 50 mm, cor amarela, dimensões aproximadas. Comprimento da cinta (catraca) de 1,70 m, cinta trançada com 20 m de comprimento e largura 50 mm, com capacidade de carga mínima de 3000 kgf, com fator de segurança 2:1, com laudo de rastreabilidade.	ZAMBOO / PRO BLACK 20M	KIT	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
48	Cola trimona: handebol lata 500 grs. Cola trimona: handebol: lata 500 grs: cola oficial de competições: para que a bola não escorregue da mão.	TRIMONA / 500G	UND	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00
49	Garrafão térmico de 12 litros; com alça para transporte, pés retrateis, torneira desmontável para higienização, bocal de abastecimento amplo para colocação de gelo.	INVICTA / 12L	UND	100	R$ 249,00	R$ 24.900,00
50	Bússola geológica: categoria: portátil; modelo: dql - 8; material: plástico; divisão de escala: de 1 em 1°; azimute: 0 a 360º; amortecimento: 15 segundos; cor: preta; medida: 80 x 70 x 35 mm (c x l x e); corpo: em alumínio, com espelho para leitura com visada de precisão; requisito: com estojo de proteção; informações adicionais: inclinômetro com nível bolha e cilíndrico e nível bolha. esférico para leitura de azimute	DERUITE / DQL-8	UND	465	R$ 39,90	R$ 39,90
51	Corda de pular: corda para pular material: poliéster; comprimento: 3 m; bitola: 6 mm; requisito: com empunhadura em plástico e sistema giratório interno.	PANGUE / 3M	UND	1500	R$ 19,90	R$ 29.850,00
52	Uniforme de futsal: uniforme de futsal - composição: 15 camisetas e 15 calções em dry e 15 meiões em poliamida; gênero: feminino; tamanho: a definir; cor: a definir; informações adicionais: com logotipo/logomarca em sublimação.	ROGAS / KIT UNIFORME SALÃO	KIT	100	R$ 1.140,00	R$ 114.000,00
Valor Total: 1.576.254,45 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)						

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
53	Tabela de basquete com estrutura móvel e ajuste de altura - tabela de basquete com estrutura em aço tubular com 7 cm de diâmetro com altura ajustável e sistema de fácil manuseio em até 7 posições de 2,35m até 3,05m (2,35m-2,45m- 2,55m- 2,65m-2,85m-2,95-3,05m). Base fabricada em plástico de alta resistência medindo: 70x105x17cm (cxlxa), com capacidade de armazenamento de 130kg areia ou 130 litros de água, inclui-se duas rodas na parte frontal para fácil transporte. Tabela em acrílico transparente de alta resistência medindo: 120x72x2cm (cxaxe). Acompanha aro fabricado em aço com 45cm de diâmetro interno, acompanha 4 parafusos e 2 molas flexível. Peso líquido aproximado: 35kg. Indicado para iniciação, treinamento e lazer. Unidade.	ATHI / MOVEL AZL-157	UND	95	R$ 3.990,00	R$ 379.050,00
54	Quadro tático magnético com tripé para basquete - quadro tático para treinamento de basquete. Feito de estrutura extremamente resistente, com fundo de campo magnético. Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. O tamanho do material deve permitir que os jogadores visualizem as suas preleções. Deve ser acompanhado por um estojo para a caneta. Dimensões: 60 cm x 45 cm. - peso: 3kg -Unidade.	ATHI / TRIPE BASQUETE	UND	10	R$ 649,00	R$ 6.490,00
55	Par tabela de basquete - fabricada em laminado naval. Oficial, medindo 180cm x 120cm, com varão protetor e requadro na base para colocação do aro. Conjunto composto por: - tabela em laminado naval; - aro simples - rede fio 4mm.	ATHI / TABELA OFICIAL	PAR	76	R$ 2.300,00	R$ 174.800,00
56	Aro basquete retrátil oficial com molas - unitário - aro de basquete fabricado em aço inoxidável de alta qualidade e resistência, com 4 parafusos para fixação sendo 2 com molas, diâmetro interno de 45cm e diâmetro externo de aproximadamente 47cm, pesando 1,7 kg, acompanha rede de nylon de 4mm. Cor: laranja.	ATHI / ARO RETRATIL	UND	200	R$ 399,00	R$ 79.800,00
57	Aro basquete simples oficial - unitário - aro de basquete fabricado em aço inoxidável de alta qualidade e resistência, com 4 parafusos para fixação, diâmetro interno de 45cm e diâmetro externo de aproximadamente 47cm, pesando 1,6 kg, acompanha rede de nylon de 4mm. Cor: laranja. Unidade.	ATHI / ARO SIMPLES	UND	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00
58	Trave de futebol em pvc e rede 245x80x125cm - trave de futebol juvenil desmontável. O produto deve ser fácil de montar e desmontar. A trave deve ser indicada e aproriada para a prática do esporte na modalidade futebol, com 125 cm de altura e 245 cm de largura. Acompanha rede de nylon. Unidade.	ATHI / MINI FUTEBOL PVC-245	UND	192	R$ 790,00	R$ 151.680,00
59	Mini-trave de futebol em pvc e rede 160x100x130cm - trave de futebol juvenil desmontável. A mini-trave deve ser fácil de montar e desmontar, devendo ser adequada e compátivel com a pratica de esporte na modalidade futebol. Com 1,3 m de altura e 1,6m de largura. Acompanha rede de nylon. Unidade.	ATHI / MINI FUTEBOL PVC-160	UND	190	R$ 690,00	R$ 131.100,00
60	Par trave de futsal, oficial, de tubos de aço 3" (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, soldas mig, tamanho interno livre 3,00x2,00 mt. Haste 0,70 e profundidade 1,00 mt., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas. (par).	PANGUE / FUTSAL C REQUADRO	PAR	40	R$ 3.990,00	R$159.600,00
61	Par traves de handebol, oficial, tubos de aço 3, com perfil quadrado, com pintura eletrostática na cor branca e vermelha, com requadro e descanso para redes, sem buchas, medida 3,00 x 2,00 x 1,10 x 1,10mt (par).	PANGUE / HANDEBOL C REQUADRO	PAR	10	R$ 6.675,00	R$ 66.750,00
62	Par poste vôlei oficial profissional com altura ajustável - poste de vôlei profissional, fabricado em tubo de aço com regulador de altura em alumínio, ponteira em pvc para facilitar a passagem do cabo de aço, pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede, sistema rápido de travamento das medidas de regulagem da altura com alta precisão para total aferição, cremalheira em aço com sistemas de travamento de fácil manuseio, bucha de aço com borda em pvc para fixação ao solo medindo aproximadamente: 26cm , ajuste de altura em todas as regulagens: 2,24; 2,30; 2,45 metros. Pesando aproximadamente 37,8 kg, conjunto com 2 unidades.	ATHI / PROFISSIONAL	PAR	192	R$ 1.820,00	R$ 349.440,00
63	Par poste vôlei oficial profissional com altura ajustável em aço inox - poste de vôlei profissional, fabricado em tubo de aço inox com regulador de altura em aço inox, ponteira em pvc para facilitar a passagem do cabo de aço, com argolas de fixação da rede, sistema rapid fire de travamento das medidas de regulagem da altura com alta precisão para total aferição, cremalheira em aço com sistemas de travamento de fácil manuseio, bucha de aço e borda em pvc para fixação ao solo medindo aproximadamente: 26cm , ajuste de altura em todas as regulagens: 2,24; 2,30; 2,45 metros. Pesando aproximadamente 42,5kg. Conjunto com 2 unidades.	ATHI / PROFISSIONAL INOX	UND	10	R$ 3.298,00	R$ 32.980,00
64	Par protetor poste vôlei - protetor para poste de vôlei, confeccionado em tubos de ethafon de alta resistência, revestido internamente por tecido de algodão dublado na cor preta e externamente por lona sintética na cor azul, fechamento com sistema de velcro. Medindo aproximadamente 165cm de altura, 60cm de largura e 4cm de espessura. Conjunto com 2 unidades.	ATHI / PROTETOR ETHAFON	PAR	190	R$ 690,00	R$ 131.100,00
65	Par de antena para voleibol confeccionada em fibra de vidro maciça, nas cores branco e vermelho demarcados a cada 10 cm, para demarcar a área de jogo na prática de voleibol, medindo 10 mm de diâmetro e 1,80 metros de altura.	PANGUE / ANTENA MACIÇA	PAR	400	R$ 110,00	R$ 44.000,00
66	Par suporte de antena para rede de voleibol - confeccionada em material 100% algodão, faixa de tecido na cor cru branco, com fio para fixação costurado, com velcro para melhor fixação da antena a rede, medindo 1,00 metro de altura x5 cm de largura.	PANGUE / SUPORTE VELCRO	PAR	200	R$ 79,00	R$ 15.800,00
67	Cabo de aço para rede de voleibol. Cabo de aço para rede de voleibol: de aço galvanizado; de 13 metros; 1/8".	ATHI / CABO AÇO P REDE	UND	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
68	Régua para aferição do voleibol régua para aferição das alturas oficiais de voleibol, balizada em perfil de alumínio com pintura epóxi das graduações.	ATHI / REQUA AFERIÇÃO VOLEI	UND	10	R$ 359,00	R$ 3.590,00
69	Quadro tático magnético com tripé para volei - quadro tático para treinamento de volei. Feito de estrutura extremamente resistente, com fundo de campo magnético. Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. O tamanho do quadro deve permite que os jogadores visualizem as suas preleções. Acompanha um estojo para a caneta. Dimensões: 60 cm x 45 cm. Peso aproximado: 3kg	ATHI / TRIPE VOLEI-VOLEI	UND	10	R$ 625,00	R$ 6.250,00
70	Plaqueta em mdf; para substituição de voleibol. Plaqueta em mdf de 6mm; para substituicaoo de voleibol, oficial da fpv, pintada com tinta acrílica azul, com cabo em polietileno rígido, medindo 20x37 cm., devendo ser numeradas as plaquetas e os cabos de 1 a 18, pintados com tinta acrílica branca, acondicionados em caixa apropriada, com encaixe para que as plaquetas fiquem em pé com os cabos voltados para cima; jogo com 2 caixas completas.	ATHI / KIT PLACA SUBSTITUIÇÃO VOLEI-VOLEI	KIT	10	R$ 1.910,00	R$ 19.100,00
71	Biruta de vôlei com altura regulável biruta de vôlei com altura regulável, produzida em aço carbono com pintura a pó. Possui 4 rodas para fácil transporte, sendo 2 delas giratória. Cesto telado, com capacidade de aproximadamente 30 bolas, medindo 70 x 70 x 70 cm (c x a x l); mastro medindo 2m de altura com regulagem até 3.2m; aro de arremesso, com ângulo ajustável, com 50 cm de diâmetro. Utilizada principalmente para aprimorar o levantamento, também pode ser utilizada em outros treinamentos.	ATHI / BIRUTA	UND	10	R$ 2.930,00	R$ 29.300,00
72	Cadeira para arbitro de voleibol, oficial da fpv; modelo de competição. Cadeira para arbitro de voleibol; oficial da fpv; modelo de competição; com regulagem de altura; desmontável; confeccionada em tubo de aço 1 1/2"; pintura sintética; cor vermelho; base em chapa de aço revestida de carpete; plataforma em madeira revestida de borracha; assento e encosto em espuma revestidos de pvc emborrachado; degraus galvanizados; rodas de silicone para facilitar o transporte; regulagem de altura para plataforma e assento.	MAXI SPORT / CADEIRA OFICIALOFICIAL	UND	10	R$ 7.480,00	R$ 74.800,00
73	Quadro de remissão tchoukball 1x1x05m - quadro de treinamento para retorno de bolas multi esportivo fabricado em tubo de aço revestido com pintura em pó para maior durabilidade, tela em nylon medindo 1x1m, com corda elástica, braços laterais dobráveis e colunas horizontais para fácil transporte com até 6 ajustes de retorno da bola e protetores laterais, pesando aproximadamente: 4kg.	ATHI / TCHOUKBALL	UND	80	R$ 699,00	R$ 55.920,00
Valor Total: R$ 1.956.750,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).						

GRUPO V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
74	Gaiola desmontável com sistema de parafusos: material do tubo de aço, diâmetro da haste vertical 75 mm, altura 4 metros, periférico duplo 10 # diâmetro da biela de aço 3 mm. Rede de corda de camada única, preta, feita de material especial de fibra sintética a altura do ponto mais baixo da rede suspensa deverá ser de pelo menos 4 metros, e a distância do centro do círculo de lançamento deverá ser de pelo menos 3 metros. A gaiola protetora deve posssuir a capacidade de bloquear um disco pesando 7 quilos e operando a uma velocidade máxima de 25 metros por segundo, de modo que o instrumento não ricocheteará em direção ao atleta, nem voará para fora do topo da rede. A gaiola protetora deve possuir bom desempenho de segurança, desmontagem conveniente e uso flexível. Acessórios: rede, suporte fixo, estrutura de aço de conexão, suporte de rede suspensa, corda de rede hancing, parafuso de conexão.	JINLING / GAIOLA DESMONTAVEL	UND	1	R$ 129.000,00	R$ 129.000,00
75	Dardo para atletismo medindo aproximadamente 2,23m, empunhadura em corda de algodão com 30mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 260mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Peso 600g. Pintura eletrostática a pó. Recomendado para competições. Certificado IAAF.	VINEX / JALCH600	UND	20	R$ 685,00	R$ 13.700,00
76	Dardo para atletismo medindo aproximadamente 2,60m, empunhadura em corda de algodão com 36mm de diâmetro e comprimento de 150mm, cabeça de 270mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Peso 800g. Pintura eletrostática a pó. Recomendado para competições. Certificado IAAF.	VINEX / JALCH800	UND	20	R$ 808,00	R$ 16.160,00
77	Disco de atletismo oficial, pesando 1 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 83% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 180 e 182 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 37 e 39 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.	VINEX / DSC-P10-IAAF	UND	20	R$ 236,00	R$ 4.720,00
78	Disco de atletismo oficial, pesando 2 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 83% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 219 e 221 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 44 e 45 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF	VINEX / DSC-P20-IAAF	UND	20	R$ 246,00	R$ 4.920,00
79	Martelo de atletismo oficial, pesando 5 kg, medindo 109 mm de diâmetro. Fabricado em aço, possuí núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura a pó. Acompanha cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento, empunhadura curvada de 110 mm com anel e suporte em aço e apoio de mão de alumínio. Recomendado para competições e treinamento. Certificado IAAF.	VINEX / HVT-500-IAAF	UND	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
80	Martelo de atletismo oficial, pesando 7,260 kg, medindo 124.5 mm de diâmetro. Fabricado em aço, possuí núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura a pó. Acompanha cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento, empunhadura curvada de 110 mm com anel e suporte em aço e apoio de mão de alumínio. Recomendado para competições e treinamento. Certificado IAAF.	VINEX / HVT-726-IAAF	UND	20	R$ 367,00	R$ 7.340,00
81	Bastão de revezamento para atletismo. Produzido em alumínio de alta resistência e durabilidade. O bastão deve ser adequado para competições de padrões nacionais e internacionais para corridas de revezamento. Certificação pela IAAF. Conjunto com 8 unidades.	VINEX / RBA-S08-IAAF	KIT	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
82	Bloco de partida para atletismo fabricado em alumínio. Base central e apoios fabricados em alumínio com apoios revestidos em borracha. Indicado para competição de alto nível em pistas sintéticas, com alta durabilidade. Base central medindo 75mm de largura e 858mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés medindo 180 x 150mm. Possuí 18 ajustes de distância e 4 ajustes de inclinação. Acompanha 3 pinos removíveis de 150mm para fixação em pista. Certificado pela IAAF.	VINEX / VSB-01BIAAF	UND	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
83	Peso de atletismo oficial, pesando 5 kg, medindo 111 mm de diâmetro. Fabricado em aço, possuí núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura a pó. Recomendado para alto desempenho, pode ser utilizado em competições e treinamento. Certificado IAAF.	VINEX / VST-500-IAAF	UND	20	R$ 199,00	R$ 3.980,00
84	Peso de atletismo oficial, pesando 7,26 kg, medindo 125 mm de diâmetro. Fabricado em aço, possuí núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura a pó. Recomendado para alto desempenho, pode ser utilizado em competições e treinamento. Certificado IAAF.	VINEX / VSP-325-IAAF	UND	20	R$ 219,00	R$ 4.380,00
85	Cronômetro digital profissional, com memória de 500 voltas e alta precisão de resolução de 1/1000 segundos. Mostrador com 3 linhas de informação. Possui capacidade de controle do tempo de 9 hrs, 59 min, 59,99 seg e 99 decimais. Permite ajuste de data, dia da semana e hora. Formato de hora 12 ou 24, ajuste de alarme com sinal sonoro. Modelo de alto desempenho, indicado para competições, esportes coletivos, treinos de atletismo, academia, preparação física e etc. Bateria de lítio cr 2032 (3v). Acompanha manual de instruções e cordão para transporte.	AZUL ESPORTES / 500 VOLTAS	UND	20	R$ 187,00	R$ 3.740,00
86	Trena de atletismo oficial fabricada em aço com capacidade para medir até 100 metros de comprimento, ponteira e mecanismo interno em aço galvanizado, graduação em mm/polegadas, usado para medir grandes terrenos de forma simples e precisa, recomendados para competições oficiais. Possui manivela para recolher a fita sem que ela embole ou enrosque e uma empunhadura com pegada ergonômica, facilitando o manuseio e garantindo mais conforto na hora do uso.	ATHI / 100M	UND	20	R$ 261,00	R$ 5.220,00
87	Sapatilha de atletismo para fundo e meio fundo e multimodalidades. Cabedal em pu e malha mash entrelaçada, e fechamento através de cadarço para melhor fixação dos pés, entressola em eva, solado em resina plástica com prato de sete pregos em aço modelo pirâmide. Acompanha bolsa de transporte e chave e dois jogos de pregos: pirâmide. Numeração -37 a 43.	HEALTH / 181S	UND	20	R$ 293,00	R$ 5.860,00
88	Dardo para atletismo pesando aproximadamente 300 a 310g, medindo aproximadamente 68cm, circunferência aproximadamente 11cm, diâmetro aproximado 3,5cm, corpo em plástico pvc com ponteira substituível de borracha. Empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Desmontável em duas partes para facilitar o transportes. Recomendado para treinamento e iniciação.	ATHI / DARDO PVC 300G	UND	90	R$ 116,00	R$ 10.440,00
89	Dardo para atletismo pesando aproximadamente 800 a 810g, medindo aproximadamente 68cm, circunferência aproximadamente 11cm, diâmetro aproximado 3,5cm, corpo em plástico pvc com ponteira substituível de borracha. Empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Desmontável em duas partes para facilitar o transportes. Recomendado para treinamento e iniciação.	ATHI / DARDO PVC 800G	UND	90	R$ 220,00	R$ 19.800,00
90	Dardo de atletismo em espuma, possui ponteira de borracha, proporcionando uma maior estabilidade no voo, estrutura leve feita de espuma de alta qualidade com 90cm de comprimento, 4,5cm de diâmetro, pesando 200g. Recomendado para aprendizagem do lançamento do dardo.	ATHI / DARDO ESPUMA	UND	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
91	Torpedo de atletismo em espuma para aprendizagem do lançamento do dardo, com sistema a favor do vento. Possui estrutura leve feita de espuma de alta qualidade, com 27cm de comprimento, 25cm de circunferência, pesando aproximadamente 65g. Permite a aprendizagem do movimento técnico com excelente estabilidade. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar.	AZUL ESPORTES / TORPEDO À FAVOR	UND	180	R$ 69,00	R$ 12.420,00
92	Torpedo de atletismo em espuma para aprendizagem do lançamento do dardo, com sistema contra do vento. Deeve possuir estrutura leve feita de espuma de alta qualidade, com 27cm de comprimento, 25cm de circunferência, pesando aproximadamente 65g. O material deve permite a aprendizagem do movimento técnico com excelente estabilidade. O material deve ser adeuado para atletas iniciantes ou uso escolar.	AZUL ESPORTES / TORPEDO CONTRA	UND	180	R$ 69,00	R$ 12.420,00
93	Disco de atletismo em pvc modelo ved-350 pesando 350g, fabricado em pvc macio. O disco deve ser adequado para atletas iniciantes ou uso escolar, pode apresentar variação de peso de até 10-15g.	VINEX / VED-350	UND	120	R$ 59,00	R$ 7.080,00
94	Disco de atletismo em pvc modelo pvc soft pesando 500g, fabricado em pvc macio. O disco deve ser adequado para atletas iniciantes ou uso escolar, pode apresentar variação de peso de até 10-15g.	VINEX / VED-500	UND	120	R$ 69,00	R$ 8.280,00
95	Disco de atletismo, pesando 0,600 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 65% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 166 e 169 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 33 e 37 mm e espessura do aro de metal entre 10 e 13 mm. Recomendado treinamento.	MAXWELL / PRESTIGE	UND	90	R$ 114,00	R$ 10.260,00
96	Martelo de iniciação 350g produzido em pvc, preenchido e ligado com esferas de chumbo para atingir pesos exatos. Possui formato esférico de aproximadamente 12,5cm, com cabo de nylon medindo aproximadamente 60cm de comprimento e empunhadura de pvc com aproximadamente 13cm de largura. O material deve ser adequado para iniciantes ou uso escolar.	VINEX / HEV-350	UND	60	R$ 82,00	R$ 4.920,00
97	Martelo de iniciação 400g produzido em pvc, preenchido e ligado com esferas de chumbo para atingir pesos exatos. Possui formato esférico de aproximadamente 12,5cm, com cabo de nylon medindo aproximadamente 60cm de comprimento e empunhadura de pvc com aproximadamente 13cm de largura. O material deve ser adequado para iniciantes ou uso escolar.	VINEX / HEV-400	UND	60	R$ 92,00	R$ 5.520,00
98	Peso de atletismo, pesando 500 gramas, medindo aproximadamente 90 mm de diâmetro. Fabricado em pvc macio e de alta qualidade. Possui superfície totalmente lisa, núcleo de chumbo com peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. Recomendado para uso escolar ou iniciação.	VINEX / VES-500	UND	80	R$ 69,00	R$ 5.520,00
99	Peso de atletismo, pesando 600 gramas, medindo aproximadamente 90 mm de diâmetro. Fabricado em pvc macio e de alta qualidade. Deve possuir superfície totalmente lisa, núcleo de chumbo com peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. O material deve ser adequado para iniciantes ou uso escolar.	VINEX / VES-600	UND	80	R$ 79,00	R$ 6.320,00
100	Barreirinha de agilidade ajustável. Ajuste rápido e preciso para diversas alturas (de 10 a 60cm). Fabricado em pvc de alta resistência. Bases dobráveis e ajustáveis com maior estabilidade. Cor: amarelo e preto. Dimensões: 60 cm de largura e altura com ajuste de 10 a 60 cm. O material deve ser adequado para treinamento de agilidade e iniciação ao atletismo.	ATHI / BARREIRINHA 10 A 60CM	UND	150	R$ 119,00	R$ 17.850,00
101	Escada mini atletismo com 10 degraus ajustáveis na altura e distância, fabricados em pvc, com 5m. O produto deve permitir que com ajuste simples, seja elevado os degraus da escada em até 45 cm, de modo a proporcionar um conjunto de barreirinhas de agilidade. O material deve possuir alta resistência e flexibilidade. Acompanha fecho em velcro. Comprimento: 5m de comprimento (10 degraus).	ATHI / ESCADA BARREIRA	UND	150	R$ 210,00	R$ 31.500,00
102	Bastões de revezamento atletismo, fabricado em plástico polietileno com alta densidade. Conjunto com 8 unidades. Recomendado para treinamento. Produzido conforme as regras da IAAF.	AZUL ESPORTES / BASTÃO PLASTICO	UND	20	R$ 122,00	R$ 2.440,00
103	Cronômetro digital resolução de 1/100 segundos. Contém faixa de medição 23 h 59 min e 59,99 seg, formato de hora 12 ou 24, ajuste de alarme com sinal sonoro, indicado para esportes coletivos, treinos de atletismo.	MJ / CRONOMETRO	UND	150	R$ 108,00	R$ 16.200,00
Valor Total: R$ 414.390,00 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e noventa reais).						

GRUPO VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
122	Espaguetti para aulas de hidroginásticas, confeccionada em ethafon, coloridos sem furo central.	POLIPEX / ACQUA TOY	UND	640	R$ 7,20	R$ 4.608,00
123	Raia anti-marola modelo paris montada com a sequência de 4 discos anti turbulência e 1 flutuador de separação na proporção de 4 discos para 1 flutuador sendo os discos com diâmetro de 10 centímetros por 7 centímetros de largura com furo de 9,4 milímetros e os flutuadores com 8 centímetros de diâmetro e 5 centímetros de largura. Com o objetivo de deixar a piscina com as raias mais aparentes e iluminadas os discos anti-marola devem ser injetados nas cores cítricas e translucidas com as opções de amarelo forte, rosa, verde limão, laranja e azul celeste. As medidas dos discos e flutuadores, obrigatoriamente devem ser respeitadas. 25mts.	FLOTY / RAIA PARIS	UND	30	R$ 2.629,90	R$ 78.897,00
124	Bloco de partida com rampa medindo 50x75x 45/55cm e peso aproximado de 38 kg. O bloco deve ser todo produzido em plástico de engenharia (pp) personalizado dos 4 lados e com a plataforma de salto também em plástico de engenharia (pp) tento apenas a rampa produzida em aço inox e pintada da mesma cor do bloco com 5 regulagens de posição. Contém duas barras redondas e paralelas com 2,5 centímetros e pegada também nas laterais. Numerados dos 4 lados com superfície antiderrapante preta.	FIORE / BLOCO RIO	UND	24	R$ 11.990,00	R$ 287.760,00
125	Sinalizador nado costas produzido em laminado de poliéster com aditivo uv, anti oxidante e anti fungo e bactericida, com gramatura de 450g e espessura de 0,35mm, com logotipo em 1 cor do solicitante e bandeiras com a parte de baixo em formato de onda e medindo 25x25 centímetros. Cada metro possui 4 bandeirolas. 25mts.	FIORE / BANDEIROLA ONDULADAS	UND	3	R$ 699,00	R$ 2.097,00
126	Suporte monobloco em polietileno amarelo, redondo, medindo 63 centímetros de diâmetro e 125 centímetros de altura, para armazenar aquatubs, com rodinhas, alça para puxar embutida na estrutura e furação para escorrer a água.	FLOTY / CARRINHO ACQUA TUB	UND	10	R$ 1.086,00	R$ 10.860,00

127	Óculos de natação: óculos de natação - visor: em policarbonato; requisito: com lentes antiembaçante, borda de vedação e tiras de ajuste em silicone.	SPEEDO / FREESTYLE SLC	UND	154	R$ 74,26	R$ 11.436,04
128	Touca para natação: touca para natação - material: 100% silicone; tamanho: único. O tamanho é unico, ou seja serve para crianças e adultos. O material deve possuir flexibilidade que permita que ele se ajuste na cabeça de pessoas com diferentes idades. Medidas: 22cm x 19cm.	SPEEDO / FLAT CAP	UND	192	R$ 8,90	R$ 1.708,80
Valor Total: R$ 397.366,84 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).						

GRUPO IX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUAT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
129	Poste badminton treinamento - poste badminton treinamento, fabricado em tubo de aço com ganchos de fixação da rede. Cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio. Possui rodas em sua base para facilitar o transporte e deslocamento. Base com peso aproximado de 30kg em cada pé. Altura do proste: 1,55m de altura. Conjunto com 2 unidades.	ATHI / POSTE TREINAMENTO	KIT	10	R$ 799,00	R$ 7.990,00
130	Poste + rede de badminton: poste: - comprimento: com os pés mede no mínimo 6,70m no total, - altura mínima: 1,55m, estrutura: 100% polipropileno (pp). Rede de badminton: - largura: 6,10m, - altura mínima: 0,76m, tecido principal: 100% poliéster. Conjunto: par de poste e rede.	ATHI / KIT BADMINTON POSTE E REDE	PAR	940	R$ 710,00	R$ 667.400,00
131	Peteca de badminton (nylon): cor: amarela. Peso mínimo: 5,2 gramas. Altura da peteca no mínimo: 8,5cm. Diâmetro da base no mínimo: 2,8cm. Saia de nylon: - diâmetro mínimo da saia(superior): 6,7cm, - altura mínima da saia: 6,0cm fixadas à base de cortiça natural, envolvida com couro branco. Tubo com 6 unidades.	ATHI / NYLON AMARELA	UND	1900	R$ 89,00	R$ 169.100,00
132	Peteca de badminton (pena): cor: branca. Peso mínimo: 5,5 gramas. Altura mínima da peteca: 9,0cm. Diâmetro da base: 2,8cm. Saia de pena: - diâmetro da saia (superior): 6,5cm, - altura da saia: 6,5cm fixadas à base de cortiça natural envolvida com couro branco. Tubo com 6 unidades.	ATHI / PENA	UND	1900	R$ 89,90	R$ 170.810,00
133	Raquete de badminton: composição de alumínio. Comprimento: 662mm. Encordoada: sim. Equilíbrio: 300 mm. Padrão de encordoamento: 21 x 20. Peso: 85 a 100 gramas para punhos 8.6 a 9.2 tamanhos de 67 a 68 cm tensão de 18 a 20lbs para raquetes básicas.	ATHI / ALTO RENDIMENTO	UND	3800	R$ 74,20	R$ 281.960,00
134	Quadro tático magnético com tripé para badminton - quadro tático para treinamento de badminton. Feito de estrutura extremamente resistente, com fundo de campo magnético. Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. O tamanho do material deve permitir que os jogadores visualizem as suas preleções. Deve ser acompanhado de um estojo para a caneta. Dimensões: 60 cm x 45 cm. Peso: 3 kg.	ATHI / TRIPE BADMINTON	UND	10	R$ 627,90	R$ 6.279,00
135	Kit badminton: kit badminton - material: raquete em fibra de carbono, haste em metal galvanizado; requisito: com 4 raquetes, 01 rede oficial, haste e 01 peteca profissional.	ATHI / KIT BADMINTON POSTE E REDE	KIT	92	R$ 197,20	R$ 18.142,40
Valor Total: R$ 1.321.681,40 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos						

GRUPO X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	Kimono para judô - composto de blusão, calça e faixa. Blusão confeccionado em tecido duplo e trançado tradicional, com gramatura aproximada de 650 g/m2, gola rígida, com 06 costuras, feita internamente em e.v.a. calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra, com gramatura aproximada de 400 g/m2. Faixa branca. O produto deverá conter a especificação do tecido e o modo de lavar, na peça ou na etiqueta. Tamanhos a 1 a a 4.	ATHI / KIMONO JUDO	UND	176	R$ 399,00	R$ 70.224,00
137	Kimono para karate - composto de blusão, calça e faixa. Confeccionado em lona, gramatura aproximada de 400 g/ m2. Gola com reforço, com 06 costuras, feita internamente em E.V.A. calça com passante e cordão. Faixa branca. O produto deverá conter a especificação do tecido e modo de lavar, na peça ou na etiqueta. Os tamanhos serão definidos conforme a necessidade e informados quando da solicitação do fornecimento dos materiais.	ATHI / KIMONO KARATE	UND	176	R$ 370,00	R$ 65.120,00
138	Aparador de chute - confeccionado com enchimento de placas de eva e espuma de alta densidade revestido com sintético pu e fixação de quatro alças para braço. Medida aproximada 41x21x11 cm.	SULSPORT / APARADOR DE CHUTE	UND	176	R$ 299,00	R$ 52.624,00
139	Protetor de antebraço (par) - na cor branca, confeccionado em eva, revestido com sintético pu e fechamento em elástico e velcro.	AZUL ESPORTES / PROTETOR ANTEBRAÇO	PAR	200	R$ 132,60	R$ 26.520,00
140	Protetor de cabeça - confeccionado em material eva injetado com fechamento com elástico e velcro. Modelo oficial para Taekwondo e outras artes marciais nas cores azul e vermelho.	AZUL ESPORTES / PROTETOR DE CABEÇA	UND	200	R$ 290,00	R$ 58.000,00
141	Protetor de canela (par) - caneleira branca, amadora sintética pu. Enchimento em eva com espuma de alta qualidade, fechamento em elástico e velcro.	AZUL ESPORTES / PROTETOR DE CANELA	PAR	200	R$ 123,00	R$ 24.600,00
142	Protetor de tórax - protetor dedupla face (usado dos dois lados), de um lado azul de outro vermelho, nos tamanhos oficiais 1, 2, 3 e 4. Revestido em corvin. Parte interna com placa amortecedora de borracha eva e espuma.	AZUL ESPORTES / PROTETOR DE TORAX	UND	176	R$ 375,00	R$ 66.000,00
143	Tablado para Taekwondo com velcro de fácil instalação e armazenamento, fabricado em Polietileno reticulado (XPE) para amortecimento minimizando os impactos e as lesões, com densidade de 65 a 105kg/m3,(65 kg/m3-Treinamento, 80kg/m3-Competições e 105kg/m3-Campeonatos Mundiais e Olimpíadas) cobertura em PVC texturizado para garantir melhor aderência e resistência a ruptura e base com fundo antiderrapante. Fabricado em 6 rolos de 1,5X10m e 1 rolo de 1x10m com 25 a 30mm de espessura, utilizando velcro para unir as placas e formar a área medindo 10x11m com 110m2.	ATHI / TABLADO TAEKWONDO	UND	4	R$ 75.900,00	R$ 303.600,00
144	Tablado para Judô e Jiu Jitsu com velcro de fácil instalação e armazenamento, fabricado em Polietileno reticulado (XPE) para amortecimento minimizando os impactos e as lesões, com densidade de 65 a 105kg/m3,(65 kg/m3-Treinamento, 80kg/m3-Competições e 105kg/m3-Campeonatos Mundiais e Olimpíadas) cobertura em PVC texturizado para garantir melhor aderência e resistência a ruptura e base com fundo antiderrapante. Fabricado em 8 rolos de 1,5X14m e 2 rolos de 1x14m com 40 a 50mm de espessura, utilizando velcro para unir as placas e formar a área medindo 14x14m com 196m2.	ATHI / TABLADO JUDO E JIU-JITSU	UND	4	R$ 80.900,00	R$ 323.600,00
145	Tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, borda de acabamento, medidas 1,00m x 1,00m x0,04m.	EVASOFT / 1X1X0,4	UND	1615	R$ 155,00	R$ 250.325,00
Valor Total: R$ 1.240.613,00 (Um Milhão Duzentos e Quarenta Mil Seiscentos e Treze Reais).						

GRUPO XI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
146	Bola de voleibol - em e.v.a tamanho oficial de 65 a 67 cm.	APOLO / BOLA EVA (Bola de Voleibol em EVA tamanho Oficial)	UND	5880	R$ 24,00	R$ 141.120,00
147	Bola oficial de voleibol, confeccionada em espuma injetado de poliuretano "super soft", diâmetro 65- 68cm, peso 270 a 290g.	DOUBLE FISH / VOLEI ESPUMA (Bola De Vôlei Espuma)	UND	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00
148	Bola: material: microfibra; peso cheia: 260 a 280 g; pressão: 4.5 ib a 5 ib; modalidade: voleibol; circunferência: 65 a 67 cm; características adicionais:camara butil, miolo removível com tratamento anti- bactericida, matrizada; norma regulamentadora.	FOX / VOLEI OFICIAL (Bola de Vôlei Oficial em Microfibra)	UND	2949	R$ 105,30	R$ 310.529,70
149	Bola de basquete cor laranja - tamanho masculino, confeccionada em borracha, termovulcanizada com cobertura impermeável, contendo 8 gomos, pesando de 600- 650g, circunferência de 75-78cm.	ATHI / LIGA 7	UND	2949	R$ 49,90	R$ 147.155,10
150	Bola de basquete cor laranja - tamanho mirim, confeccionada em borracha, termovulcanizada com cobertura impermeável, contendo 8 gomos, pesando de 450-500g, circunferência de 55- 57cm.	ATHI / LIGA 5	UND	2949	R$ 50,90	R$ 150.104,10
151	Bola de basquete cor laranja - tamanho baby, confeccionada em borracha, termovulcanizada com cobertura impermeável, contendo 8 gomos, pesando de 300-320g, circunferência de 55- 57cm.	ATHI / LIGA 3	UND	2949	R$ 39,90	R$ 117.665,10
152	Bola de futsal oficial adulto, confeccionada em pu pró 100%, sistema híbrido costurada e colada câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 430 g.	KAGIVA / FUTSAL OFICIAL (F5 EXTREME PRO)	UND	2949	R$ 69,90	R$ 206.135,10
153	Bola de futsal sub 13. Confeccionada em pu, sistema híbrido costurada e colada, diâmetro 55 a 58 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g.	KAGIVA / FUTSAL SUB13 (F5 EXTREME 13 PRO)	UND	2949	R$ 69,90	R$ 206.135,10
154	Bola de futsal sub 11. Confeccionada em pu, sistema híbrido costurada e colada, diâmetro 52 a 55 cm de circunferência, peso variando 300 a 330 g.	KAGIVA / FUTSAL SUB11 (F5 EXTREME 11 PRO)	UND	2949	R$ 69,90	R$ 206.135,10
155	Bola de futsal sub 9. Confeccionada em pu, sistema híbrido costurada e colada, diâmetro 49 a 52 cm de circunferência e peso variando entre 250 a 280 g.	KAGIVA / FUTSAL SUB09 (F5 EXTREME 9 PRO)	UND	2949	R$ 99,90	R$ 294.605,10
156	Bola de handebol h1l. Confeccionada em pu, costurada diâmetro 50cm - 52cm, peso 290 a 330g, câmara vinil, miolo fixo.	KAGIVA / K1 (K1 COSTURADA PRO)	UND	2949	R$ 79,90	R$ 235.625,10
157	Bola de handebol h2l. Confeccionada em pu, costurada diâmetro 54cm - 56cm, peso 325 a 375g, câmara vinil, miolo fixo.	KAGIVA / K2 (K2 COSTURADA PRO)	UND	2949	R$ 79,90	R$ 235.625,10
158	Bola de handebol h3l. Confeccionada em pu, costurada diâmetro 58cm - 60cm, peso 425 a 475g, câmara vinil, miolo fixo.	KAGIVA / K3 (K3 COSTURADA PRO)	UND	2949	R$ 79,90	R$ 235.625,10
159	Bola de iniciação nº 08 - fabricada em pvc texturizada para maior aderência, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 40-42cm; peso:110 a 120g.	ATHI / N 08 (Bola De IniciaçãoNº 8)	UND	2949	R$ 16,70	R$ 49.248,30
160	Bola de iniciação nº 10 - fabricada em PVC tesaurizada para maior aderência, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 48-50 cm; peso:180 a 200g.	ATHI / N 10 (Bola De IniciaçãoNº 10)	UND	2949	R$ 17,90	R$ 52.787,10
161	Bola de iniciação nº 12 - fabricada em PVC tesaurizada para maior aderência, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 57-59 cm; peso:250 a 270g.	ATHI / N 12 (Bola De IniciaçãoNº 12)	UND	2949	R$ 18,90	R$ 55.736,10
162	Bola de iniciação nº 14 - fabricada em PVC tesaurizada para maior aderência, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 65-67 cm; peso:350 a 370g.	ATHI / N 14 (Bola De IniciaçãoNº 14)	UND	2949	R$ 19,90	R$ 58.685,10
163	Bola ginástica rítmica - infantil peso 300 g, nas cores mescladas, modelo de competição. Acompanha bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda trançada quatro mm, dois cores, malha 7x7cm.	AZUL ESPORTES / 300G MESCLA (Bola Ginástica Rítmica 300g - Mescla)	UND	200	R$ 49,90	R$ 9.980,00
164	Bola ginástica rítmica - adulto peso 400 g, nas cores mescladas, modelo de competição. Acompanha bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda trançada 4 mm, 2 cores, malha 7x7cm.	AZUL ESPORTES / 400G MESCLA (Bola Ginástica Rítmica 400g - Mescla)	UND	200	R$ 59,90	R$ 11.980,00
165	Bola de pilates - em polietileno resistente a 300 kg. Sistema anti brust, no mínimo 12 sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm.	AZUL ESPORTES / 55CM (Bola Ginástica Profissional - Gym Ball 55cm)	UND	200	R$ 59,90	R$ 11.980,00
166	Bola de pilates em polietileno resistente a 300kg, sistema anti brust, no mínimo 12 sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico incluso, tamanho 65cm.	AZUL ESPORTES / 65CM (Bola Ginástica Profissional - Gym Ball 65cm)	UND	200	R$ 69,90	R$ 13.980,00
167	Bola de pilates em polietileno resistente a 300 kg, sistema anti brust, no mínimo 12 sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.	AZUL ESPORTES / 75CM (Bola Ginástica Profissional - Gym Ball 75cm)	UND	200	R$ 69,90	R$ 13.980,00
168	Bola de reação treinamento - bola de reação (reaction Ball) fabricada em pu super soft, com formato estrelar para que "quique" ao ser lançada ao solo, uma vez arremessada a direção de retorno é imprevisível. Indicada para treinamento de tempo de reação, agilidade, coordenação motora, dentre outras aplicações, devendo ser totalmente segura para uso escolar, de modo a evitar lesões durante o seu uso. Peso aproximado: 50g, diâmetro aproximado: 10 cm, quantidade de pontas: 6, cor: vermelha.	ATHI / BOLA SOFT (Bola de Reação Agilidade em PU supersoft)	UND	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00

169	Medicine Ball borracha 1 kg - bola de medicine Ball com peso de 1 kg, fabricada em borracha resistente ao impacto com textura especial anti-derrapante, com 38 cm de circunferência, e valvula celebrável.	ATHI / 1KG (Medicine Ball Borracha 1 Kg)	UND	80	R$ 39,90	R$ 3.192,00
170	Medicine Ball borracha 2 kg - bola de medicine Ball com peso de 2 kg, fabricada em borracha resistente ao impacto com textura especial antiderrapante, com aproximadamente 45 cm de circunferência, e válvula celebrável.	ATHI / 2KG (Medicine Ball Borracha 2 Kg)	UND	80	R$ 49,90	R$ 3.992,00
171	Medicine Ball borracha 3 kg - bola de medicine Ball com peso de 3 kg, fabricada em borracha resistente ao impacto com textura especial antiderrapante, com aproximadamente 55 cm de circunferência, e válvula celebrável.	ATHI / 3KG (Medicine Ball Borracha 3 Kg)	UND	80	R$ 59,90	R$ 4.792,00
172	Medicine Ball borracha 4 kg - bola de medicine Ball com peso de 4 kg, fabricada em borracha resistente ao impacto com textura especial antiderrapante, com aproximadamente 60 cm de circunferência, e válvula celebrável.	ATHI / 4KG (Medicine Ball Borracha 4 Kg)	UND	80	R$ 69,90	R$ 5.592,00
173	Medicine Ball borracha 5 kg - bola de medicine Ball com peso de 5 kg, fabricada em borracha resistente ao impacto com textura especial antiderrapante, com aproximadamente 65 cm de circunferência, e válvula celebrável.	ATHI / 5KG (Medicine Ball Borracha 5 Kg)	UND	80	R$ 79,90	R$ 6.392,00
Valor Total: R$ 2.811.376,30 (Dois milhões e Oitocentos e Onze mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos).						

GRUPO XII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
174	IDEM AO ITEM 1 - COTA RESERVADA ME/EPP - Mural de xadrez, painel com casas de no mínimo 7,5cm. Tamanho total mínimo : 75 x 75cm. Com 34 peças em EVA magnéticas.	JAEHRIG / QUADRO DIDATICO	UND	90	R$ 334,00	R$ 30.060,00
175	IDEM AO ITEM 2 - COTA RESERVADA ME/EPP - Relógio de xadrez digital, portátil, corpo em plástico, superresistente, alimentação a pilha AA, com funções de contador de movimentos, display clara, aviso sonoro para o final de tempo, memória que salva última configuração. Tamanho: 16,1cm x 10 cm x 6,2cm. Peso: 250g. a 260g.	ATHI / DIGITAL PROFISSIONAL	UND	90	R$ 175,00	R$ 15.750,00
176	IDEM AO ITEM 3 - COTA RESERVADA ME/EPP - Jogo de xadrez profissional - tabuleiro 50x50 - jogo de xadrez profissional tabuleiro 50x50 com 34 peças no modelo staunton em plástico de alta resistência com feltro na base, medidas do tabuleiro: 50 x 50 cm; casas com 5,5 x 5,5 cm. Medidas das peças: rei = 9,7 cm x 3,6 cm, dama = 7,6 cm x 3,5 cm; torre = 4,6 cm x 3,2 cm; bispo = 6,5 cm x 3,1 cm; cavalo = 5,9 cm x 3,3 cm; peão = 4,5 cm x 2,6 cm. Itens inclusos: 17 peças cor branca, 17 peças cor preta, acompanha par de damas extras; embalagem: bolsa modelo tubo com alça e regulador para facilitar o transporte, medida aproximada da bolsa: 55x9x9 cm peso com bolsa 700g a 720g.	ATHI / PROFISSIONAL	UND	170	R$ 120,00	R$ 20.400,00
Valor Total: R$ 66.210,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Dez Reais).						

GRUPO XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
177	IDEM AO ITEM 4 - COTA RESERVADA ME/EPP - Mesa para tênis de mesa, com tampos de mdf de 25mm, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation), articulada com 08 rodas para locomoção com travas, acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos trampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como "paredão" para treino solitário. Kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. Medidas oficiais da mesa altura: 76cm; comprimento: 274cm; largura: 152,5cm; pique de bola: soltando a bolinha de tênis de mesa a 40cm de altura deverá retornar 23cm no mínimo.	DSG / CHAPION	UND	9	R$ 3.290,00	R$ 29.610,00
178	IDEM AO ITEM 5 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola para tênis de mesa, 1 estrela cor branca de 40mm de diâmetro, confeccionada classificação d40+ em abs+, de procedência importada, embalagem com 10 unidades.	AURORA / 1 ESTRELA	UND	288	R$ 9,00	R$ 2.592,00
179	IDEM AO ITEM 7 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de tênis de mesa oficial v 40 + 3 estrelas profissional - caixa com 6 unidades, branca, aprovada pelo ITTF E CBTM - bola oficializada - tamanho: 40mm - contem: caixa 6 bolas - cor: branco.	DOUBLE FISH / V40	UND	96	R$ 29,00	R$ 2.784,00
180	IDEM AO ITEM 8 - COTA RESERVADA ME/EPP - Raquete de tênis de mesa profissional 6a+c 6 estrelas. Equipada com borracha certificada pela ittf com 2,5 mm de espessura e esponjas internas para ambos os lados. Composta por 7 camadas com 6,5 mm de madeira de bétula e superfície em madeira de noz preta , entre as camadas com madeira ayous e núcleo em madeira de castanha . Cabo modelo clássico longo. Medidas da raquete 255x150mm. Medidas do cabo 100x25x30mm (axlxc).	DOUBLE FISH / 6A	PAR	42	R$ 220,00	R$ 9.240,00
181	IDEM AO ITEM 12 - COTA RESERVADA ME/EPP - Raquete tênis de mesa, treinamento e lazer cabo estilo clássico com formato reto. Borracha lisa dos 2 lados, vermelha e preta com esponja 1,8mm, spin nível 5.3 speed nível 7.3 control nível 7.1, pesando aproximadamente 200g, oficial ITTF.	GIANT DRAGON / TAICHI P40+	PAR	264	R$ 39,90	R$ 10.533,60
182	IDEM AO ITEM 18 - COTA RESERVADA ME/EPP - Capa de proteção aberta para tênis de mesa com reforço das costuras em locais Altura x Largura x Comprimento (0,70 x 1,53 x 2,74) m / Sendo adicionados 2cm para encaixe e costura. Material: Corino - Revestimento em PVC 100% Poliéster com costura Nylon capa repelente de água PPTC 530 Medium.	ATHI / CAPA T.MESA	UND	24	R$ 199,00	R$ 4.776,00
Valor Total: R$ 59.535,60 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).						

GRUPO XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
183	IDEM AO ITEM 19 - COTA ESERVADA ME/EPP - Mini cones modelo chapéu: para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 18 cm de diâmetro e 5,1cm de altura, em embalagem com 40 unidades. Cores sortidas.	ATHI / TARTARUGA	UND	2100	R$ 1,90	R$ 3.990,00
184	IDEM AO ITEM 20 - COTA RESERVADA ME/EPP - Cone para treinamento e condicionamento físico, composição: plástico, tamanho aproximado: altura de 23 cm, diâmetro da base: 14,5 cm, diâmetro do topo: 2.5cm. Cone flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas.	ATHI / 23CM	UND	2100	R$ 2,80	R$ 5.880,00
185	IDEM AO ITEM 28 - COTA RESERVADA ME/EPP - Colchonete - em espuma de poliuretano na densidade d33 recoberto com capa de courvin azul roial com fechamento em ziper. Medidas: 0,90 x 0,60 x 0,03 m.	ATHI / COLCHONETE	UND	350	R$ 49,00	R$ 17.150,00
186	IDEM AO ITEM 37 - COTA RESERVADA ME/EPP - Carrinho dobrável p/ bola em alumínio- carrinho de alumínio para transporte e armazenagem de bolas modelo retrátil dobrável . Fabricado em alumínio de alta densidade e revestimento em lona de alta resistência. O produto deve ser fácil de ser guardado e recomendado para utilização em escolas. Usado para bolas de modalidades como: basquete, futebol, vôlei, handebol etc. Capacidade aproximada: bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Dimensões: 90x66x66.	ATHI / CARRINHO DOBRAVEL	UND	28	R$ 399,00	R$ 11.172,00
187	IDEM AO ITEM 43 - COTA RESERVADA ME/EPP - Raquete beach tennis - potência, facilidade de manuseio, novo frame e um grafismo com muita cor é o que a raquete de beach tennis. O projeto e os materiais usados em sua fabricação: fiber glass composite na estrutura, miolo em EVA extra soft, espessura de 23mm e o radial holes system 2.1 , capaz de proporcionar conforto no manuseio, dinamismo e estabilidade durante o jogo. Acompanha capa protetora. Tecnologias: radial hole system evolution 2.1 - maximumm spin effect, material: estrutura: fiber glass composite - miolo: eva extra soft, medidas: comprimento: 50cm - largura: 230mm - espessura: 23mm - peso: 340g +/- 5g - equilíbrio: 26,5cm.	TURQUOISE / CONCEPT	PAR	28	R$ 240,00	R$ 6.720,00
188	IDEM AO ITEM 50 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bússola geológica: categoria: portátil; modelo: dql - 8; material: plástico; divisão de escala: de 1 em 1°; azimute: 0 a 360°; amortecimento: 15 segundos; cor: preta; medida: 80 x 70 x 35 mm (c x l x e); corpo: em alumínio, com espelho para leitura com visada de precisão; requisito: com estojo de proteção; informações adicionais: inclinômetro com nível bolha e cilíndrico e nível bolha.esférico para leitura de azimute.	DERUITE / DQL-8	UND	35	R$ 39,90	R$ 1.396,50
Valor Total: R$ 46.308,50 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).						

GRUPO XV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
189	IDEM AO ITEM 53 - COTA RESERVADA ME/EPP - Tabela de basquete com estrutura móvel e ajuste de altura - tabela de basquete com estrutura em aço tubular com 7 cm de diâmetro com altura ajustável e sistema de fácil manuseio em até 7 posições de 2,35m até 3,05m (2,35m-2,45m-2,55m- 2,65m-2,85m-2,95-3,05m). Base fabricada em plástico de alta resistência medindo: 70x105x17cm (cxlxa), com capacidade de armazenamento de 130kg areia ou 130 litros de água, inclui-se duas rodas na parte frontal para fácil transporte. Tabela em acrílico transparente de alta resistência medindo: 120x72x2cm (cxaxe). Acompanha aro fabricado em aço com 45cm de diâmetro interno, acompanha 4 parafusos e 2 molas flexível. Peso líquido aproximado: 35kg. Indicado para iniciação, treinamento e lazer. Unidade.	ATHI / MOVEL AZL-157	UND	5	R$ 3.990,00	R$ 19.950,00
190	IDEM AO ITEM 55 - COTA RESERVADA ME/EPP - Par tabela de basquete - fabricada em laminado naval. Oficial, medindo 180cm x 120cm, com varão protetor e requadro na base para colocação do aro. Conjunto composto por: - tabela em laminado naval; - aro simples - rede fio 4mm.	ATHI / TABELA OFICIAL	PAR	4	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00
191	IDEM AO ITEM 58 - COTA RESERVADA ME/EPP - Trave de futebol em pvc e rede 245x80x125cm - trave de futebol juvenil desmontável. O produto deve ser fácil de montar e desmontar. A trave deve ser indicada e aprovada para a prática do esporte na modalidade futebol, com 125 cm de altura e 245 cm de largura. Acompanha rede de nylon. Unidade.	ATHI / MINI FUTEBOL PVC 245	UND	8	R$ 790,00	R$ 6.320,00
192	IDEM AO ITEM 59 - COTA RESERVADA ME/EPP - Mini-trave de futebol em pvc e rede 160x100x130cm - trave de futebol juvenil desmontável. A mini-trave deve ser fácil de montar e desmontar, devendo ser adequada e compátivel com a pratica de esporte na modalidade futebol. Com 1,3 m de altura e 1,6m de largura. Acompanha rede de nylon. Unidade.	ATHI / MINI FUTEBOL PVC 160	UND	10	R$ 690,00	R$ 6.900,00
193	IDEM AO ITEM 62 - COTA RESERVADA ME/EPP - Par poste vôlei oficial profissional com altura ajustável - poste de vôlei profissional, fabricado em tubo de aço com regulador de altura em alumínio, ponteira em pvc para facilitar a passagem do cabo de aço, pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede, sistema rápido de travamento das medidas de regulagem da altura com alta precisão para total aferição, cremalheira em aço com sistemas de travamento de fácil manuseio, bucha de aço com borda em pvc para fixação ao solo medindo aproximadamente: 26cm , ajuste de altura em todas as regulagens: 2,24; 2,30; 2,45 metros. Pesando aproximadamente 37,8 kg, conjunto com 2 unidades.	ATHI / PROFISSIONAL	PAR	8	R$ 1.820,00	R$ 14.560,00
194	IDEM AO ITEM 64 - COTA RESERVADA ME/EPP - Par protetor poste vôlei - protetor para poste de vôlei,confeccionado em tubos de ethafon de alta resistência,revestido internamente por tecido de algodão dublado na corpreta e externamente por lona sintética na cor azul, fechamentocom sistema de velcro. Medindo aproximadamente 165cm dealtura, 60cm de largura e 4cm de espessura. Conjunto com 2unidades.	ATHI / PROTETOR ETHAFON	PAR	10	R$ 690,00	R$ 6.900,00
Valor Total: R$ 63.830,00 (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Trinta Reais).						

GRUPO XVII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
205	IDEM AO ITEM 106 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de futebol de campo oficial - para prática de esporte de alto rendimento, categoria adulto. Confeccionada com laminado pu, termotec, com 14 gomos, com câmara 6d, forro termofixo, dupla colagem, camada interna de neogel, miolo cápsula sis com peso entre 410 e 445g e circunferência entre 68 e 70cm. Bola aprovada pela federação tocantinense de futebol ou confederação brasileira de futebol ou FIFA.	PENALTY / S11	UND	33	R$ 399,00	R$ 13.167,00
206	IDEM AO ITEM 107 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de futsal oficial - para prática de esportes de alto rendimento, categoria adulto. Confeccionada em laminado de poliuretano, com 11 gomos termossoldados. Construção termotec, com câmara 6D, miolo cápsula SIS, forro termofixo, camada interna de neotec, dupla colagem, com peso entre 410 e 430g e circunferência entre 62,5 e 63,5cm.	PENALTY / MAX 1000	UND	86	R$ 290,00	R$ 24.940,00
207	IDEM AO ITEM 109 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de handebol masculino oficial - para prática de esporte de alto rendimento. Confeccionada emlaminado externo de pu 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar 6d feita através de borracha butílica,6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado capsula sis (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 425-475 g e circunferência entre 58-60 cm. . Bola aprovada pela liga de handebol tocantinense ou confederação brasileira de handebol ou federação internacional de handebol.	KEMPA / OFICIAL	UND	36	R$ 284,00	R$ 10.224,00

208	IDEM AO ITEM 111 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de voleibol-confeccionada em laminado externo de pu, com 18 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, miolo de silicone alongado lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Bola aprovada pela federação tocantinense de voleibol.	MIKASA / OFICIAL	UND	76	R$ 315,00	R$ 23.940,00
Valor Total: R$ 72.271,00 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Um Reais).						

GRUPO XIX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
214	IDEM AO ITEM 122 - COTA RESERVADA ME/EPP - Espaguetti para aulas de hidroginásticas, confeccionada em ethafon, coloridos sem furo central.	POLIPEX / ACQUA TOY	UND	160	R$ 7,20	R$ 1.152,00
215	IDEM AO ITEM 124 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bloco de partida com rampa medindo 50x75x 45/55cm e peso aproximado de 38 kg. O bloco deve ser todo produzido em plástico de engenharia (pp) personalizado dos 4 lados e com a plataforma de salto também em plástico de engenharia (pp) tento apenas a rampa produzida em aço inox e pintada da mesma cor do bloco com 5 regulagens de posição. Contém duas barras redondas e paralelas com 2,5 centímetros e pegada também nas laterais. Numerados dos 4 lados com superfície antiderrapante preta.	FIORE / BLOCO RIO	UND	6	R$ 11.990,00	R$ 71.940,00
216	IDEM AO ITEM 127 - COTA RESERVADA ME/EPP - Óculos de natação: óculos de natação - visor: em policarbonato; requisito: com lentes antiembaçante, borda de vedação e tiras de ajuste em silicone.	SPEEDO / FREESTYLE SLC	UND	38	R$ 74,26	R$ 2.821,88
Valor Total: R$ 75.913,88 (Setenta e Cinco Mil Novecentos e Treze Reaise oitenta e oito centavos).						

GRUPO XX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
217	IDEM AO ITEM 130 - COTA RESERVADA ME/EPP - Poste + rede de badminton: poste: - comprimento: com os pés mede no mínimo 6,70m no total, - altura mínima: 1,55m, estrutura: 100% polipropileno (pp). Rede de badminton: - largura: 6,10m, - altura mínima: 0,76m, tecido principal: 100% poliéster. Conjunto: par de poste e rede.	ATHI / POSTE TREINAMENTO	KIT	60	R$ 710,00	R$ 42.600,00
218	IDEM AO ITEM 131 - COTA RESERVADA ME/EPP - Peteca de badminton (nylon): cor: amarela. Peso mínimo: 5,2 gramas. Altura da peteca no mínimo: 8,5cm. Diâmetro da base no mínimo: 2,8cm. Saia de nylon: - diâmetro mínimo da saia(superior): 6,7cm, - altura mínima da saia: 6,0cm fixadas à base de cortiça natural, envolvida com couro branco. Tubo com 6 unidades.	ATHI / KIT BADMINTON POSTE E REDE	PAR	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
219	IDEM AO ITEM 132 - COTA RESERVADA ME/EPP - Peteca de badminton (pena): cor: branca. Peso mínimo: 5,5 gramas. Altura mínima da peteca: 9,0cm. Diâmetro da base: 2,8cm. Saia de pena: - diâmetro da saia (superior): 6,5cm, - altura da saia: 6,5cm fixadas à base de cortiça natural envolvida com couro branco. Tubo com 6 unidades.	ATHI / NYLON AMARELA	UND	100	R$ 89,90	R$ 8.990,00
220	IDEM AO ITEM 133 - COTA RESERVADA ME/EPP - Raquete de badminton: composição de alumínio. Comprimento: 662mm. Encordoada: sim. Equilíbrio: 300 mm. Padrão de encordoamento: 21 x 20. Peso: 85 a 100 gramas para punhos 8.6 a 9.2 tamanhos de 67 a 68 cm tensão de 18 a 20lbs para raquetes básicas.	ATHI / PENA	UND	200	R$ 74,20	R$ 14.840,00
Valor Total: R$ 75.330,00 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais).						

GRUPO XXII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNI T	VALOR TOTAL
226	IDEM AO ITEM 146 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de voleibol - em EVA tamanho oficial de 65 a 67 cm.	APOLO / BOLA EVA	UND	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
227	IDEM AO ITEM 148 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola: material: microfibra; peso cheia: 260 a 280 g; pressão: 4.5 ib a 5 ib; modalidade: voleibol; circunferência: 65 a 67 cm; características adicionais:camara butil, miolo removível com tratamento anti-bactericida, matrizada; norma regulamentadora.	FOX / VOLEI 5	UND	51	R$ 105,90	R$ 5.400,90
228	IDEM AO ITEM 149 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de basquete cor laranja - tamanho masculino, confeccionada em borracha, termovulcanizada com cobertura impermeável, contendo 8 gomos, pesando de 600- 650g, circunferência de 75- 78cm.	ATHI / LIGA 7	UND	51	R$ 49,90	R$ 2.544,90
229	IDEM AO ITEM 150 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de basquete cor laranja - tamanho mirim, confeccionada em borracha, termovulcanizada com cobertura impermeável, contendo 8 gomos, pesando de 450-500g, circunferência de 55- 57cm.	ATHI / LIGA 5	UND	51	R$ 50,90	R$ 2.595,90
230	IDEM AO ITEM 151 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de basquete cor laranja - tamanho baby, confeccionada em borracha, termovulcanizada com cobertura impermeável, contendo 8 gomos, pesando de 300-320g, circunferência de 55- 57cm.	ATHI / LIGA 3	UND	51	R$ 39,90	R$ 2.034,90
231	IDEM AO ITEM 152 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de futsal oficial adulto, confeccionada em pu pró 100%, sistema híbrido costurada e colada câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 430 g.	KAGIVA / FUTSAL OFICIAL	UND	51	R$ 69,90	R$ 3.564,90
232	IDEM AO ITEM 153 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de futsal sub 13. Confeccionada em pu, sistema híbrido costurada e colada, diâmetro 55 a 58 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g.	KAGIVA / FUTSAL SUB13	UND	51	R$ 69,90	R$ 3.564,90
233	IDEM AO ITEM 154 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de futsal sub 11. Confeccionada em pu, sistema híbrido costurada e colada, diâmetro 52 a 55 cm de circunferência, peso variando 300 a 330 g.	KAGIVA / FUTSAL SUB11	UND	51	R$ 69,90	R$ 3.564,90
234	IDEM AO ITEM 155 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de futsal sub 9. Confeccionada em pu, sistema híbrido costurada e colada, diâmetro 49 a 52 cm de circunferência e peso variando entre 250 a 280 g.	KAGIVA / FUTSAL SUB09	UND	51	R$ 99,90	R$ 5.094,90
235	IDEM AO ITEM 156 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de handebol h1l. Confeccionada em pu, costurada diâmetro 50cm - 52cm, peso 290 a 330g, câmara vinil, miolo fixo.	KAGIVA / K1	UND	51	R$ 79,90	R$ 4.074,90
236	IDEM AO ITEM 157 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de handebol h2l. Confeccionada em pu, costurada diâmetro 54cm - 56cm, peso 325 a 375g, câmara vinil, miolo fixo.	KAGIVA / K2	UND	51	R$ 79,90	R$ 4.074,90
237	IDEM AO ITEM 158 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de handebol h3l. Confeccionada em pu, costurada diâmetro 58cm - 60cm, peso 425 a 475g, câmara vinil, miolo fixo.	KAGIVA / K3	UND	51	R$ 79,90	R$ 4.074,90
238	IDEM AO ITEM 159 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de iniciação nº 08 - fabricada em pvc texturizada para maior aderência, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 40-42cm; peso: 110 a 120g.	ATHI / N08	UND	51	R$ 16,70	R$ 851,70
239	IDEM AO ITEM 160 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de iniciação nº 10 - fabricada em PVC tesaurizada para maior aderência, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 48-50 cm; peso: 180 a 200g.	ATHI / N10	UND	51	R$ 17,90	R$ 912,90
240	IDEM AO ITEM 161 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de iniciação nº 12 - fabricada em PVC tesaurizada para maior aderência, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 57-59 cm; peso: 250 a 270g.	ATHI / N12	UND	51	R$ 18,90	R$ 963,90
241	IDEM AO ITEM 162 - COTA RESERVADA ME/EPP - Bola de iniciação nº 14 - fabricada em PVC tesaurizada para maior aderência, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 65-67 cm; peso: 350 a 370g.	ATHI / N14	UND	51	R$ 19,90	R$ 1.014,90
Valor Total: R$ 47.214,30 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8° do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto n° 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual n° 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual n° 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 27 de Junho de 2025.

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

José Genivaldo Magalhães Alcantara
Sócio-administrador
AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.633.685/0001-20

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 030/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2025DD000299	2025/79010/ 000014	MIKAEL SOUZA BATISTA - Matrícula: 11968966 CPF: XXX.XXX.331-18	RAFAEL FERNADES DOS SANTOS Matrícula: 11618736-4 CPF: XXX.XXX.961- 02	4º COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2023/79010/000021
CONTRATO Nº: 021/2023
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
CNPJ: 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: Geraldo Henrique Moromizato Imóveis LTDA.
CNPJ: 50.840.534/0001-02
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2023.
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a qual se dará de 28/06/2025 a 27/06/2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araújo - Representante legal da Contratante; Edson Alves dos Reis Junior - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 620, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 620,
DE 23 DE JUNHO DE 2025

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-68	1038109-1	Daniel Gomes Nery	100,00	2022

PORTARIA SEFAZ Nº 621/2025/GABSEC, DE 23/06/2025.

Designa servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como representantes dos Núcleos Temáticos, definidos na Portaria n° 615/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Portaria n° 615/2025/GABSEC de, 16/06/2025 que instituiu os Núcleos Temáticos de Educação Fiscal e de Gestão do Conhecimento e Inovação,

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de educação fiscal, da promoção da gestão do conhecimento institucional e do incentivo a práticas inovadoras no âmbito da Escola de Gestão Fazendária do Estado do Tocantins - EGEFAZ, encaminha-se a presente proposta de minuta, a qual não acarretará impactos financeiros para esta Secretaria.

Considerando, que a função principal dos núcleos temáticos é oferecer apoio técnico e consultivo, com vistas ao aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas no ambiente da EGEFAZ, em consonância com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como coordenadoras dos Núcleos Temáticos:

I - Núcleo de Educação Fiscal: ANDREIA GOMES FEITOSA

II - Núcleo de Gestão do Conhecimento e Inovação: MARFA ALESSANDRA SILINGOWSCHI DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 622, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, Diretora de Gestão de Pessoas, para empreender viagem a Porto Alegre no Rio Grande do Sul, a fim de participar do congresso - 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público, no período de 23/06/2025 a 27/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 623, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, nº funcional 807750-3, Superintendente de Administração e Finanças, ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, Diretora de Gestão de Pessoas e ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, para participarem 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GDFAZ - Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário, realizada em Belém/Pará, no período de 10 a 13 de junho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 625, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 625, DE 23 DE JUNHO 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Nº da Etapa	Nota
XXX.XXX.931-30	11722894-1	Fernanda Costa Almeida Nazário	3	150

PORTARIA SEFAZ Nº 626, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MARIA MAGALY GUEDES FAISLON SANTANA, Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, nº funcional 704365-2, previstas para o período de 09/06/2025 a 03/07/2025, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/11/2025 a 20/12/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 627, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 436, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.816, de 15 de maio de 2025, que designou DECIO WANDER BRAGA, nº funcional 274966-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 6 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 629, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA HELENA GOMES ARAUJO, nº funcional 681547-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Filadélfia, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ERICA SOARES COSTA, nº funcional 11186038-1, no período de 23/06/2025 a 22/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IDELSON ARAUJO DIAS JUNIOR, nº funcional 833025-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DALVANY FREIRES MAIA SOUZA, nº funcional 1029509-1, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 635, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

REJANE ARAUJO DE OLIVEIRA REGO, nº funcional 962032-4, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Agência de Atendimento de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do titular FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZARIO, nº funcional 11722894-1, no período de 23/06/2025 a 10/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 636, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RADILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO, nº funcional 73730-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Agência de Atendimento de São Bento do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 11187824-1, no período de 17/06/2025 a 04/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 637, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO, Assistente Administrativo, nº funcional 110544-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Ouvidoria Fazendária, a partir de 24/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 641, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, nº funcional 895031-2, Contador, para responder pela Diretoria de Contabilidade Setorial, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARINA RIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA, nº funcional 1281208-1, no período de 30/06/2025 a 11/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 642, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais para a Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, a partir de 1º de agosto de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Valneide Roberto Dutra	149059-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 644, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretor de Administração e Finanças, para responder pela Superintendência de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos da titular KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, nº funcional 807750-3, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 650/2025/GABSEC, DE 01/07/2025.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2025/6040/502511.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 137 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
137	29.547.078-0	EUROVILLE VLV PALMAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	VOLVO	PALMAS/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 3º
CONTRATO Nº: 28/2023
PROCESSO Nº: 2023/25000/000169
Nº AUTOMÁTICO: 24996757
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: nº 36.310.543/0001-52
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 28/2023 nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: R$ 100.737,96 (cem mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025
DATA DA VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - José Altair Vieira - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AGRO SERVICE LTDA	29.523.904-2	2023/6040/505032
02	COMERCIO DE CALÇADOS VEST LTDA	29.427.300-0	2023/6040/502944
03	ILOC LTDA	29.484.889-4	2024/6040/500785
04	JM. COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	29.532.783-9	2023/6040/504739
05	M & C PANIFICADORA LTDA	29.517.241-0	2023/6040/503017
06	OTICAS SOLARIUM PALMAS LTDA	29.499.075-5	2024/6040/503850
07	RGF SISTEMAS DE INFORMATICAS LTDA	29.425.273-8	2024/6040/500976

Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/ TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	B A BAVIA	2022/6040/501782	2024/001242
02	LOJA DE CONVENIÊNCIA NORTE LTDA	2022/6040/500470	2025/000513
03	MARTINS- SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIOS	2022/6040/503196	2025/000203

Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	PROCESSO Nº
01	SUPREMA CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES	14.138.717/0001-09	2024/6040/505623

Palmas/TO, 27 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	29.490.544-8	2023/6040/505073
02	CD CHOCOLATES LTDA	29.530.442-1	2025/6040/500469
03	C E P CARDOSO LTDA	29.476.519-0	2024/6040/500357
04	COSMAGIC LTDA	29.517.654-7	2025/6040/500723
05	DIEGO DE CASTRO ARAÚJO	29.420.372-9	2024/6040/500101
06	E L P SOUZA LTDA	29.527.155-8	2023/6040/504040
07	F P DA S NETO II	29.531.162-2	2023/6040/505167
08	JSL DISTRIBUIDORA LTDA	29.535.144-6	2023/6040/505321
09	JSL DISTRIBUIDORA LTDA	29.521.705-7	2023/6040/505322
10	P A MAGALHÃES LTDA	29.482.386-7	2024/6040/500356
11	X TREME BIKE SHOP LTDA	29.507.014-5	2025/6040/500403

Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/ TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	AMARIZ E CAMPELO LTDA	2021/6040/504626	2025/000554
02	COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA	2021/6040/503437	2025/000515
03	ES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	2021/6040/505960	2025/000565
04	GPM COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	2021/6040/505053	2025/000560
05	NAVESA CAMINHOES E ÔNIBUS LTDA	2021/6040/503438	2025/000544
06	RESTAURANTE E LANCHONETE FRANGOCHEF LTDA	2022/6040/500286	2025/000485
07	R L DE BARROS OLIVEIRA INFORMATICA	2021/6040/505089	2025/000527
08	SANTA HELENA	2021/6040/504773	2025/000559
09	TO EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	2020/6040/503788	2025/000459

Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), que após diligência fiscal ficou constatado que deixou de exercer sua atividade no endereço indicado no Boletim de Informação Cadastral - BIC, quando comprovado por meio de diligência fiscal, conforme previsto na alínea "d" inciso II do art. 101 do RICMS - DEC. 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto 4.469, de 29.12.11), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ ALVES FERREIRA EIRELI	29.405.966-0	2025/7000/500159

Miranorte - TO, 01 de julho de 2025.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	L. B. L. LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	29.431.645-0	2024/7270/500578
02	AGROSUL CEREAIS LTDA	29.502.347-3	2024/7270/500534
03	ROSE PEREIRA DE BARROS SARAIVA EIRELI - ME	29.502.740-1	2024/7270/500532
04	S P MARANHÃO LTDA	29.508.576-2	2024/7270/500498
05	HENRIQUE ESPINOSA CAJUELA - LTDA	29.508.281-0	2024/7270/500497
06	AGROPECUÁRIA JALAPÃO LTDA	29.386.761-5	2024/7270/500447

Palmas/TO, 01 de julho de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	V. G. FARMACIA DOS TRABALHADORES LTDA	29.473.201-2	2024/7270/500548
02	ATACADISTA MEU ATACADO LTDA	29.509.429-0	2024/7270/500531
03	D. PEREIRA DOS SANTOS	29.386.013-0	2024/7270/500526
04	5 G COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS E PLASTICOS LTDA	29.534.170-0	2024/7270/500444
05	ECO SOLAR ENGENHERIA ELETRICA EIRELI	29.499.230-8	2024/7270/500351
06	MARCELL STEIGER ROMIE JARDIM COM. DE RECICLAGEM LTDA	29.522.350-2	2024/7270/500697
07	COBRE MAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29.533.499-1	2024/7270/500642
08	ALEX JOÃO DA SILVA EIRELI	29.494.754-0	2024/7270/500552
09	BEZERRA E MARTINS LTDA	29.523.380-0	2024/7270/500549

Palmas/TO, 01 de julho de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE SALDO Nº 004/2025
DOCUMENTO: 2025/29009/055586

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025
PROCESSO Nº 2024/33000/00.222

Com base na solicitação encaminhada por meio do Ofício Nº 936/2025/SEAGRO/GASEC/DIAL; SGD: 2025/33009/010297, e considerando a concordância formal manifestada pelo órgão participante cedente, referente saldo da Ata de Registro de Preços nº 90010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, AUTORIZAMOS, na qualidade de órgão gerenciador da referida ata, o remanejamento de saldo da cota originalmente registrada pelo órgão cedente para utilização pela Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, conforme quantitativos em anexo.

A solicitação encontra amparo no §1º, inciso I, do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o qual permite o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes, desde que haja concordância do órgão cedente e autorização do órgão gerenciador.

Ressaltamos que a utilização do saldo remanescente tem como finalidade a promoção de melhorias nas áreas institucionais do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, sendo plenamente justificada e compatível com os objetivos da ata.

Informamos ainda que os registros internos da Ata serão devidamente atualizados para refletir a redistribuição aprovada neste ato e serão publicados para conferir todos os efeitos legais.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD REMANEJ.	SALDO ATUALIZADO SEAGRO	SALDO ATUALIZADO SEFAZ
32	SEIXO BRITADO Numero o	M³	70	290	133

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90011/2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
700 (Outras transferências de convênios)
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2024/31000/000.701

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de bem permanente (motor arriel) que teve como vencedora a empresa HELISUL TAXI AÉREO LTDA, no item 01, no valor de R$ 5.660.139,12 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos).

VALOR TOTAL: R$ 5.660.139,12 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada contratação de itens de higiene pessoal, para atendimento às pessoas privadas de liberdade, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h do dia 15/07/2025.

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025. Abertura dia 15.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (adaptador pvc, anel borracha, joelho pvc, tubo pvc, chaves, registro elétrico, etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00164. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90079/2025. Abertura dia 16.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (disjuntor, relé, cabo flexível, voltímetro e etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00038. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 05 / 2025

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	1.118.000,00	1.118.000,00	0,00	0,00	0,00	1.118.000,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.832.040.082,00	220.745.900,41	2.052.785.982,41	878.760.677,55	58.332.139,71	937.092.817,26	1.115.693.165,15
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	194.462.720,00	6.021.051,66	200.483.771,66	84.668.243,96	5.473.038,94	90.141.282,90	110.342.488,76
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090.537.579,00	133.692.970,88	1.224.230.549,88	412.853.746,61	35.112.898,78	447.966.645,39	776.263.904,49
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	237.683,00	237.683,00	40.880,49	62.415,41	103.295,90	134.387,10
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.878.022.148,00	-253.721.598,95	3.624.300.549,05	1.580.865.267,03	78.242.609,97	1.659.107.877,00	1.965.192.672,05
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	593.323.078,00	21.401.935,31	614.725.013,31	248.871.547,80	11.359.434,28	260.230.982,08	354.494.031,23
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.366.056,00	11.053.502,89	154.419.558,89	64.853.442,85	13.124.055,87	77.977.498,72	76.442.060,17
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	11.389.038,00	9.517.072,00	20.906.110,00	10.573.351,47	4.070.738,44	14.644.089,91	6.262.020,09
319046	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319086	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	0,00	28.000,00	28.000,00	5.717,47	12.747,32	18.464,79	9.535,21
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	120.335.553,00	22.222.985,31	142.558.538,31	6.992.358,92	1.586.913,51	8.579.272,43	133.979.265,88
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	177.286.510,00	110.327.526,91	287.614.036,91	187.394.870,22	1.829.739,91	189.224.610,13	98.389.426,78
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	6.251,00	6.251,00	0,00	0,00	0,00	6.251,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	351.289.788,00	-31.335.866,63	319.953.921,37	154.183.043,84	60.926,04	154.243.969,88	165.709.951,49
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.497.790,00	254.593,00	2.752.383,00	477.698,04	101.902,48	579.600,52	2.172.782,48
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.377.925.692,00	-292.787.908,59	2.085.137.783,41	463.084.348,00	48.870.286,09	511.954.634,09	1.573.183.149,32
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.097.307,00	9.565.003,77	33.662.310,77	14.354.389,21	1.992.875,98	16.347.265,19	17.315.045,58
Total	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**10.796.573.341,00**	**-31.652.898,03**	**10.764.920.442,97**	**4.107.979.583,46**	**260.232.722,73**	**4.368.212.306,19**	**6.396.708.136,78**
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	125.499.016,00	11.903.408,00	137.402.424,00	125.500.394,36	3.288.766,86	128.789.161,22	8.613.262,78
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	2.139.442,39	0,00	2.139.442,39	1.860.557,61
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.692.544,00	1.600.000,00	8.292.544,00	7.228.380,45	0,00	7.228.380,45	1.064.163,55
Total	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**136.191.560,00**	**13.503.408,00**	**149.694.968,00**	**134.868.217,20**	**3.288.766,86**	**138.156.984,06**	**11.537.983,94**
332020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	0,00	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	81.805,00	81.805,00	0,00	0,00	0,00	81.805,00
333041	CONTRIBUICOES	0,00	163.035,00	163.035,00	163.034,21	0,00	163.034,21	0,79
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	100.953.700,00	48.593.459,00	149.547.159,00	77.050.687,58	12.415.592,09	89.466.279,67	60.080.879,33
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	125.211.836,00	-25.789.045,00	99.422.791,00	22.576.298,62	11.431.590,75	34.007.889,37	65.414.901,63
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.960.794,00	2.069.500,00	6.030.294,00	3.410.199,42	1.687.500,00	5.097.699,42	932.594,58
335040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	83.996.626,00	30.140.802,61	114.137.428,61	29.027.505,20	18.355.801,91	47.383.307,11	66.754.121,50
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	121.371.340,00	123.068,00	121.494.408,00	29.968.448,00	482.520,00	30.450.968,00	91.043.440,00
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2.975.566,88	2.975.566,88	1.575.566,88	0,00	1.575.566,88	1.400.000,00
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.050.000,00	919.576,10	1.969.576,10	0,00	0,00	0,00	1.969.576,10
338092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
339001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.657.042,00	-134.467,13	50.522.574,87	22.597.627,66	4.917,77	22.602.545,43	27.920.029,44
339014	DIARIAS - CIVIL	70.524.585,00	7.796.040,30	78.320.625,30	21.290.959,16	437.914,85	21.728.874,01	56.591.751,29
339015	DIARIAS - MILITAR	6.462.543,00	-1.039.080,25	5.423.462,75	1.746.129,98	52.336,00	1.798.465,98	3.624.996,77
339016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.778.559,00	-295.848,00	23.482.711,00	4.484.889,45	1.582.510,00	6.067.399,45	17.415.311,55
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	204.860,00	2.930.644,60	3.135.504,60	1.352.267,15	0,00	1.352.267,15	1.783.237,45
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	10.691.515,00	757.366,00	11.448.881,00	6.092.017,77	195.300,02	6.287.317,79	5.161.563,21
339030	MATERIAL DE CONSUMO	279.513.759,00	74.660.366,19	354.174.125,19	77.862.704,26	62.499.548,16	140.362.252,42	213.811.872,77
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.206.446,00	3.427.583,60	25.634.029,60	4.380.080,00	361.251,69	4.741.331,69	20.892.697,91
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	71.280.729,00	5.382.689,04	76.663.418,04	2.165.299,16	1.416.294,44	3.581.593,60	73.081.824,44
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	166.031.032,00	839.208,72	166.870.240,72	63.970.915,22	38.546.490,22	102.517.405,44	64.352.835,28
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	27.878.517,00	2.309.232,00	30.187.749,00	1.550.905,16	2.570.328,56	4.121.233,72	26.066.515,28
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.995.075,00	9.318.706,08	60.313.781,08	13.653.617,21	4.275.330,36	17.928.947,57	42.384.833,51
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	105.444.265,00	30.390.176,17	135.834.441,17	33.901.917,24	43.485.362,05	77.387.279,29	58.447.161,88
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.417.203.992,00	267.132.367,54	1.684.336.359,54	671.054.587,37	230.240.689,25	901.295.276,62	783.041.082,92
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	258.428.931,00	31.386.612,17	289.815.543,17	47.947.439,26	44.302.380,37	92.249.819,63	197.565.723,54
339041	CONTRIBUICOES	255.576.231,00	-64.346.885,04	191.229.345,96	28.958.003,72	614.586,64	29.572.590,36	161.656.755,60
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	24.940.650,00	0,00	24.940.650,00	8.588.324,39	1.625.861,74	10.214.186,13	14.726.463,87
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	213.146.492,00	1.940.849,79	215.087.341,79	99.056.847,95	2.966,14	99.059.814,09	116.027.527,70
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	66.588.921,00	10.329.338,79	76.918.259,79	55.554.014,17	8.357.786,49	63.911.800,66	13.006.459,13
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.873.254,00	1.960.937,00	12.834.191,00	3.390.827,06	6.405,50	3.397.232,56	9.436.958,44
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	811.182,00	-484.800,00	326.382,00	30.735,69	155,00	30.890,69	295.491,31
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339061	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339086	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	20.000,00	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	153.917.633,00	40.564.995,47	194.482.628,47	45.041.482,97	5.969.733,02	51.011.215,99	143.471.412,48
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214.718.799,00	224.846.139,00	439.564.938,00	323.101.336,74	10.259.370,20	333.360.706,94	106.204.231,06
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	183.683.329,00	32.887.849,42	216.571.178,42	119.041.238,75	12.803.313,43	131.844.552,18	84.726.626,24
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	29.194.371,00	-3.727.976,00	25.466.395,00	14.906.032,18	0,00	14.906.032,18	10.560.362,82
339113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.095.260,00	0,00	3.095.260,00	0,00	0,00	0,00	3.095.260,00
339141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339191	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**4.154.937.268,00**	**739.280.813,05**	**4.894.218.081,05**	**1.835.491.939,58**	**513.983.836,65**	**2.349.475.776,23**	**2.544.742.304,82**
Total	**DESPESAS CORRENTES**	**15.087.702.169,00**	**721.131.323,02**	**15.808.833.492,02**	**6.078.339.740,24**	**777.505.326,24**	**6.855.845.066,48**	**8.952.988.425,54**
442001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442042	AUXILIOS	0,00	757.000,00	757.000,00	0,00	0,00	0,00	757.000,00
442051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	

444041	CONTRIBUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
444042	AUXILIOS	73.467.814,00	-16.025.764,00	57.442.050,00	10.378.633,66	1.283.333,67	11.661.967,33	45.780.082,67
444051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXILIOS	8.964.102,00	6.373.542,00	15.337.644,00	3.595.000,00	4.840.000,00	8.435.000,00	6.902.644,00
445042	AUXILIOS	4.675.000,00	3.515.705,00	8.190.705,00	1.373.765,39	477.039,22	1.850.804,61	6.339.900,39
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00	-78.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
449014	DIARIAS - CIVIL	729.202,00	165.000,00	894.202,00	66.698,00	0,00	66.698,00	827.504,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.300.000,00	-300.000,00	1.000.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	700.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	830,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.154.094,00	315.000,00	1.469.094,00	63.208,00	0,00	63.208,00	1.405.886,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	14.952.000,00	402.493,33	15.354.493,33	126.824,38	491.590,50	618.414,88	14.736.078,45
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	196.264,00	100.000,00	296.264,00	0,00	0,00	0,00	296.264,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.073.036,00	862.139,15	16.935.175,15	2.100,00	585.295,55	587.395,55	16.347.779,60
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	22.357.043,00	-105.000,00	22.252.043,00	803.300,00	426.700,00	1.230.000,00	21.022.043,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	309.713,00	3.150,00	312.863,00	1.526,10	5.123,90	6.650,00	306.213,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	847.938.105,00	72.225.571,89	920.163.676,89	53.901.050,30	80.979.692,23	134.880.742,53	785.282.934,36
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	419.007.410,00	145.888.480,70	564.895.890,70	2.918.407,41	43.082.582,51	46.000.989,92	518.894.900,78
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
449065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00	5.863.367,08	5.963.367,08	5.863.367,08	0,00	5.863.367,08	100.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.456.812,00	13.176.090,07	90.632.902,07	28.615.416,42	22.876.534,89	51.491.951,31	39.140.950,76
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	180.234,48	180.234,48	180.234,48	0,00	180.234,48	0,00
449192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**INVESTIMENTOS**	**1.488.907.595,00**	**233.319.839,70**	**1.722.227.434,70**	**108.189.531,22**	**155.047.892,47**	**263.237.423,69**	**1.458.990.011,01**
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	200.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	200.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.002.988,00	6.000.000,00	11.002.988,00	6.362.199,90	0,00	6.362.199,90	4.640.788,10
Total	**INVERSOES FINANCEIRAS**	**5.202.988,00**	**15.000.000,00**	**20.202.988,00**	**15.362.199,90**	**0,00**	**15.362.199,90**	**4.840.788,10**
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	243.518.853,00	-18.686.070,00	224.832.783,00	130.900.621,22	7.855.448,57	138.756.069,79	86.076.713,21
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	28.353.829,00	0,00	28.353.829,00	23.116.459,88	1.956.400,18	25.072.860,06	3.280.968,94
Total	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**	**271.872.682,00**	**-18.686.070,00**	**253.186.612,00**	**154.017.081,10**	**9.811.848,75**	**163.828.929,85**	**89.357.682,15**
Total	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.765.983.265,00**	**229.633.769,70**	**1.995.617.034,70**	**277.568.812,22**	**164.859.741,22**	**442.428.553,44**	**1.553.188.481,26**
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	539.591.481,00	-179.495.175,05	360.096.305,95	0,00	0,00	0,00	360.096.305,95
Total	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**539.591.481,00**	**-179.495.175,05**	**360.096.305,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.096.305,95**
Total	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**539.591.481,00**	**-179.495.175,05**	**360.096.305,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.096.305,95**
TOTAL GERAL		**17.393.276.915,00**	**771.269.917,67**	**18.164.546.832,67**	**6.355.908.552,46**	**942.365.067,46**	**7.298.273.619,92**	**10.866.273.212,75**

Impresso em 30/06/2025 - Consulta: 005818

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem Fonte - Com Deduções Detalhadas- Consolidado) - 5/2025

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		**21.357.138.621,00**	**21.483.555.822,33**	**2.127.416.465,35**	**10.203.196.138,83**	**2.127.416.465,35**	**11.280.359.683,50**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	414.958.868,00	414.958.868,00	19.305.868,81	208.338.235,09	19.305.868,81	206.620.632,91
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	95.210.648,00	95.210.648,00	6.203.988,21	48.972.345,19	6.203.988,21	46.238.302,81
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.405.927,00	4.405.927,00	6.608,90	31.074,45	6.608,90	4.374.852,55
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	801.811,00	801.811,00	7.580,78	17.599,20	7.580,78	784.211,80
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	12.009.371,00	12.009.371,00	892.543,71	1.785.049,32	892.543,71	10.224.321,68
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	7.082.716,00	7.082.716,00	611.838,67	1.361.056,57	611.838,67	5.721.659,43
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	88.658.902,00	88.658.902,00	7.812.924,26	41.495.275,18	7.812.924,26	47.163.626,82
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	150.356,00	150.356,00	91.218,05	843.550,08	91.218,05	-693.194,08
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	3.813.473,00	3.813.473,00	323.775,00	1.497.903,99	323.775,00	2.315.569,01
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	206.186,00	206.186,00	7.425,88	39.135,47	7.425,88	167.050,53
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	969,00	969,00	1.944,26	3.038,80	1.944,26	-2.069,80
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.679,00	2.679,00	1.479,61	7.147,79	1.479,61	-4.468,79
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.078.623.103,00	1.078.623.103,00	90.917.311,31	418.163.218,62	90.917.311,31	660.459.884,38
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.063.817,00	2.063.817,00	8.635.042,66	37.925.485,47	8.635.042,66	-35.861.668,47
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE	5.665.059.593,00	5.665.059.593,00	684.256.168,96	3.132.726.545,93	684.256.168,96	2.532.333.047,07
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE	10.165,00	10.165,00	0,00	0,00	0,00	10.165,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE	54.648.443,00	54.648.443,00	6.118.063,02	39.911.332,47	6.118.063,02	14.737.110,53
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE	10.209.030,00	10.209.030,00	1.589.104,41	6.827.526,91	1.589.104,41	3.381.503,09
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE	3.643.800,00	3.643.800,00	418.216,72	2.294.010,03	418.216,72	1.349.789,97
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	1.960.285,00	1.960.285,00	40.406,57	639.559,76	40.406,57	1.320.725,24
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.188.752,00	1.188.752,00	79.595,80	1.359.218,78	79.595,80	-170.466,78
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	39.442.082,00	39.442.082,00	2.456.644,17	15.291.565,92	2.456.644,17	24.150.516,08
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.325,00	8.325,00	330,37	1.865,36	330,37	6.459,64
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	6.603,00	6.603,00	2,80	265,40	2,80	6.337,60
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	88.272.576,00	88.272.576,00	7.685.705,29	38.056.321,74	7.685.705,29	50.216.254,26
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.498.080,00	20.498.080,00	2.219.607,19	8.158.425,66	2.219.607,19	12.339.654,34
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	159.000,00	159.000,00	8.490,00	82.070,00	8.490,00	76.930,00

1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	8.022,84	0,00	-8.022,84
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	182.760.978,00	182.760.978,00	8.523.782,92	46.921.953,27	8.523.782,92	135.839.024,73
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	1.652,58	1.655,58	1.652,58	-1.655,58
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	22.784.212,00	22.784.212,00	2.882.399,96	14.162.724,71	2.882.399,96	8.621.487,29
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	578.272,00	578.272,00	47.695,03	269.126,05	47.695,03	309.145,95
1122020800	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	65.684,00	65.684,00	5.725,72	9.491,18	5.725,72	56.192,82
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	61.800.341,00	61.800.341,00	5.078.461,26	27.895.552,35	5.078.461,26	33.904.788,65
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	104.718,00	104.718,00	45.579,72	305.406,21	45.579,72	-200.688,21
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	3.253,00	3.253,00	7.250,09	12.201,36	7.250,09	-8.948,36
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	38.339.460,00	38.339.460,00	2.962.676,94	13.792.922,20	2.962.676,94	24.546.537,80
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**7.899.533.478,00**	**7.899.533.478,00**	**859.247.109,63**	**4.109.207.878,93**	**859.247.109,63**	**3.790.325.599,07**
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	502.385.947,00	502.385.947,00	31.178.366,91	210.552.339,11	31.178.366,91	291.833.607,89
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	63.575.985,00	63.575.985,00	5.319.556,15	24.058.146,18	5.319.556,15	39.517.838,82
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	10.108.274,00	10.108.274,00	579.103,78	2.275.437,07	579.103,78	7.832.836,93
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.080.000,00	2.080.000,00	216.881,98	1.444.783,02	216.881,98	635.216,98
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.771.000,00	3.771.000,00	179.649,25	871.148,60	179.649,25	2.899.851,40
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	99.960.000,00	99.960.000,00	8.742.034,11	41.908.606,12	8.742.034,11	58.051.393,88
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	64.170.750,00	64.170.750,00	4.722.393,29	23.518.406,12	4.722.393,29	40.652.343,88
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.943.400,00	4.943.400,00	334.842,18	1.656.670,04	334.842,18	3.286.729,96
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	126.934,78	836.681,57	126.934,78	163.318,43
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	192.521.807,00	192.521.807,00	19.543.917,81	89.099.114,88	19.543.917,81	103.422.692,12
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	153.505.860,00	153.505.860,00	15.628.883,99	67.674.724,39	15.628.883,99	85.831.135,61
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	286.503,00	286.503,00	8.486,88	82.551,03	8.486,88	203.951,97
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS	86.300,00	86.300,00	2.054,27	15.656,79	2.054,27	70.643,21
Total	**CONTRIBUICOES**	**1.098.395.826,00**	**1.098.395.826,00**	**86.583.105,38**	**463.994.264,92**	**86.583.105,38**	**634.401.561,08**
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	146.537,00	146.537,00	12.826,82	56.829,00	12.826,82	89.708,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	36.062,00	36.062,00	2.969,15	12.445,43	2.969,15	23.616,57
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	415.090.296,00	490.497.930,29	33.475.874,33	144.632.165,75	33.475.874,33	345.865.764,54
1321020100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	242.327.460,00	242.327.460,00	59.027.802,01	116.734.437,04	59.027.802,01	125.593.022,96
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	253.137,70	253.137,70	253.137,70	-253.137,70
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	25.615.618,00	25.615.618,00	6.065.525,77	33.428.045,77	6.065.525,77	-7.812.427,77
1334010100	CONCESSAO DOS SERVICOS DE GERACAO, TRANSMISSAO OU DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	550.963,09	0,00	-550.963,09
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.800.389,67	8.073.602,66	1.800.389,67	-4.073.602,66
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	673,15	0,00	8.259.326,85

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	**Atualizada**	**No Período**	**Acumulada**	**No Período**	**Acumulada**
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE	0,00	2.660.123,04	1.977.822,03	10.846.765,15	1.977.822,03	-8.186.642,11
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**697.625.973,00**	**775.693.730,33**	**102.616.347,48**	**314.589.064,74**	**102.616.347,48**	**461.104.665,59**
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	39.753.000,00	39.753.000,00	2.441.961,59	12.181.983,01	2.441.961,59	27.571.016,99
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	38.001,30	102.604,35	38.001,30	-102.604,35
1611010800	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,09	79,39	0,09	-79,39
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	11.593.380,00	11.593.380,00	90.550,00	4.332.250,01	90.550,00	7.261.129,99
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	10.389.000,00	10.389.000,00	1.084.126,35	5.420.224,40	1.084.126,35	4.968.775,60
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	561.809,00	561.809,00	73.814,68	190.541,29	73.814,68	371.267,71
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	499,00	789,00	499,00	-789,00
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**62.297.189,00**	**62.297.189,00**	**3.728.953,01**	**22.228.471,45**	**3.728.953,01**	**40.068.717,55**
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E	6.464.403.290,00	6.496.638.178,00	752.434.118,14	3.473.675.003,63	752.434.118,14	3.022.963.174,37
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	16.127.441,00	16.127.441,00	1.639.009,70	8.230.491,40	1.639.009,70	7.896.949,60
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	9.257.947,45	0,00	-2.257.947,45
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	9.380.000,00	9.380.000,00	0,00	4.791.386,27	0,00	4.588.613,73
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.687.708,00	10.717.708,00	335.976,51	1.642.022,17	335.976,51	9.075.685,83
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP -	43.455.442,00	43.455.442,00	2.557.202,25	12.512.529,72	2.557.202,25	30.942.912,28
1713501100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	110.000,00	110.000,00	103.500,00	283.500,00	103.500,00	-173.500,00
1713502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	567.000.000,00	567.000.000,00	32.289.804,76	222.014.196,94	32.289.804,76	344.985.803,06
1713503100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	552.221,82	2.903.725,04	552.221,82	7.096.274,96
1713504100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	2.040.000,00	2.040.000,00	77.194,93	426.845,59	77.194,93	1.613.154,41
1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	67.217.000,00	67.217.000,00	4.882.044,13	20.337.538,64	4.882.044,13	46.879.461,36
1714500100	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	67.569.400,00	67.569.400,00	6.088.301,44	35.325.975,85	6.088.301,44	32.243.424,15
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	797.216,00	797.216,00	10.170,00	10.170,00	10.170,00	787.046,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - PRINCIPAL	36.086.356,00	36.086.356,00	2.733.240,20	10.932.960,80	2.733.240,20	25.153.395,20
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	729.391,00	729.391,00	0,00	84.950,14	0,00	644.440,86
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	18.155.931,00	18.155.931,00	0,00	0,00	0,00	18.155.931,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA	10.752.500,00	10.752.500,00	0,00	4.876.661,80	0,00	5.875.838,20

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	**Atualizada**	**No Período**	**Acumulada**	**No Período**	**Acumulada**
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	2.596.000,00	2.696.000,00	98.318,13	1.804.901,55	98.318,13	891.098,45
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.849.064,00	0,00	-1.849.064,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	0,00	92.225,85	0,00	137.774,15

1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.604.383,00	28.604.383,00	0,00	3.114.703,08	0,00	25.489.679,92
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	3.201.394,26	0,00	8.798.605,74
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.553.550,69	17.767.753,45	3.553.550,69	-17.767.753,45
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	3.534.718,00	3.534.718,00	0,00	0,00	0,00	3.534.718,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/2022	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.660.000,00	8.660.000,00	0,00	0,00	0,00	8.660.000,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	893.040,00	893.040,00	73.594,80	367.984,00	73.594,80	525.056,00
1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - PRINCIPAL	1.474.573.701,00	1.474.573.701,00	128.094.047,36	616.668.926,74	128.094.047,36	857.904.774,26
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	24.184,44	0,00	35.815,56
1791010100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS PARA ORGAOS E ENTIDADES DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**8.885.868.517,00**	**8.918.233.405,00**	**935.522.294,86**	**4.452.197.042,81**	**935.522.294,86**	**4.466.036.362,19**
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	68.116.682,00	68.116.682,00	2.234.802,13	8.305.506,68	2.234.802,13	59.811.175,32
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	65.108,00	65.108,00	0,00	0,00	0,00	65.108,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.461.403,00	1.461.403,00	42.121,90	244.436,70	42.121,90	1.216.966,30
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.597.536,00	1.597.536,00	121.435,35	762.661,82	121.435,35	834.874,18
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	4.023,00	4.023,00	3.638,00	15.407,10	3.638,00	-11.384,10
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	1.462,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.057.675,00	1.057.675,00	9.061,11	11.551,73	9.061,11	1.046.123,27
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	402.185,75	1.550.441,76	402.185,75	1.449.558,24
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	5,22	0,00	-5,22
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.152.963,00	2.152.963,00	72.357,95	397.805,84	72.357,95	1.755.157,16
1911061500	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	3.825,00	3.825,00	0,00	0,00	0,00	3.825,00
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS -	2.800.000,00	2.800.000,00	105.914,30	528.059,66	105.914,30	2.271.940,34

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	198.549,41	0,00	-198.549,41
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	45.011,30	1.511.998,14	45.011,30	-1.161.998,14
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	55.800.000,00	55.800.000,00	4.398.032,85	24.214.855,79	4.398.032,85	31.585.144,21
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	2.568,96	0,00	-1.568,96
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.103,00	39.103,00	11.522,05	381.702,11	11.522,05	-342.599,11
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	122.341,57	1.220.263,38	122.341,57	-1.220.263,38
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	802.000,00	802.000,00	152.107,66	396.198,65	152.107,66	405.801,35
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	10.540,00	10.540,00	0,00	0,00	0,00	10.540,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	21.314.337,00	21.314.337,00	156.808,35	1.382.855,07	156.808,35	19.931.481,93
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-3.780,20	0,00	-3.780,20	0,00
1922990500	OUTRAS RESTITUICOES -MULTAS	0,00	0,00	0,00	10,95	0,00	-10,95
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	803.236,00	803.236,00	43.308,00	216.254,91	43.308,00	586.981,09
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	33.687,54	0,00	26.312,46
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	20.607,00	20.607,00	5.993,68	15.081,48	5.993,68	5.525,52
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE	8.242,00	8.242,00	3.667,13	4.989,32	3.667,13	3.252,68
1999030100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL	57.828.606,00	57.828.606,00	3.004.867,51	8.621.557,49	3.004.867,51	49.207.048,51
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	944.939,00	944.939,00	141.694,12	1.000.177,08	141.694,12	-55.238,08
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	100.501.478,00	100.501.478,00	2.736.449,33	12.352.759,47	2.736.449,33	88.148.718,53
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	9.529.861,00	9.529.861,00	850.905,67	4.224.365,13	850.905,67	5.305.495,87
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	7.500,00	7.500,00	328,16	19.152,10	328,16	-11.652,10
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	14.477,00	14.477,00	0,00	796,30	0,00	13.680,70
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	390.077,00	390.077,00	21.908,54	58.596,21	21.908,54	331.480,79
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	2.472,00	2.472,00	0,00	25.221,58	0,00	-22.749,58
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**334.699.152,00**	**334.699.152,00**	**14.682.682,21**	**67.697.517,58**	**14.682.682,21**	**267.001.634,42**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES**	**18.978.420.135,00**	**19.088.852.780,33**	**2.002.380.492,57**	**9.429.914.240,43**	**2.002.380.492,57**	**9.658.938.539,90**
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	282.744.500,00	282.744.500,00	74.028,85	140.919.296,16	74.028,85	141.825.203,84
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA - PRINCIPAL	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00
Total	**OPERACOES DE CREDITO**	**438.646.263,00**	**438.646.263,00**	**74.028,85**	**140.919.296,16**	**74.028,85**	**297.726.966,84**
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	6.508.200,00	6.508.200,00	0,00	10,00	0,00	6.508.190,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	29.052.713,00	29.052.713,00	6.804.237,84	7.312.121,22	6.804.237,84	21.740.591,78
Total	**ALIENACAO DE BENS**	**35.560.913,00**	**35.560.913,00**	**6.804.237,84**	**7.312.131,22**	**6.804.237,84**	**28.248.781,78**
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	5.520.775,00	5.520.775,00	792.149,11	2.359.506,24	792.149,11	3.161.268,76

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Total	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**	**5.520.775,00**	**5.520.775,00**	**792.149,11**	**2.359.506,24**	**792.149,11**	**3.161.268,76**
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	77.671.000,00	77.671.000,00	4.639.914,98	7.471.923,78	4.639.914,98	70.199.076,22
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	145.000.000,00	145.000.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000.000,00

2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	32.712.478,00	32.712.478,00	0,00	118.550,00	0,00	32.593.928,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	82.469.020,00	97.508.070,00	2.343.316,89	13.056.870,99	2.343.316,89	84.451.199,01
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.058.500,00	40.004.006,00	0,00	0,00	0,00	40.004.006,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**407.675.998,00**	**423.660.554,00**	**6.983.231,87**	**20.647.344,77**	**6.983.231,87**	**403.013.209,23**
TOTAL	**RECEITAS DE CAPITAL**	**887.403.949,00**	**903.388.505,00**	**14.653.647,67**	**171.238.278,39**	**14.653.647,67**	**732.150.226,61**
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.030.368.629,00	1.030.368.629,00	63.832.081,42	397.609.495,44	63.832.081,42	632.759.133,56
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	40.586.454,00	40.586.454,00	9.587.641,96	23.116.459,88	9.587.641,96	17.469.994,12
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	9.516.596,00	9.516.596,00	2.966.632,40	7.228.380,45	2.966.632,40	2.288.215,55
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	199.500.000,00	199.500.000,00	14.887.025,62	82.653.506,83	14.887.025,62	116.846.493,17
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	211.342.858,00	211.342.858,00	19.108.943,71	91.435.777,41	19.108.943,71	119.907.080,59
Total	**CONTRIBUICOES**	**1.491.314.537,00**	**1.491.314.537,00**	**110.382.325,11**	**602.043.620,01**	**110.382.325,11**	**889.270.916,99**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS**	**1.491.314.537,00**	**1.491.314.537,00**	**110.382.325,11**	**602.043.620,01**	**110.382.325,11**	**889.270.916,99**
Deduções		**-3.963.861.706,00**	**-3.979.946.262,00**	**-566.320.355,96**	**-2.630.845.675,05**	**-566.320.355,96**	**-1.349.100.586,95**
Restituições		**-30.868.273,00**	**-46.952.829,00**	**-195.733.953,49**	**-820.289.971,43**	**-195.733.953,49**	**773.337.142,43**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.469.000,27	-61.362.920,56	-2.469.000,27	61.362.920,56
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-5.629,47	-12.603,16	-5.629,47	12.603,16
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-2.847,40	-3.950,85	-2.847,40	3.950,85
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-15,14	-15,14	-15,14	15,14
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-10.690,96	-14.374,91	-10.690,96	14.374,91
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-527,12	-527,12	-527,12	527,12
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-186.060.260,07	-736.494.349,47	-186.060.260,07	736.494.349,47
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-239,66	-239,66	-239,66	239,66
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	0,00	0,00	-46,65	-46,65	-46,65	46,65

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-6,43	-6,43	-6,43	6,43
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-0,21	-0,21	-0,21	0,21
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.726,47	-7.026,74	-1.726,47	7.026,74
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-64.948,23	0,00	64.948,23
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-62.686,00	-62.686,00	-28.846,55	-60.718,85	-28.846,55	-1.967,15
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-481.747,00	-481.747,00	-51.853,60	-163.617,94	-51.853,60	-318.129,06
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-544.433,00**	**-544.433,00**	**-188.631.690,00**	**-798.185.345,92**	**-188.631.690,00**	**797.640.912,92**
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	-765,27	0,00	-479.234,73
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-110.154,49	-333.267,99	-110.154,49	146.167,99
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	-18.731,02	-18.731,02	-18.731,02	14.731,02
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-381.859,36	-1.239.791,16	-381.859,36	1.189.791,16
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-33.143,27	-93.020,89	-33.143,27	92.020,89
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.339,20	0,00	3.339,20
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-400,95	-400,95	-400,95	400,95
Total	**CONTRIBUICOES**	**-722.100,00**	**-722.100,00**	**-544.289,09**	**-1.689.316,48**	**-544.289,09**	**967.216,48**
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.040.265,87	-2.040.265,90	-2.040.265,87	2.040.265,90
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**-2.040.265,87**	**-2.040.265,90**	**-2.040.265,87**	**2.040.265,90**
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-747,00	-2.620,06	-747,00	2.620,06
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**0,00**	**0,00**	**-747,00**	**-2.620,06**	**-747,00**	**2.620,06**
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**0,00**	**-100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-100.000,00**
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-218,55	-922,88	-218,55	922,88
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-237,57	-237,57	-237,57	237,57
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-2.151.356,63	-15.974.625,53	-2.151.356,63	-13.025.374,47
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-601.740,00	-601.740,00	-21.831,89	-53.320,20	-21.831,89	-548.419,80
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**-29.601.740,00**	**-29.601.740,00**	**-2.173.644,64**	**-16.029.106,18**	**-2.173.644,64**	**-13.572.633,82**
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-15.039.050,00	-2.343.316,89	-2.343.316,89	-2.343.316,89	-12.695.733,11
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-945.506,00	0,00	0,00	0,00	-945.506,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**-15.984.556,00**	**-2.343.316,89**	**-2.343.316,89**	**-2.343.316,89**	**-13.641.239,11**
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		**-1.364.220.065,00**	**-1.364.220.065,00**	**-139.295.440,94**	**-715.750.761,79**	**-139.295.440,94**	**-648.469.303,21**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	-165.983.547,00	-165.983.547,00	-8.418.433,48	-73.487.652,04	-8.418.433,48	-92.495.894,96
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-38.084.259,00	-38.084.259,00	-3.099.178,78	-24.479.865,62	-3.099.178,78	-13.604.393,38

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.762.371,00	-1.762.371,00	-3.304,46	-15.537,20	-3.304,46	-1.746.833,80
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-320.725,00	-320.725,00	-3.790,34	-8.799,28	-3.790,34	-311.925,72
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-4.803.749,00	-4.803.749,00	-444.847,78	-890.545,43	-444.847,78	-3.913.203,57
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-2.833.086,00	-2.833.086,00	-305.910,97	-680.516,58	-305.910,97	-2.152.569,42
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.133.011.919,00	-1.133.011.919,00	-124.548.974,92	-599.058.036,06	-124.548.974,92	-533.953.882,94

1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.033,00	-2.033,00	0,00	0,00	0,00	-2.033,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-10.929.689,00	-10.929.689,00	-1.529.456,45	-9.977.774,06	-1.529.456,45	-951.914,94
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.041.806,00	-2.041.806,00	-397.255,32	-1.706.814,62	-397.255,32	-334.991,38
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-728.760,00	-728.760,00	-104.535,66	-573.417,06	-104.535,66	-155.342,94
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-254.883,00	-254.883,00	-10.101,68	-159.890,11	-10.101,68	-94.992,89
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-237.750,00	-237.750,00	-19.898,55	-339.803,93	-19.898,55	102.053,93
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-1.360.994.577,00**	**-1.360.994.577,00**	**-138.885.688,39**	**-711.378.651,99**	**-138.885.688,39**	**-649.615.925,01**
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-409.752,55	-2.057.622,94	-409.752,55	-1.167.865,06
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.314.486,86	0,00	2.314.486,86
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-3.225.488,00**	**-3.225.488,00**	**-409.752,55**	**-4.372.109,80**	**-409.752,55**	**1.146.621,80**
Deduções do Fundeb		**-2.568.773.368,00**	**-2.568.773.368,00**	**-231.290.961,53**	**-1.094.804.941,83**	**-231.290.961,53**	**-1.473.968.426,17**
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		**-2.568.773.368,00**	**-2.568.773.368,00**	**-231.290.961,53**	**-1.094.804.941,83**	**-231.290.961,53**	**-1.473.968.426,17**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-82.991.774,00	-82.991.774,00	-1.683.688,14	-14.697.537,66	-1.683.688,14	-68.294.236,34
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-19.042.130,00	-19.042.130,00	-619.836,95	-4.895.981,02	-619.836,95	-14.146.148,98
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-881.186,00	-881.186,00	-660,87	-3.107,56	-660,87	-878.078,44

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-160.362,00	-160.362,00	-758,15	-1.760,26	-758,15	-158.601,74
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-2.401.874,00	-2.401.874,00	-88.970,21	-178.113,73	-88.970,21	-2.223.760,27
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-1.416.544,00	-1.416.544,00	-61.183,19	-136.108,27	-61.183,19	-1.280.435,73
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-17.731.780,00	-17.731.780,00	-1.560.446,63	-8.296.179,97	-1.560.446,63	-9.435.600,03
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	-30.071,00	-30.071,00	-18.243,61	-168.710,03	-18.243,61	138.639,03
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-762.695,00	-762.695,00	-64.755,00	-299.580,80	-64.755,00	-463.114,20
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-41.237,00	-41.237,00	-1.485,18	-7.827,08	-1.485,18	-33.409,92
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-194,00	-194,00	-388,85	-607,76	-388,85	413,76
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-536,00	-536,00	-295,93	-1.429,58	-295,93	893,58
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.133.011.919,00	-1.133.011.919,00	-74.729.388,59	-359.434.842,32	-74.729.388,59	-773.577.076,68
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.033,00	-2.033,00	0,00	0,00	0,00	-2.033,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-10.929.688,00	-10.929.688,00	-917.672,89	-5.986.663,06	-917.672,89	-4.943.024,94
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.041.805,00	-2.041.805,00	-238.367,85	-1.024.177,36	-238.367,85	-1.017.627,64
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-728.760,00	-728.760,00	-62.748,42	-344.184,27	-62.748,42	-384.575,73
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-254.883,00	-254.883,00	-6.060,99	-95.933,98	-6.060,99	-158.949,02
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE	-237.751,00	-237.751,00	-11.939,70	-203.883,53	-11.939,70	-33.867,47
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-491.328,83	-3.058.313,37	-491.328,83	3.058.313,37
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-66,08	-373,07	-66,08	373,07
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-0,56	-53,04	-0,56	53,04

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-1.272.667.222,00**	**-1.272.667.222,00**	**-80.558.286,62**	**-398.835.367,72**	**-80.558.286,62**	**-873.831.854,28**
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.292.880.658,00	-1.292.880.658,00	-150.486.823,59	-694.735.000,56	-150.486.823,59	-598.145.657,44
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-245.851,32	-1.234.573,55	-245.851,32	-1.990.914,45
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-1.296.106.146,00**	**-1.296.106.146,00**	**-150.732.674,91**	**-695.969.574,11**	**-150.732.674,91**	**-600.136.571,89**
Dedução Fundeb de Transferências da União		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**17.393.276.915,00**	**17.503.609.560,33**	**1.561.096.109,39**	**7.572.350.463,78**	**1.561.096.109,39**	**9.931.259.096,55**

Impresso em 30/06/2025 - Consulta: 007045

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROJETO Nº TRANSFERE.TO: 010300.00404/2025
PROCESSO Nº SGD: 2025/19011/000005
OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 21/2025/DICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Industria, Comércio e Serviços/SICS e a Associação Comercial e Industrial de Gurupi - ACIG, com o objetivo de apoiar a realização do Projeto Amor que Vale Prêmios no município de Gurupi.

VALOR: R$ 22.655,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Associação Comercial e Industrial de Gurupi (ACIG), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.800.267/0001-26, foi constituída em 21 de novembro de 1973 como uma associação civil sem fins econômicos. A finalidade da ACIG é abrangente e estratégica para o desenvolvimento econômico do município, buscando defender, em seu âmbito territorial, os interesses do comércio lojista e demais atividades empresariais, garantindo o respeito às normas estatutárias para privilegiar o movimento lojista e empresarial, representar o varejo, fomentando diretrizes em atividades econômicas, políticas e sociais, visando o fortalecimento de todos os segmentos de varejo, promover benefícios a seus associados e desenvolver relações de amizade e solidariedade, oferecendo suporte contínuo para o desenvolvimento da produção, comércio, emprego e crédito. Realizando ações como cursos, palestras, seminários, encontros, congressos, convenções, feiras, e, fundamentalmente, promover campanhas e ações promocionais que visem incrementar os negócios de seus associados, como a presente campanha “Amor que Vale Prêmios”; amparar e orientar os interesses de seus associados e do comércio em geral, defendendo a ordem econômica e a livre iniciativa no âmbito municipal, inclusive na qualidade de substituta processual ativa; cooperar com órgãos públicos e privados em assuntos relacionados direta e indiretamente com o varejo e serviços, além de articular-se com entidades congêneres para intercâmbio de informações e novas técnicas; firmar convênios e parcerias com entidades, empresas públicas ou privadas e poderes públicos, visando a concretização de seus objetivos e a promoção de um ambiente de negócios próspero em Gurupi.

A justificativa completa da Inexigibilidade de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico https://transfere.to.gov.br/, Processo nº 010300.00404/2025 e SGD nº 2025/19011/000005. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 30 de junho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 2021/19010/000124
Termo Aditivo: Quarto termo aditivo ao Contrato Nº 010/2021
Número Automático do Siafe/TO: 21000455
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto do Contrato: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.
Valor mensal do reequilíbrio: R$ 14.715,66 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
Valor Anual do Reequilíbrio: R$ 176.587,92 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 04.122.1100. 2268
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500.
Data da Assinatura: 21/06/2025.
Vigência: 22/06/2025 a 22/06/2026.
Signatários:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante Legal I da Contratada.
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal II da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000107
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25999579
Contratado: CERCAS GERAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: 51.081.350/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de materiais de consumo e permanente para realização de manutenção preventiva e corretiva nas estações hidrometeorológicas instaladas no estado, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, conforme Pregão Eletrônico 900008/2025.
VALOR ANUAL: R$ 92.199,40 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.2407
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 1.700.0000000.002642
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: MONICA AVELINO ARRAIS - Representante da CONTRATANTE
MATEUS GRANDO GAYER - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER N° 33, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de Janeiro de 2025.

Art. 1º Designar a partir de 27 de Junho de 2025, os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis da Secretaria da Mulher, para sob a presidência do primeiro proceder a avaliação e alienação de bens móveis constantes do acervo patrimonial desta Secretaria:

• Gerivaldo Silva de Souza Pereira, matrícula n° 12000493-1, Analista III;

• Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos; matrícula 464317-3; Diretora

• Pablo Henrique Bezerra Cruz; matrícula 1161059-2; Assistente especializado II.

Art. 2º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

• Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino, matrícula 11886609-1, Gerente

• Simone Ferreira e Souza Pacini, matrícula 889158-4, Assessora Especial I

• Ellen Sandra Santos de Almeida Weber, matrícula n° 822258-7, Gerente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2024/30550/004563

PORTARIA N° 654/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei N°14.133/2021, de 1° de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/004563
CONTRATO N° 40/2025
EMPRESA: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais, em equipamentos de imaginologia da marca IMEX, destinados a atender às necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins -TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	Ricardina Apolinaria De Jesus Neta Mat.: 117.391.77-2	Rafael Rodrigues Dos Santos Mat.: 11609290-5	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 724/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2017, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X01-20	586071-2	ANA PEREIRA DA SILVA XAVIER	2020	85.3
XXX.XXX.X51-68	743929-2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	2022	100.0
XXX.XXX.X51-68	743929-2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	2023	100.0
XXX.XXX.X51-68	743929-3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	2022	100.0
XXX.XXX.X51-68	743929-3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	2023	100.0
XXX.XXX.X96-67	121270-1	CLARICE DE LIMA TURL FIGUEIREDO	2024	100.0
XXX.XXX.X96-67	121270-1	CLARICE DE LIMA TURL FIGUEIREDO	2021	99.9
XXX.XXX.X77-34	938145-1	CLAUDIA SARAIVA XIMENES	2021	98.4
XXX.XXX.X77-34	938145-1	CLAUDIA SARAIVA XIMENES	2023	100.0
XXX.XXX.X52-91	1200070-1	CLEIDIANE SEVERINO DO NASCIMENTO ALENCAR	2020	100.0
XXX.XXX.X52-91	1200070-1	CLEIDIANE SEVERINO DO NASCIMENTO ALENCAR	2021	100.0
XXX.XXX.X52-91	1200070-1	CLEIDIANE SEVERINO DO NASCIMENTO ALENCAR	2022	100.0
XXX.XXX.X52-91	1200070-1	CLEIDIANE SEVERINO DO NASCIMENTO ALENCAR	2023	100.0
XXX.XXX.X33-20	455390-2	CLEIDIMA SOUSA DE CASTRO	2021	99.9
XXX.XXX.X41-15	1011529-2	DEUSIENE RODRIGUES MENDES	2024	98.4
XXX.XXX.X21-49	898457-2	EDNA ALVES NOGUEIRA	2017	70.4
XXX.XXX.X21-49	898457-2	EDNA ALVES NOGUEIRA	2021	98.5
XXX.XXX.X21-53	573283-3	ENOCK PINHEIRO DE SOUSA	2020	100.0
XXX.XXX.X21-53	573283-3	ENOCK PINHEIRO DE SOUSA	2022	100.0
XXX.XXX.X21-53	573283-3	ENOCK PINHEIRO DE SOUSA	2023	100.0
XXX.XXX.X01-89	58510-1	ERICA CARLA MORILLAS	2023	99.9
XXX.XXX.X92-53	468633-1	GEAN DA PAZ SOTERO	2021	100.0
XXX.XXX.X71-91	1184873-1	IARY DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	2024	91.6
XXX.XXX.X11-34	692788-2	JONAIR OLIVEIRA DE SOUZA	2024	95.4
XXX.XXX.X01-15	1200690-1	JULIANA MARINHO RIBEIRO	2024	99.9
XXX.XXX.X51-56	44444-3	LETICIA LUZIA DA CUNHA	2021	97.8
XXX.XXX.X31-00	899656-2	LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	2024	68.3
XXX.XXX.X01-06	1023950-1	MARIA RITA ALVES DE SOUSA	2022	99.9
XXX.XXX.X01-06	1023950-1	MARIA RITA ALVES DE SOUSA	2024	99.9
XXX.XXX.X11-15	997654-2	MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2020	100.0
XXX.XXX.X13-91	1180622-1	NADIA LIMA DE PAIVA LOPES	2023	100.0
XXX.XXX.X31-68	716288-2	NELSON MANUEL GONÇALVES ALVES	2019	94.5
XXX.XXX.X31-68	716288-2	NELSON MANUEL GONÇALVES ALVES	2020	89.7
XXX.XXX.X31-68	716288-2	NELSON MANUEL GONÇALVES ALVES	2021	93.6
XXX.XXX.X31-68	716288-2	NELSON MANUEL GONÇALVES ALVES	2022	94.1
XXX.XXX.X31-68	716288-2	NELSON MANUEL GONÇALVES ALVES	2023	93,8
XXX.XXX.X05-49	729386-3	RAILDA MATOS DE OLIVEIRA	2024	91.6
XXX.XXX.X01-20	1220594-1	RAQUEL PRUDENTE DE CARVALHO BALDACARA	2024	100.0
XXX.XXX.X32-15	398928-2	ROSIMAR LEAL SOUSA	2024	100.0
XXX.XXX.X71-04	635823-2	RUZIA CAVALCANTE BATISTA DOS SANTOS	2022	100.0
XXX.XXX.X21-68	11239980-3	SARA FALCAO DE SOUSA	2021	98.0
XXX.XXX.X66-20	834236-2	SUELY DA SILVA GONÇALVES LIMA	2024	99.8
XXX.XXX.X61-04	655755-3	ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ	2019	100.0
XXX.XXX.X61-04	655755-3	ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ	2020	100.0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 726/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Ano	Nota
XXX.XXX.X91-53	990714-1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	2024	93.70
XXX.XXX.X04-63	618813-1	ELIANE ARAUJO MORAES	2023	99.26
XXX.XXX.X04-63	618813-1	ELIANE ARAUJO MORAES	2024	99.25
XXX.XXX.X93-68	460865-1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	2024	93.53
XXX.XXX.X01-59	868039-1	MARCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS	2024	97.53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 729/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0004523-46.2024.8.27.2731 a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, julgo procedente a demanda e condeno os requeridos a providenciarem o fornecimento dos medicamentos 1) LEVETIRACETAM 250mg - 60 comprimidos/mês (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 100/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do NEXUM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 52.264.583/0001-61.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 219/222;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei N° 14.133/21, de 1° de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação NEXUM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 52.264.583/0001-61, para a aquisição de LEVETIRACETAM 250mg, no valor de R$ 1.677,60 (mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente do paciente, ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/00553.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1° dia do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário Estado da Saúde

A Empresa
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ 60.318.797/0001-00 - Endereço: Rod Raposo Tavares
CEP: 06707-000
SÃO PAULO/SP

NOTIFICAÇÃO Nº 8/2025/SES/GASEC

Considerando que a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o N° 60.318.797/0001-00, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho N° 2025NE010781, cujo prazo para realização de entrega expirou em 26/06/2025, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega da NE	Valor NE R$
2024/30550/8151	2025NE010781	Emissão da NE	12/06/2025	26/06/2025	655,20

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 26 de junho de 2025.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 279/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ 60.318.797/0001-00 - Endereço: Rod Raposo Tavares
CEP: 06707-000
SÃO PAULO/SP

NOTIFICAÇÃO Nº 9/2025/SES/GASEC

Considerando que a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o N° 60.318.797/0001-00, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho N° 2025NE010787, cujo prazo para realização de entrega expirou em 26/06/2025, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega da NE	Valor NE R$
2025/30550/444	2025NE010787	Emissão da NE	12/06/2025	26/06/2025	655,20

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 26 de junho de 2025.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 11/2025/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/004501

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 276/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS-SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato N° 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal N° 4.320/64, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R$ 3.209.990,83 (três milhões duzentos e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), em face da prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Guaraí, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema e Hospital Geral de Palmas, referente aos meses de abril e maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/004866, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 2023.30550.002051.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS DO TOCANTINS LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 38.142.451/0001-36
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 03/2023, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 07/07/2025.
VIGÊNCIA: 07/07/2026
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
JOSE ALUISIO VIEIRA - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004563;
CONTRATO: 40/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: IMX Indústria e Comércio LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais, em equipamentos de imaginologia da marca IMEX, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 10 (dez) anos conforme estabelecido no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250 / 1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VALOR: R$ 2.120.904,00 (dois milhões cento e vinte mil novecentos e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/CONTRATANTE
IMX Indústria e Comércio LTDA P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
28	48.600	OMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR - MG (MG)	R$ 0,19	R$ 9.234,00
VALOR TOTAL						R$ 9.234,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
18	45.360	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,13	R$ 5.896,80
VALOR TOTAL						R$ 5.896,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	11.880	AMPOLA	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R$ 3,18	R$ 37.778,40
33	237.600	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R$ 10,04	R$ 2.385.504,00
VALOR TOTAL						R$ 2.423.282,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.281.055/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
22	3.068	FRACO-AMPOLA	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL + DILUENTE FRACO-AMPOLA	BLAU	R$ 20,00	R$ 61.360,00
VALOR TOTAL						R$ 61.360,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.281.055/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
26	3.780	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO	HIPOLABOR	R$ 4,89	R$ 18.484,20
27	1.260	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO	HIPOLABOR	R$ 4,89	R$ 6.161,40
30	89.280	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 8.035,20
VALOR TOTAL						R$ 32.680,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	4.320	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML FRASCO	FARMACE	R$ 2,27	R$ 9.806,40
VALOR TOTAL						R$ 9.806,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO
E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO - FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11	64.779	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	FARMACE	R$ 0,69	R$ 44.697,51
14	150.796	FRASCO-AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML FRASCO-AMPOLA	FARMACE	R$ 0,78	R$ 117.620,88
VALOR TOTAL						R$ 162.318,39

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO - FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	3.240	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,41	R$ 30.488,40
5	3.960	AMPOLA	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,93	R$ 19.522,80
7	5.805	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,79	R$ 22.000,95
32	6.097	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 20MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,39	R$ 38.959,83
VALOR TOTAL						R$ 110.971,98

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0003-54

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	9.720	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,03	R$ 68.331,60
VALOR TOTAL						R$ 68.331,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0003-54

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	138.195	FRACO-AMPOLA	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	R$ 2,39	R$ 330.286,05
VALOR TOTAL						R$ 330.286,05

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
21	15.652	FRACO-AMPOLA	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL + DILUENTE FRACO-AMPOLA	FRESENIUS	R$ 21,28	R$ 333.074,56
VALOR TOTAL						R$ 333.074,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	66.960	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	E M S	R$ 0,17	R$ 11.383,20
17	4.320	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 30ML FRASCO	NATULAB	R$ 2,28	R$ 9.849,60
25	8.640	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	E M S	R$ 1,67	R$ 14.428,80
VALOR TOTAL						R$ 35.661,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	10.080	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,29	R$ 2.923,20
VALOR TOTAL						R$ 2.923,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
31	238.703	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 20MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO/ EUROFARMA	R$ 5,35	R$ 1.277.061,05
VALOR TOTAL						R$ 1.277.061,05

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
8	25.200	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	GLOBO	R$ 0,08	R$ 2.016,00
12	21.621	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R$ 0,74	R$ 15.999,54
15	7.604	FRASCO-AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	R$ 1,00	R$ 7.604,00
VALOR TOTAL						R$ 25.619,54

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
16	12.960	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 30ML FRASCO	NATULAB	R$ 2,28	R$ 29.548,80
VALOR TOTAL						R$ 29.548,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
29	16.200	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,25	R$ 4.050,00
VALOR TOTAL						R$ 4.050,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003657

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90026, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	15.840	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,14	R$ 2.217,60
19	15.120	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,15	R$ 2.268,00
23	59.400	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,09	R$ 5.346,00
24	19.800	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,09	R$ 1.782,00
VALOR TOTAL						R$ 11.613,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90026/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003657, conforme segue:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98, o valor adjudicado R$ 110.971,98.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50, o valor adjudicado R$ 32.680,80.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R$ 11.613,60.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado R$ 35.661,60.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27, o valor adjudicado R$ 25.619,54.

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R$ 162.318,39.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R$ 2.423.282,40.

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado R$ 29.548,80.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R$ 9.806,40.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R$ 4.050,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R$ 1.277.061,05.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R$ 2.923,20.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R$ 333.074,56.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R$ 330.286,05.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0003-54, o valor adjudicado R$ 68.331,60.

DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.281.055/0001-46, o valor adjudicado R$ 61.360,00.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R$ 5.896,80.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26, o valor adjudicado R$ 9.234,00.

ITENS SEM SUCESSO
ITEM FRACASSADO: 20.

O valor total adjudicado R$ 4.933.720,77. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará a Reabertura do procedimento de Credenciamento de prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Tocantins (conforme o art. 24 da Lei 8.080/1990), para prestarem serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), em Paciente Renal Crônico e Agudos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei 14.133, de 2021. Ressalta-se que o referido credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

Data de início do recebimento da documentação: 07/07/2025.

A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o dia 21 (vinte e um) de julho de 2025, conforme o prazo de 10 (dez) dias úteis do art. 55, II, “a”, da Lei Federal Nº 14.133, de 1° de abril de 2021. Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 06 (seis) meses, se houver credenciados ou descredenciados supervenientes.

Período para Credenciamento: O Edital estará vigente por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente. Processo Nº 2025/30550/000921. Agente de Contratação: Danilo Velôso Oliveira.

O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e no www.gov.br/pncp/pt-br PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 348/2025/GABSEC/SETUR, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
184/2025/GABSEC/ SETUR	2025/87011/000216	Vitória Coelho de Sá Matrícula: 11768398-5	João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Contratação de serviços para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia, da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000216
Contrato nº: 184/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ORGANIZAÇÃO DE BOM GOSTO TIA NANINHA LTDA.
CNPJ: 12.849.513/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 01/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / LÍVIA DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000519
Convênio nº: 87010.000230/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA - TO
CNPJ: 37.421.146/0001-10
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA
Valor Concedido: R$ 299.700,00
Valor da Contrapartida: R$ 300,00
Valor Total: R$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
CARLOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000518
Convênio nº: 87010.000231/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
CNPJ: 01.832.476/0001-51
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS.
Valor Concedido: R$ 149.250,00
Valor da Contrapartida: R$ 750,00
Valor Total: R$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO- Secretário
MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000517
Convênio nº: 87010.000232/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
CNPJ: 24.851.495/0001-20
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA
Valor Concedido: R$ 620.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 30.000,00
Valor Total: R$ 650.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ENOQUE PORTILIO CARDOSO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000257
Convênio nº: 87010.000233/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA DA CIDADE DE GOIATINS-TO/2025
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 00,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)
Data da Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO- Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente do Instituto

ADAPEC

PORTARIA Nº 186, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4°, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 1.082, de 1° de julho de 1999, c/c o art. 1°, §2° e art. 2°, §1°, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ITALO DAVI MONTEL CARVALHO inscrito no CRMV-TO sob o nº 02589, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 560 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA N° 187, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 e,

Considerando que a legislação federal determina que todos os bovinos participantes de aglomerações onde houver bovinos oriundos de área/propriedade “noventenada”, assumem também a condição de “noventenados”;

Considerando as disposições do Ofício Circular nº 88/2009/DSA sobre a exportação de carne bovina para Chile e ainda o status de "noventenado", determina a proibição da exportação de produtos à determinados países/blocos econômicos;

Considerando que alguns produtores não têm o conhecimento prévio da condição de "noventena" das propriedades/aglomerações das quais estão adquirindo animais; o prévio conhecimento de tal condição, pode subsidiar o produtor quanto à decisão para aquisição ou não;

Considerando que o produtor, sendo o solicitante ou emitente da GTA, é o responsável pelo correto fornecimento das informações quanto ao destino dos animais;

Considerando que fazer constar informações inverídicas e ou fictícias em documento público pode caracterizar infração ao art. 299 do Código Penal brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a solicitação, pelo produtor rural ou por seu procurador legalmente constituído, junto à ADAPEC de qualquer município, do bloqueio da respectiva ficha sanitária para fins de impedimento do recebimento de animais oriundos de áreas e/ou propriedades com status sanitário de "noventena".

Art. 2º Todo adquirente de animais provenientes de áreas não habilitadas para exportação ao Chile deverá, obrigatoriamente, apresentar as respectivas Guias de Trânsito Animal (GTA ou e-GTA) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do registro de entrada nas barreiras fixas estaduais.

§1º O cumprimento deste procedimento é essencial para evitar a suspensão do cadastro do produtor (entrada e saída de animais) no SIDATO, e todas as explorações pecuárias vinculadas ao seu CPF.

§2º Animais oriundos de unidades federativas não habilitadas para exportação ao Chile deverão obrigatoriamente ser registrados nas barreiras fixas ao entrarem no território tocantinense. Tais barreiras devem proceder com:

I - o registro da movimentação no sistema intranet da ADAPEC;

II - o devido carimbo no verso das respectivas guias (GTA/e-GTA).

Art. 3º Estabelecem-se os procedimentos a serem adotados quando o responsável por uma propriedade rural notificar a ADAPEC quanto ao não recebimento de animais descritos em GTA/e-GTA registrada nas barreiras fixas ou quando houver desconhecimento da movimentação informada.

§1º O destinatário (produtor ou procurador) que identificar, em seu cadastro, GTA/e-GTA pendente referente a movimentações não realizadas ou desconhecidas, deverá formalizar a situação por meio de boletim de ocorrência (B.O.) constando obrigatoriamente:

I - a série e o número da respectiva GTA/e-GTA;

II - a declaração expressa do não recebimento ou desconhecimento dos animais movimentados.

§2º O boletim de ocorrência deverá ser digitalizado e inserido no Sistema de Gestão Documental (SGD), com posterior tramitação à GACF-DDISA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua assinatura, ficando revogando a Portaria nº 215, de 19 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA N° 188, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE FRÓIS MICHELIN, nº funcional: 777976-3, cargo: Inspetor Agropecuário, para responder pela Gerência de Inspeção Vegetal, em substituição ao titular Carlos César Barbosa Lima, nº funcional: 611120-3, no período de férias compreendido entre 07/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 189, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor TIAGO LOPES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.321-10, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11236574-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguatins para Delegacia Regional de Serviços de Araguatins, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 07/2025
Republicado para correção

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e;

CONSIDERANDO o teor do APOSTILAMENTO/GGAD Nº 06/2025 - SGD: 2025/34439/052749, à vista das demais informações contidas no Processo ADAPEC nº 2025/34530/000031, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 016/2025, celebrado entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviço de certificação digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos, com gravação em Token USB, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O referido apostilamento consiste na mera alteração da classificação orçamentária, constante na cláusula nona do contrato nº 16/2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Classificação Orçamentária: 34530 20 122 1148 4080

LEIA - SE: Classificação Orçamentária: 34530 20 126 1148 4110

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos Termos Aditivos firmados ou não, expressamente, alteradas por este termo. Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ATO 01/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve TORNAR INSUBSISTENTE o Extrato do 1º Apostilamento ao Contrato nº 028/2024, publicado na edição 6.844 do Diário Oficial do Estado, do dia 27 de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/20610/00022
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE-TO: 21000466
CONTRATO Nº: 003/2021
TERMO ADITIVO: 4º (Quarto)
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FORTAS S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: Quarto termo aditivo de prazo, reequilíbrio econômico do contrato nº 003/2021
VALOR: R$ 95.353,68 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2025
VIGÊNCIA: 22/06/2025 a 22/06/2026
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RONAN DORNELES DE SOUSA - Presidente da AEM/TO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA e MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA - Representantes da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 113/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Estabelece os procedimentos a serem adotados no âmbito desta Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO, para a alteração de consórcio contratado para execução de obras e serviços licitados, contratados ou fiscalizados por esta Pasta.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e considerando o constante do Processo Administrativo n° 2023/37000/000006, RESOLVE:

Art. 1° DISCIPLINAR os procedimentos a serem adotados no âmbito desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, visando alteração de consórcio contratado para execução de obras e serviços licitados, contratados ou fiscalizados por esta Pasta.

Parágrafo único. As alterações descritas no *caput* deste artigo consistem em substituição, exclusão ou inclusão de consorciada.

Art. 2° A alteração de consórcio contratado para execução de obras e serviços licitados, contratados ou fiscalizados por esta Pasta depende de ato prévio e expresso de autorização do Presidente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO, que será precedida do cumprimento dos requisitos estipulados por esta Portaria.

Art. 3° A análise de alteração de consórcio contratado para execução de obras e serviços licitados, contratados ou fiscalizados por esta Pasta será precedida de requerimento formal apresentado pela empresa interessada, devendo, obrigatoriamente, ser atendidos os seguintes requisitos:

I. ser endereçado ao Presidente da AGETO;

II. informar o número do edital de licitação, bem como o número do respectivo contrato ao qual o consórcio ou empresa encontra-se vinculado;

III. indicar de forma clara e expressa a alteração realizada e qual empresa irá liderar o consórcio;

IV. comprovar que serão mantidas as condições de habilitação jurídica, técnica e operacional exigidas no certame licitatório e contratação;

V. apresentar justificativa que motive o pedido de alteração, que demonstre que a nova composição do consórcio não prejudicará a execução do objeto contratado e declaração de que serão mantidas as garantias prestadas ao contrato e à obra;

VI. ser assinado por todas as empresas envolvidas, participantes, substitutas, substituídas, incluídas e excluídas;

VII. conter como anexo a minuta da alteração, dissolução ou substituição e demais documentos pertinentes à alteração;

Art. 4° A análise da solicitação dependerá, obrigatoriamente, da emissão de parecer técnico e jurídico, nos seguintes termos:

I. O Parecer Técnico deve avaliar a manutenção das condições de qualificação técnica e operacional;

II. A manifestação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de idoneidade;

III. O Parecer Jurídico, precedido pelo parecer técnico e manifestação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos, deve avaliar a possibilidade jurídica da alteração.

Art. 5º Autorizada expressamente a alteração, o consórcio deverá apresentar os documentos devidamente atualizados conforme a nova composição consorcial, os quais devem estar registrados no conselho profissional competente, na junta comercial e nos demais locais que se fizerem necessários.

§1º A Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos estabelecerá com base no edital da licitação que deu origem ao respectivo contrato os documentos a serem apresentados pelo consórcio, podendo solicitar documentos suplementares, caso entenda necessário.

§2º A forma de apresentação dos documentos, inclusive quanto ao prazo a ser cumprido pelo consórcio, será estabelecia pela Superintendência de Licitação de Obras e Serviços.

Art. 6º O contrato será alterado por termo aditivo.

Art. 7º No Parecer Técnico emitido deverá constar a ciência expressa do fiscal do contrato, para que fique ciente acerca da substituição, a fim de garantir acompanhamento adequado.

Art. 8º O não atendimento aos requisitos previstos nesta Portaria poderá ensejar o indeferimento do pedido.

Art. 9º As normas procedimentais definidas nesta Portaria aplicam-se aos contratos celebrados com base nas Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 10.024/2019, e outras aplicáveis naquilo que lhes forem cabíveis, procedendo-se aos ajustes necessários na análise do caso concreto, prevalecendo o texto legal.

Parágrafo Único. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei 14.133/2021 continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada e no edital que regulamentou o certame.

Art. 10. Esta Portaria revoga a Portaria AGETO nº 299/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, primeiro dia do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO Nº: 2021/38961/000145
CONVÊNIO Nº: nº 042/2021
ADITIVO: 1º Aditivo de Valor
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO;
OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo autorizar a utilização dos Rendimentos de Aplicações Financeiras - RAF no valor R$ 65.899,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o incremento da mesma finalidade pactuada, portanto, o montante total de recursos a serem empregados na execução do convênio passa a ser de R$ 2. 085.751,34 (dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Concedente, R$ 19.851,84 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a título de contrapartida e R$ 65.899,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) de rendimentos de aplicações financeiras.
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960.26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE VALOR: 27/06/2025
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Maria Aparecida Lima Rocha - Convenente

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

PROCESSO Nº: 2021/38960/000972
CONTRATO Nº: 05/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
CONTRATADA: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 11.358.829/0001-87
OBJETO DO CONTRATO: Realização de acréscimos de quantitativos com reflexo financeiro, bem como a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 05/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do plano básico ambiental-PBA referente a implantação das obras de pavimentação asfáltica na rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins / KM 50 / Entroncamento TO-030 (Ponte sobre o Rio Sono), com aproximadamente 76 km e extensão.
VALOR: R$ 3.710.456,42 (três milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4167
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.00000000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Moura de Oliveira Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/000348
CONTRATO Nº: 023/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO
CONTRATADA: MOVI CONNECT LTDA
CPF/CNPJ: 36.817.917/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação/renovação integral do Contrato nº 023/2024 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação mensal, de solução de acesso à internet via satélite de baixa órbita, com capacidade de funcionamento em todo território do Estado do Tocantins, para atender ao Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED.
VALOR: R$ 58.996,80 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960. 26.126.1100.4238
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500.00000000
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de seu vencimento.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Joao Roberto Marques Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/000808
CONTRATO Nº: 023/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO
CONTRATADA: TRATORTINS PEÇAS LTDA
CPF/CNPJ: 26.637.801/0001-56
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação/renovação ao contrato nº 023/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de usinagem, caldeiraria e solda destinados à manutenção mecânica dos equipamentos desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.
VALOR: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.709.00000000
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses nos temos contratuais iniciais.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Sandra Regina da Silva Pereira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO: 2022/37000/0000311
CONTRATO: 011/2024.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.
CPF/CNPJ: 00.123.661/0001-04
OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogação de vigência e execução do contrato nº 011/2024 referente à contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de píer, estacionamento e quiosque no lago do projeto Manoel Alves em DIANÓPOLIS-TO.
PRAZO: 08 (oito) meses o prazo de vigência e 04 (quatro) meses o prazo de execução.
FIRMADO EM: 23/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Ubiratã Araújo e Silva e Wellington Lustosa Filho - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 023/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/0170;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000023/2022
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE CBUQ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/02/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000148;
CONVÊNIO Nº: 0029/2022;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO;
OBJETO: Implantação Pavimentação Asfáltica,
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência 402 (quatrocentos e dois) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 2.056.866,07 (dois milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R$ 56.866,07 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 13/07/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N 054/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/00041;
CONVÊNIO Nº: 054/2022;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbana em Aliança do Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 406 (quatrocentos e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 1.427.993,48 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), sendo 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R$ 427.993,48 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/07/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/0168;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dueré - TO;
CONVÊNIO Nº: 0026/2022
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação asfáltica e Implementação da malha viária e urbana;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 2.002.578,10 (dois milhões, dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R$ 2.578,10 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/06/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 069/2022

PROCESSO Nº: 2022/38961/028;
CONVÊNIO Nº: 38960/00069/2022;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO;
ADITIVO: 3º Aditivo de prazo;
OBJETO: Recuperação de pavimentação asfáltica de vias públicas;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 2.008.987,22 (dois milhões, oito mil, novecentos oitenta e sete reais e vinte dois centavos), sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R$ 8.987,22 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/05/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/05/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO 060/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/0164;
CONVÊNIO Nº: 38960.000060/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 2.010.000,00 (dois milhões, dez mil reais), sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R$ 10.000,00 (dez mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/04/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 037/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000113
CONVÊNIO Nº: 037/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Tabocão - TO;
OBJETO: pavimentação asfáltica de vias urbanas,
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência 396 (trezentos e noventa e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 806.977,68 (oitocentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) sendo o valor do CONCEDENTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); valor do CONVENENTE: R$ 6.977,68 (seis mil, novecentos setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agencia de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/06/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo 2025/27000/017561
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 90031/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção da guarita, quadra poliesportiva e vestiários, reforma e ampliação do refeitório e do auditório, troca de cobertura dos blocos 7, 8 e 9, troca da caixa d'água, reforma elétrica geral, instalação de posto de transformação de 225 kva e instalação de sistema fotovoltaico do Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, em Porto Nacional - TO.
Data de abertura: 08 de agosto de 2025.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.

Processo 2025/27000/011943
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 90032/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma geral, construção de passarela, reforma dos banheiros, reforma das salas de aula e setor administrativo, pintura geral, manutenção do telhado, implantação da guarita padrão, troca de todas as esquadrias e reforma geral elétrica do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, em Augustinópolis - TO.
Data de abertura: 13 de agosto de 2025.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Alessandro Maia Bezerra.

As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais encontram-se disponíveis nos links: https://www.to.gov.br/ageto/, www.gov.br/compras e https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones: (63) 9 9963-2060.

Palmas-TO, 02 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARCIAL

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado Parcial da Concorrência Eletrônica nº 90007/2024, Processo Administrativo nº 2024/38960/000074, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE'S NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONSÓRCIO RTA - MSI

LOTE 04 - valor total adjudicado de R$ 8.039.774,03 (oito milhões, trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 30 de junho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025, Processo Administrativo nº 2024/27000/018327, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma das instalações elétricas, remoção de grades metálicas, fechamentos, adequação da cobertura das salas, construção de calçadas, pintura geral e construção de quadra poliesportiva coberta padrão 21x35m no Colégio Estadual de Talismã, em Talismã - TO.

P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA - 24.359.682/0001-91

O valor total adjudicado de R$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 30 de junho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 58/2025/GABPRES/ATI, DE 01/07/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HAROLDO SOARES DE ALMEIDA, Número Funcional 989750-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Sistemas Fazendários, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular JÉSSICA BASTISTA PEIXOTO DOPKE, Número Funcional 11149892-2, no período de 15/07/2025 a 29/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/07/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 59/2025/GABPRES/ATI, DE 01/07/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO MENDES FERREIRA, número funcional 11575433-3, Gerente de Compras de Tecnologia da Informação, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, número funcional 864381-1, no período de 16/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/07/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 60/2025/GABPRES/ATI, DE 01/07/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, Número Funcional 11458330-1, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Gerência de Sistemas Corporativos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular HEVERTON DE MELO BEZERRA, Número Funcional 11142448-2, no período de 05/08/2025 a 19/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/07/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA N° 54/2025/GABPRES/ATS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora, ELZA COELHO DOS SANTOS SILVA, Secretária-Geral, Matrícula Funcional nº 11680270-1, referente ao período aquisitivo 2024/2025, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/38970/000065
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de pintura em todos os setores e departamentos da sede da Agência Tocantinense de Saneamento (ATS)
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DETALHADA:1.799.0000240.888888
VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma da Lei de Licitação e Contratos 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante LEANDRO CESAR RODRIGUES CALDEIRA - Representante Legal da Contratada

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2025
Republicado para correção

Processo: 2025.32470.000251
Contrato: 22/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: NASCIMENTO REFRIGERACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de grupo gerador, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimativo da despesa: R$ 47.998,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: O Instrumento Contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 106 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192
Elemento de despesa: 3.3.90.39.
Data da assinatura: 02 de julho de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2025

Processo: 2025.32470.000181
Espécie: Termo de Convênio.
Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, e o Município de Paraíso do Tocantins.
Objeto: O presente convênio tem como objeto estabelecer procedimentos de cooperação pelas partes convenentes, objetivando viabilizar, adequar e respaldar a ampliação e o aprimoramento da segurança viária quanto à fiscalização de trânsito, bem como, o controle do uso das vias públicas pelas respectivas autoridades de trânsito e seus agentes em conformidade com da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado de CTB, nos termos de seu art. 25 e art. 320-A, e na relação mútua entre o Órgão Executivo Estadual e Municipal de Trânsito com delegações de competência, previstas nos art. 22, inc. XIII, e art. 24, inc. XIII, do CTB, respectivamente e previsões nas Resoluções nº 576/2016, nº 811/2020, nº 875/2021 e nº 985/2022, todas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.
Vigência: O presente Termo terá a sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração pública.
Data da Assinatura: 1º de julho de 2025.
Signatários: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - Presidente do Detran/TO, e CELSO SOARES REGO MORAIS - Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002036/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MNQ1F93/TO	DETRAN	MB00037981	30/06/2025	07:57	6920-1
QKD4J01/TO	DETRAN	MB00037982	30/06/2025	08:11	6920-1
QWE5J34/TO	DETRAN	MB00037983	30/06/2025	08:11	6920-1
MXG4I82/TO	DETRAN	MB00037984	30/06/2025	08:14	6920-1
QWD1B22/TO	DETRAN	MB00037985	30/06/2025	08:22	6920-1
MWV0I24/TO	DETRAN	MB00037986	30/06/2025	08:22	6920-1
NKD7A70/TO	DETRAN	MB00037987	30/06/2025	08:29	6920-1
QPX7J04/TO	DETRAN	MB00037988	30/06/2025	08:34	6920-1
GZX6H80/TO	DETRAN	MB00037989	30/06/2025	08:39	6920-1
NMP9B57/TO	DETRAN	MB00037990	30/06/2025	08:42	6920-1
KVV7I20/TO	DETRAN	MB00037991	30/06/2025	08:44	6920-1
EWD6F16/TO	DETRAN	MB00037992	30/06/2025	08:54	6920-1
OOD4I85/TO	DETRAN	MB00037993	30/06/2025	08:59	6920-1
OLJ8D18/TO	DETRAN	MB00037994	30/06/2025	09:09	6920-1
QBZ3H44/TO	DETRAN	MB00037995	30/06/2025	09:13	6920-1
QKK7D76/TO	DETRAN	MB00037996	30/06/2025	09:17	6920-1
OYA3I50/TO	DETRAN	MB00037997	30/06/2025	09:20	6920-1
OJF4C03/TO	DETRAN	MB00037998	30/06/2025	09:23	6920-1
OTU0H26/TO	DETRAN	MB00037999	30/06/2025	09:28	6920-1
OYC4H15/TO	DETRAN	MB00038000	30/06/2025	09:28	6920-1
MWI7F98/TO	DETRAN	MB00038001	30/06/2025	09:31	6920-1
MVL2G46/TO	DETRAN	MB00038002	30/06/2025	09:37	6920-1
NYP8E21/TO	DETRAN	MB00038003	30/06/2025	09:41	6920-1
HGF7G70/TO	DETRAN	MB00038004	30/06/2025	09:44	6920-1
OLZ3C28/TO	DETRAN	MB00038005	30/06/2025	09:45	6920-1
QWA1531/TO	DETRAN	MB00038006	30/06/2025	09:52	6920-1
RIM3D57/TO	DETRAN	MB00038007	30/06/2025	10:12	6920-1
JSB1A65/TO	DETRAN	MB00038008	30/06/2025	10:16	6920-1
REO0E42/TO	DETRAN	MB00038009	30/06/2025	10:19	6920-1
QKK5A36/TO	DETRAN	MB00038010	30/06/2025	10:25	6920-1
QWF6G71/TO	DETRAN	MB00038011	30/06/2025	10:28	6920-1
MWK0H48/TO	DETRAN	MB00038012	30/06/2025	10:51	6920-1
RSB0D36/TO	DETRAN	MB00038013	30/06/2025	10:53	6920-1
QKM1F54/TO	DETRAN	MB00038014	30/06/2025	10:54	6920-1
HZC0I90/TO	DETRAN	MB00038015	30/06/2025	10:58	6920-1
OVR3C63/TO	DETRAN	MB00038016	30/06/2025	11:09	6920-1
JXG4D96/TO	DETRAN	MB00038017	30/06/2025	11:12	6920-1
HAI2G37/TO	DETRAN	MB00038018	30/06/2025	11:16	6920-1
MWO4A92/TO	DETRAN	MB00038019	30/06/2025	11:17	6920-1
QKG2F71/TO	DETRAN	MB00038020	30/06/2025	11:18	6920-1
FCV2I92/TO	DETRAN	MB00038021	30/06/2025	11:22	6920-1
QVY1G24/TO	DETRAN	MB00038022	30/06/2025	11:23	6920-1
OLJ0F47/TO	DETRAN	MB00038023	30/06/2025	11:26	6920-1
BTU3I39/TO	DETRAN	MB00038024	30/06/2025	11:27	6920-1
QBW0A83/TO	DETRAN	MB00038025	30/06/2025	11:28	6920-1
RSA0C54/TO	DETRAN	MB00038026	30/06/2025	11:30	6920-1
NHH4D59/TO	DETRAN	MB00038027	30/06/2025	11:45	6920-1
RWL5C78/TO	DETRAN	MB00038028	30/06/2025	11:48	6920-1
LNX8D20/TO	DETRAN	MB00038029	30/06/2025	11:49	6920-1
QKF0D35/TO	DETRAN	MB00038030	30/06/2025	11:54	6920-1
RMX2E75/TO	DETRAN	MB00038031	30/06/2025	11:59	6920-1
QKE8929/TO	DETRAN	MB00038032	30/06/2025	12:01	6920-1
NSB4J01/TO	DETRAN	MB00038033	30/06/2025	12:06	6920-1
QKO6I34/TO	DETRAN	MB00038034	30/06/2025	12:09	6920-1
NWI1E80/TO	DETRAN	MB00038035	30/06/2025	12:14	6920-1
OLL1E11/TO	DETRAN	MB00038036	30/06/2025	12:15	6920-1
OLM9J67/TO	DETRAN	MB00038037	30/06/2025	12:16	6920-1
OMW0C70/TO	DETRAN	MB00038038	30/06/2025	12:19	6920-1
QWE4581/TO	DETRAN	MB00038039	30/06/2025	12:24	6920-1
QKE8F28/TO	DETRAN	MB00038040	30/06/2025	12:28	6920-1
HHW6B67/TO	DETRAN	MB00038041	30/06/2025	12:34	6920-1
RSE2G08/TO	DETRAN	MB00038042	30/06/2025	12:35	6920-1
RSA5I69/TO	DETRAN	MB00038043	30/06/2025	12:45	6920-1
QEJ4I20/TO	DETRAN	MB00038044	30/06/2025	12:46	6920-1
MWC0B51/TO	DETRAN	MB00038045	30/06/2025	12:47	6920-1
NHG3I32/TO	DETRAN	MB00038046	30/06/2025	12:55	6920-1
AOB0A38/TO	DETRAN	MB00038047	30/06/2025	12:55	6920-1
MWW9492/TO	DETRAN	MB00038048	30/06/2025	12:58	6920-1
QKB3D85/TO	DETRAN	MB00038049	30/06/2025	13:00	6920-1
FGK5J43/TO	DETRAN	MB00038050	30/06/2025	13:04	6920-1
RSD7E78/TO	DETRAN	MB00038051	30/06/2025	13:11	6920-1
CJL7E18/TO	DETRAN	MB00038052	30/06/2025	13:14	6920-1
MWJ3D83/TO	DETRAN	MB00038053	30/06/2025	13:15	6920-1
QXG9F92/TO	DETRAN	MB00038054	30/06/2025	13:15	6920-1
MVT3H79/TO	DETRAN	MB00038055	30/06/2025	13:16	6920-1
QKJ7H93/TO	DETRAN	MB00038056	30/06/2025	13:17	6920-1
NKP5E99/TO	DETRAN	MB00038057	30/06/2025	13:18	6920-1
RSA1J26/TO	DETRAN	MB00038058	30/06/2025	13:19	6920-1
QPC7C04/TO	DETRAN	MB00038059	30/06/2025	13:20	6920-1
PBR5I97/TO	DETRAN	MB00038060	30/06/2025	13:21	6920-1
RSA4C06/TO	DETRAN	MB00038061	30/06/2025	13:21	6920-1
QQY4D98/TO	DETRAN	MB00038062	30/06/2025	13:30	6920-1
MVY6903/TO	DETRAN	MB00038063	30/06/2025	13:31	6920-1
ENI9I25/TO	DETRAN	MB00038064	30/06/2025	13:32	6920-1
QWF4A25/TO	DETRAN	MB00038065	30/06/2025	13:35	6920-1
MWR2I27/TO	DETRAN	MB00038066	30/06/2025	13:45	6920-1
QWD9I50/TO	DETRAN	MB00038067	30/06/2025	13:47	6920-1
RSB1H45/TO	DETRAN	MB00038068	30/06/2025	13:50	6920-1
QQB6C73/TO	DETRAN	MB00038069	30/06/2025	13:52	6920-1
PRD5B40/TO	DETRAN	MB00038070	30/06/2025	13:54	6920-1
QWA1B46/TO	DETRAN	MB00038071	30/06/2025	13:55	6920-1
RSD7G72/TO	DETRAN	MB00038072	30/06/2025	13:57	6920-1
RSC1C37/TO	DETRAN	MB00038073	30/06/2025	14:03	6920-1
ICU8E95/TO	DETRAN	MB00038074	30/06/2025	14:13	6920-1
QKE0C74/TO	DETRAN	MB00038075	30/06/2025	14:16	6920-1
MVM4C31/TO	DETRAN	MB00038076	30/06/2025	14:17	6920-1
RSF8J06/TO	DETRAN	MB00038077	30/06/2025	16:26	6920-1
NWD6B26/TO	DETRAN	MB00038078	30/06/2025	17:06	6920-1
QKH6I61/TO	DETRAN	MB00038079	30/06/2025	17:09	6920-1
QKH1I42/TO	DETRAN	MB00038080	30/06/2025	17:13	6920-1
MWX1I14/TO	DETRAN	MB00038081	30/06/2025	17:23	6920-1
NLT3G87/TO	DETRAN	MB00038082	30/06/2025	17:40	6920-1
GBK7I49/TO	DETRAN	MB00038083	30/06/2025	18:21	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001524/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JFJ6J10/TO	DETRAN	MB00036185	27/05/2025	08:20	6920-1
RTV0D11/TO	DETRAN	MB00036186	27/05/2025	08:33	6920-1
MVO7A00/TO	DETRAN	MB00036187	27/05/2025	08:34	6920-1
EGP7D82/TO	DETRAN	MB00036188	27/05/2025	08:35	6920-1
JJA7J79/TO	DETRAN	MB00036189	27/05/2025	08:36	6920-1
QKJ0816/TO	DETRAN	MB00036190	27/05/2025	08:36	6920-1
FEF8C78/TO	DETRAN	MB00036191	27/05/2025	08:42	6920-1
QKI4B74/TO	DETRAN	MB00036192	27/05/2025	08:48	6920-1
NVS0D59/TO	DETRAN	MB00036193	27/05/2025	08:58	6920-1
NGR8H52/TO	DETRAN	MB00036194	27/05/2025	09:03	6920-1
RSC0C39/TO	DETRAN	MB00036195	27/05/2025	09:07	6920-1
QKC6F53/TO	DETRAN	MB00036196	27/05/2025	09:20	6920-1
QWD3D97/TO	DETRAN	MB00036197	27/05/2025	09:30	6920-1
JYC1D76/TO	DETRAN	MB00036198	27/05/2025	09:38	6920-1
MCR4A69/TO	DETRAN	MB00036199	27/05/2025	09:46	6920-1
MWF9J93/TO	DETRAN	MB00036200	27/05/2025	09:48	6920-1
SDY7I04/TO	DETRAN	MB00036201	27/05/2025	09:52	6920-1
OCA8F40/TO	DETRAN	MB00036202	27/05/2025	10:06	6920-1
OYO4J41/TO	DETRAN	MB00036203	27/05/2025	10:14	6920-1
CUQ8F30/TO	DETRAN	MB00036204	27/05/2025	10:23	6920-1
QKJ6C79/TO	DETRAN	MB00036205	27/05/2025	10:24	6920-1
ECT5B69/TO	DETRAN	MB00036206	27/05/2025	10:24	6920-1
RSC0G94/TO	DETRAN	MB00036207	27/05/2025	10:28	6920-1
OLI4B35/TO	DETRAN	MB00036208	27/05/2025	10:43	6920-1
GPT8J27/TO	DETRAN	MB00036209	27/05/2025	10:44	6920-1
OGO6H58/TO	DETRAN	MB00036210	27/05/2025	10:46	6920-1
QWB9H67/TO	DETRAN	MB00036211	27/05/2025	10:48	6920-1
RSA6C04/TO	DETRAN	MB00036213	27/05/2025	10:53	6920-1
JUW7J63/TO	DETRAN	MB00036214	27/05/2025	10:53	6920-1
SHF6E80/TO	DETRAN	MB00036216	27/05/2025	10:57	6920-1
QWF2421/TO	DETRAN	MB00036218	27/05/2025	13:42	6920-1
OLM1233/TO	DETRAN	MB00036219	27/05/2025	13:42	6920-1
QKD4B35/TO	DETRAN	MB00036220	27/05/2025	13:42	6920-1
DPN5397/TO	DETRAN	MB00036221	27/05/2025	13:44	6920-1
RCM1A84/TO	DETRAN	MB00036222	27/05/2025	13:46	6920-1
JKJ3G37/TO	DETRAN	MB00036223	27/05/2025	13:47	6920-1
QCR0E54/TO	DETRAN	MB00036224	27/05/2025	13:47	6920-1
OBS2J62/TO	DETRAN	MB00036225	27/05/2025	13:48	6920-1
MXA2C71/TO	DETRAN	MB00036226	27/05/2025	13:49	6920-1
RLF4B05/TO	DETRAN	MB00036227	27/05/2025	13:50	6920-1
RLF3J05/TO	DETRAN	MB00036228	27/05/2025	13:52	6920-1
RLF4A55/TO	DETRAN	MB00036229	27/05/2025	13:52	6920-1
MWP0F33/TO	DETRAN	MB00036230	27/05/2025	13:53	6920-1
RSC8J01/TO	DETRAN	MB00036231	27/05/2025	13:54	6920-1
AYH1H70/TO	DETRAN	MB00036232	27/05/2025	13:54	6920-1
MXB0G97/TO	DETRAN	MB00036233	27/05/2025	13:57	6920-1
OMJ5597/TO	DETRAN	MB00036234	27/05/2025	13:58	6920-1
MXG0E60/TO	DETRAN	MB00036235	27/05/2025	13:58	6920-1
HGZ6F35/TO	DETRAN	MB00036236	27/05/2025	13:59	6920-1
QWC9E03/TO	DETRAN	MB00036237	27/05/2025	14:00	6920-1
KCL8C46/TO	DETRAN	MB00036238	27/05/2025	14:01	6920-1
QKL3G62/TO	DETRAN	MB00036239	27/05/2025	14:01	6920-1
JRT7H53/TO	DETRAN	MB00036240	27/05/2025	14:06	6920-1
QKG6D99/TO	DETRAN	MB00036241	27/05/2025	14:38	6920-1
JIY9C13/TO	DETRAN	MB00036242	27/05/2025	16:18	6920-1
RSF4H13/TO	DETRAN	MB00036243	27/05/2025	16:20	6920-1
MWX7D93/TO	DETRAN	MB00036244	27/05/2025	16:32	6920-1
MWW3H01/TO	DETRAN	MB00036245	27/05/2025	18:24	6920-1
JNA7G52/TO	DETRAN	MB00036246	28/05/2025	08:04	6920-1
RMA4E61/TO	DETRAN	MB00036247	28/05/2025	08:11	6920-1
QWD4E72/TO	DETRAN	MB00036248	28/05/2025	08:34	6920-1
MWO7F28/TO	DETRAN	MB00036249	28/05/2025	08:35	6920-1
MXC9I75/TO	DETRAN	MB00036251	28/05/2025	08:36	6920-1
OGL4A14/TO	DETRAN	MB00036252	28/05/2025	08:36	6920-1
MXD0A55/TO	DETRAN	MB00036253	28/05/2025	08:48	6920-1
SGY6C88/TO	DETRAN	MB00036254	28/05/2025	08:54	6920-1
PBR0I61/TO	DETRAN	MB00036255	28/05/2025	08:55	6920-1
QWL3J00/TO	DETRAN	MB00036256	28/05/2025	08:58	6920-1
LMX9B12/TO	DETRAN	MB00036258	28/05/2025	09:00	6920-1
OLJ7E05/TO	DETRAN	MB00036259	28/05/2025	09:10	6920-1
NKI5H91/TO	DETRAN	MB00036260	28/05/2025	09:19	6920-1
MWC4A14/TO	DETRAN	MB00036261	28/05/2025	09:22	6920-1
MVY6D74/TO	DETRAN	MB00036262	28/05/2025	09:24	6920-1
MWN0A22/TO	DETRAN	MB00036263	28/05/2025	09:26	6920-1
JWE1G86/TO	DETRAN	MB00036264	28/05/2025	09:28	6920-1
NPG8A35/TO	DETRAN	MB00036265	28/05/2025	09:32	6920-1
RMA1F51/TO	DETRAN	MB00036266	28/05/2025	09:35	6920-1
KIN2C96/TO	DETRAN	MB00036268	28/05/2025	09:50	6920-1
MXG7C91/TO	DETRAN	MB00036269	28/05/2025	09:56	6920-1
OLI2D50/TO	DETRAN	MB00036270	28/05/2025	09:56	6920-1
MVX5G19/TO	DETRAN	MB00036271	28/05/2025	10:02	6920-1
PAG8F79/TO	DETRAN	MB00036272	28/05/2025	10:07	6920-1
FBV9E80/TO	DETRAN	MB00036274	28/05/2025	10:13	6920-1
PVC0C15/TO	DETRAN	MB00036275	28/05/2025	10:15	6920-1
QWF9F27/TO	DETRAN	MB00036276	28/05/2025	10:27	6920-1
QWF0D99/TO	DETRAN	MB00036277	28/05/2025	10:30	6920-1
QVN8A54/TO	DETRAN	MB00036278	28/05/2025	10:48	6920-1
NGR0B80/TO	DETRAN	MB00036279	28/05/2025	10:53	6920-1
PBE0H05/TO	DETRAN	MB00036281	28/05/2025	11:00	6920-1
MWV3B49/TO	DETRAN	MB00036283	28/05/2025	11:04	6920-1
RSC9G08/TO	DETRAN	MB00036284	28/05/2025	11:09	6920-1
MXF7D98/TO	DETRAN	MB00036285	28/05/2025	11:10	6920-1
ONA2B50/TO	DETRAN	MB00036286	28/05/2025	11:11	6920-1
MWJ3785/TO	DETRAN	MB00036287	28/05/2025	11:11	6920-1
GNG7C23/TO	DETRAN	MB00036288	28/05/2025	11:12	6920-1
QKF6854/TO	DETRAN	MB00036289	28/05/2025	11:13	6920-1
LAG6I00/TO	DETRAN	MB00036290	28/05/2025	11:14	6920-1
MXF3480/TO	DETRAN	MB00036291	28/05/2025	11:15	6920-1
OLH8C97/TO	DETRAN	MB00036292	28/05/2025	11:16	6920-1
MWV8H42/TO	DETRAN	MB00036293	28/05/2025	11:17	6920-1
OGN7903/TO	DETRAN	MB00036294	28/05/2025	11:19	6920-1
RSF6E43/TO	DETRAN	MB00036295	28/05/2025	11:20	6920-1
QQH4A87/TO	DETRAN	MB00036296	28/05/2025	11:25	6920-1
QUG1B89/TO	DETRAN	MB00036297	28/05/2025	11:27	6920-1
MWM2D14/TO	DETRAN	MB00036298	28/05/2025	11:31	6920-1
MVU2I11/TO	DETRAN	MB00036299	28/05/2025	11:36	6920-1
JJT7D17/TO	DETRAN	MB00036300	28/05/2025	11:37	6920-1
QKL0H08/TO	DETRAN	MB00036302	28/05/2025	11:59	6920-1
JTW2F76/TO	DETRAN	MB00036303	28/05/2025	12:12	6920-1
JWJ6F11/TO	DETRAN	MB00036304	28/05/2025	12:14	6920-1
SHD7E66/TO	DETRAN	MB00036305	28/05/2025	12:18	6920-1
BAU6G39/TO	DETRAN	MB00036306	28/05/2025	12:23	6920-1
GVK9C08/TO	DETRAN	MB00036307	28/05/2025	12:28	6920-1
QWF5A25/TO	DETRAN	MB00036308	28/05/2025	12:31	6920-1
RVI0I92/TO	DETRAN	MB00036309	28/05/2025	12:40	6920-1
QWE9E09/TO	DETRAN	MB00036310	28/05/2025	12:41	6920-1
MWK4F60/TO	DETRAN	MB00036311	28/05/2025	12:42	6920-1
PQL4C65/TO	DETRAN	MB00036312	28/05/2025	12:48	6920-1

FZH0A55/TO	DETRAN	MB00036313	28/05/2025	12:49	6920-1
QKF4A35/TO	DETRAN	MB00036314	28/05/2025	12:52	6920-1
ONY5G21/TO	DETRAN	MB00036315	28/05/2025	12:58	6920-1
IWL1D19/TO	DETRAN	MB00036316	28/05/2025	13:06	6920-1
ASN4A00/TO	DETRAN	MB00036317	28/05/2025	13:09	6920-1
MWH9788/TO	DETRAN	MB00036318	28/05/2025	13:12	6920-1
JEL6G98/TO	DETRAN	MB00036319	28/05/2025	13:18	6920-1
JDA7F57/TO	DETRAN	MB00036320	28/05/2025	13:45	6920-1
QNN8E80/TO	DETRAN	MB00036321	28/05/2025	13:49	6920-1
JFQ3C36/TO	DETRAN	MB00036322	28/05/2025	13:57	6920-1
MWR9A66/TO	DETRAN	MB00036323	28/05/2025	13:58	6920-1
MXB5F58/TO	DETRAN	MB00036324	28/05/2025	14:01	6920-1
QWE1G70/TO	DETRAN	MB00036325	28/05/2025	14:01	6920-1
QDC1C62/TO	DETRAN	MB00036326	28/05/2025	14:04	6920-1
CPS5D90/TO	DETRAN	MB00036327	28/05/2025	14:04	6920-1
ONY7B12/TO	DETRAN	MB00036328	28/05/2025	14:06	6920-1
QWE3B89/TO	DETRAN	MB00036329	28/05/2025	14:38	6920-1
HQL6D16/TO	DETRAN	MB00036330	28/05/2025	14:43	6920-1
SIN2B76/TO	DETRAN	MB00036331	28/05/2025	15:38	6920-1
PSP8I90/TO	DETRAN	MB00036332	28/05/2025	15:46	6920-1
NXK1I69/TO	DETRAN	MB00036333	28/05/2025	16:18	6920-1
OLL7H44/TO	DETRAN	MB00036334	28/05/2025	16:53	6920-1
OMM3197/TO	AMTT	GU00039754	28/05/2025	15:51	5835-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DTO0019168	14/06/2025	17:56	6602-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DTO0019169	14/06/2025	17:56	6602-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DTO0019170	14/06/2025	17:56	7340-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DTO0007688	14/06/2025	17:56	6645-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DTO0018805	14/06/2025	17:56	5010-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DTO0019171	14/06/2025	17:56	6637-1

FAPT

PORTARIA Nº 29/2025/GABPRES/FAPT, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025; torna público o Resultado Final e o Cadastro de Reserva referente ao Processo Seletivo do EDITAL Nº 2/2025 - FAPT/SEMARH, destinado à Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica.

LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CADASTRO DE RESERVA

Área de formação	Nome	Nota	Classificação	Resultado
Comunicação Social ou Jornalismo	Eunice Fleury Soares	39,75	1º	Aprovado
Comunicação Social ou Jornalismo	Nájilla Alinne Lopes Nascimento	39,25	2º	Aprovado
Comunicação Social ou Jornalismo	Fernanda Dias Limeira	38,75	1º	CR
Comunicação Social ou Jornalismo	Douglas Patrick da Silva Tavares	33,25	2º	CR
Comunicação Social ou Jornalismo	Bruna Conceição Lima	31,00	3º	CR

CR (cadastro de reserva)

LISTA DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO DE RESERVA

Área de formação	Nome	Nota	Classificação	Resultado
Engenharia Ambiental	Guilherme da Silva Bandeira	44,00	1º	CR
Engenharia Ambiental	Amanda Cristina Lima	40,66	2º	CR

CR (cadastro de reserva)

Palmas - TO, 01 de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 033/FOMENTO/2025.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de seguro de automóvel para o veículo Mitsubishi L200 Triton ano/modelo 2016/2017 (placa QKC - 8433), Ford Fiestas ano/modelo 2013/2014 (placas OLN4769 e OLN4779) pertencente à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins. S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agencia de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agencia de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a contratação de serviço de seguro automotivo junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R$ 12.325,14 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 034/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

ITERTINS

PORTARIA 84/2025/GP/ITERTINS, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato n° 63 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado n° 6.731, de 8 de janeiro de 2025 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 84/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual, conforme segue:

Nº do Processo nº 2024/23000/000343/ITERTINS: 2025/34510/000062
Objeto: Aquisição de Contratação de serviços de telefonia móvel, com pacote de serviços empresarial Tipo 1 (16 aparelhos e pacote de dados 40gb) para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, oriundo do processo nº 2024/23000/000343.

Gestor:	Louise Barbosa Oliveira Ramos, Mat. 11723130-3
Fiscal Titular:	João Batista Vieira Noleto, Mat. 491801-6
Suplente:	Vitória Karolyna Goetten Faria Heredia, Mat. 11954370-1
N° do Contrato	08/2025
Empresa/CNPJ	Tim S A CNPJ: 02.421.421/0001-11

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Presidente do Itertins

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO nº: 2025.34510.000062
TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025
N° AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25999533
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: TIM S.A. CNPJ 02.421.421/0001-11
OBJETO: Aquisição de Contratação de serviços de telefonia móvel, com pacote de serviços empresarial Tipo 1 (com aparelhos e pacote de dados 40gb) para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, oriundo do processo nº 2024/23000/000343.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R$ 3.118,40 (três mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total para 36 meses de R$ 112.262,40 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.126.1100.4243
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 FONTE DE RECURSO: 7990000240
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: RUIVALDO AIRES FONTOURA Presidente - ITERTINS - Contratante, e UMBERTO NAPOLITANO e BERNARD HESKIA ZEITUNE Representantes Legal da Contratada.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 37/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto n° 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO N°	CONTRATADA	OBJETO
250/2025/ GEGEC/ SECAD	2025/20570/000109 (2025/23000/002487)	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Gestor de Contrato		Titular	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT. 11839759-1
		Suplente	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5
Fiscal		Titular	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1
		Suplente	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA MAT. 11873841-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4° O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria JUCETINS Nº 04/2024, de 22 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. Nº 6743, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA/JUCETINS Nº 38/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de materiais de limpeza, conservação, higienização e copa/cozinha , visando recompor o estoque do almoxarifado e atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins e do interesse público, como se verifica nos autos do Processo 2025.20570.000018.

Considerando que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visa atender às necessidades da limpeza, conservação, higienização e copa/cozinha da JUCETINS e unidades vinculadas, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada pela à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 09/2025 (SGD 2025/20579/003461), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº XX/2025, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas: PREMIUM COMERCIAL LTDA , no item 8 no valor de R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), VMD DISTRIBUIDORA LTDA , nos itens 22 e 39 no valor de R$ 2.161,05 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos), DGS COMERCIO LTDA, nos itens 33, 36, 38, 40, 45, 46 e 48 , no valor de R$ 1.299,02 (um mil duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, no item 2, 4 e 16, no valor de R$ 2.561,00 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais), MACRO DISTRIBUIDORA, nos itens 12, 25, 27, no valor de R$ 311,30 (trezentos e onze reais e trinta centavos), W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, nos itens 7, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 30, 31, no valor de R$ 1.847,50 (um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, nos itens 3, 5, 6, 9, 10, 14, 17, 28, 32, 50, 53, 55, 56, 58, no valor de R$ 3.806,55 (três mil oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA, nos itens 34, 35, 37, 41, 42, 47, 51, 52, 54, 57, 59, no valor de R$ 1.722,36 (um mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), totalizando o montante de e R$ 14.231,28 (catorze mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), para aquisição de materiais de limpeza, conservação, higienização e copa/cozinha, para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2025/20570/000018.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 02 de julho de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90001/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, instituída pela Portaria N° 015/2025, torna público que dará início ao CREDENCIAMENTO para a contratação de prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefícios alimentação, preferencialmente em CARTÃO ÚNICO pré-pago.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: https://www.to.gov.br/mineratins.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7262 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas - TO, 01 de julho de 2025.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NATURATINS

PORTARIA Nº 145/2025/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível e o Gestor do Patrimônio Intangível no âmbito da Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/ SECAD/ SEFAZ/CGE/ATI/DE 01 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a necessidade de regularização dos bens Intangíveis desta Autarquia, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, módulo de Patrimônio Intangível.

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, adota outras providências e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como membros da Comissão:

Presidente: Flávio Cavalcante Mota, Matrícula 11866047-1

Titular: Eduardo Messias Alves Silva, Matrícula 1248766-2

Titular: Pedro Menezes dos Santos, Matrícula 400480-8

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - analisar a situação atual dos bens intangíveis identificados pertencentes ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com base nos registros de processos de aquisição por compra, doação, permuta, cessão de uso, dentre outras modalidades;

II - solicitar informações sobre bens intangíveis, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

III - identificar e catalogar bens intangíveis gerados internamente em uso pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

IV - coordenar o levantamento dos bens intangíveis pertencentes Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, como também o registro de tais bens no SIGA-TO;

V - instituir métodos e critérios para a mensuração e avaliação dos bens intangíveis, inclusive quanto à amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável;

VI - elaborar instrumentos legais, convergentes aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicados ao Setor Público, voltados à normatização de atos e fatos relacionados aos bens intangíveis;

VII - sugerir adequações e melhorias ao Módulo de Patrimônio Intangível do SIGA-TO, bem como ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, visando promover, sobretudo, a integração entre os sistemas de patrimônio e de administração financeira.

Art. 3º Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais

Art. 4º A Comissão, visando o cumprimento do art. 2º desta Portaria, executará suas atribuições com vistas à implementação dos Procedimentos a partir do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2022/40311/000128
Auto de infração: AUT-E/F08B74-2021
Autuado(a): FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: XXX.XXX.XX4-00

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI
Naturatins

EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2021/40311/010781
Auto de infração: AUT-E/98D89A-2021
Autuado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX1-74

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI
Naturatins

EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2021/40311/010783
Auto de infração: AUT-E/E1155A-2021
Autuado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX1-74

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 233-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO DO REGO MONTEIRO FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008054, do Auto de Infração n° AUT-E/95212A-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,79 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 265-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOEL BEZERRA DE MOURA SOBRINHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx5-72, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008000, do Auto de Infração n° AUT-E/6D6AF6-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso florestas nativas, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 320-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CHARLÉS DALLAGNOL, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx0-31, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/002783 e Auto de Infração AUT-E/40249B-2020, com a seguinte descrição: "Desmatar 7,9925 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 331-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MATHEUS SANTOS CABRAL MORAES, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/003526 e Auto de Infração AUT-E/6D306A-2020, com a seguinte descrição: "Cortar 08 arvores sendo 06 paus d'óleo e 02 amarelões, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 423-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HALLYSON BATISTA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-42, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/015864 e Auto de Infração n° AUT-E/C7AF34-2021, com a seguinte descrição: "Fazer uso de fogo em áreas agropastoris, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2621 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 436-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROGÉRIO SALOMÃO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/018022, do Auto de Infração n° 156986, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar estabelecimento(piscicultura), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

CONSELHO DELIBERATIVO DA APA ILHA DO BANANAL CANTÃO

CONVOCAÇÃO CONS. GESTOR/APA ILHA DO BANANAL CANTÃO/Nº 001/2025

O Presidente do Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal Cantão, no exercício de suas atribuições estatutárias e atendendo a solicitação do Instituto de Atenção às Cidades - IAC que solicitou reunião com o referido Conselho para Apresentação do Plano de Trabalho e Plano de Comunicação do processo de revisão do Plano de Manejo da APA Ilha do Bananal Cantão, CONVOCA todos os membros titulares e suplentes para participarem da Reunião Extraordinária deste Conselho a realizar-se no dia 09/07/2025 (quarta-feira), às 14h no Centro de Convenções João Ribeiro em Divinópolis do Tocantins - TO para discutirmos e deliberarmos sobre as seguintes pautas:

1 - Leitura e aprovação da Ata 01/2025 da última reunião;

2 - Apresentação do Plano de Trabalho e Plano de Comunicação pelo IAC;

3 - Criação do Grupo de Trabalho para acompanhamento do processo de revisão do Plano de Manejo;

4 - Calendário de reuniões 2025.

Informo que conforme artigo no art. 09 §3º a ausência de representantes em duas reuniões consecutivas ou três alternadas, implicará na perda da respectiva vaga que será assumida por outra instituição indicada pelo conselho.

Araguacema/TO, 23 de junho de 2025.

Fábio Dias Pereira
Presidente do Conselho Gestor da APA Ilha do Bananal Cantão

RURALTINS

PORTARIA Nº 33/2025/GABPRES, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Terezinha Poincaré Andrade Costa Aguiar, nº funcional 621290, Assessor Especial Técnico I-DAS-2, para responder pela Gerência Geral de Administração, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Gisele Pereira Barros, nº funcional 11902272/3, Gerente Geral de Administração, que estará de licença.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

UNITINS

POPORTARIA/UNITINS/Nº 283/2025/GABREITOR, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 47/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LYDYANNA SILVA E SILVA RIBEIRO, matrícula funcional Nº 830308, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela GERENCIA DE UNIDADE AVANÇADA - CDAI - 2, no período de 01/07/2025 a 20/07/2025, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição a servidora Poliana Ramos Ferreira, matrícula funcional Nº 830295, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 284/2025/GABREITOR, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº39/2025/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VICTOR ALVES DE SOUSA, matrícula funcional Nº 830267, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE CAMPUS/CDAS-4, no período de 30/06/2025 A 17/07/2025, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição ao servidor Ulisses Franklin Carvalho da Cunha, matrícula funcional Nº 810329, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 287/2025/GABREITOR, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado no 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/COORD.PAT.&.ALMOX/Nº 023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível da Instituição responsável por realizar os Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos bens Intangíveis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, composta pelos seguintes servidores:

I - Owederson Ricardo de Oliveira Alves - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central. Matricula 810036 - Presidente;

II - Antônio da Silva Sousa - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central. Matricula 810040 - Membro;

III - Ariel Fabricio Alves Arieiro - Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação - matrícula 810427 - Membro;

IV - Vinicius Almeida Morais - Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação. Matricula 810124 - Membro;

V - Wanderson Moreira de Sá - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central. Matricula 830403 - Membro;

Art. 2° Comissão está com o objetivo de vistoriar e avaliar todos bens Intangíveis institucional, assim como para regularizar e implementar os devidos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos bens Intangíveis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Parágrafo único. Os procedimentos de regularização serão acompanhados pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos bens Intangíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CINT, conforme OFÍCIO CIRCULAR SECAD Nº 2010/2025/GASEC de Nº SGD: 2025/23009/117855.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Designar o Servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central. Matricula 810036, como Gestor de Patrimônio Intangível dessa Unidade Gestora, sendo subordinada ao Gestor desta Pasta;

Parágrafo único - O servidor indicado terá acesso ao Módulo de Patrimônio Intangível do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO gerindo os bens sob a responsabilidade da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Reitor.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 288/2025/GABREITOR, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSUNI/Nº 015/2023, que dispõe sobre os procedimentos para a institucionalização das ações de Extensão no âmbito do Projeto TO Graduado na Unitins e;

CONSIDERANDO que os membros temporários serão escolhidos pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, conforme áreas do conhecimento dos cursos ofertados no Projeto TO Graduado;

CONSIDERANDO que a Câmara de Extensão do Projeto TO Graduado é uma instância técnica consultiva e deliberativa para ações de extensão, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 1º do Capítulo I, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 2º do Capítulo I e art. 10 do Capítulo II, de seu Regimento os seguintes membros com as respectivas representações e áreas de conhecimento:

I - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

a) Kyldes Batista Vicente - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;
b) Fredson Vieira Costa - Diretor de Extensão;
c) Ana Márcia Pereira Gurski - Diretora de Assuntos Estudantis e Esporte;

d) Carlla Morena Barros Pignaton Kran - Coordenadora de TV e Rádio;

e) Láisa Giseli Neiva Leite Santo - Coordenadora de Extensão e Desenvolvimento Social.

II - Ciências Agrárias:

a) Bárbara dos Santos Esteves;
b) Daisy Parente Dourado.

III - Ciências Biológicas:

a) Chryss Ferreira Macedo;
b) Roberta Zani da Silva.

IV - Ciências Exatas e da Terra:

a) Stéphany Moraes Martins;
b) Jeferson Moraes da Costa.

V - Ciências Humanas:

a) Julienne da Silva Silveira;
b) Rafaela Costa Vidal.

VI - Ciências Sociais e Aplicadas:

a) Beatriz Cilene Mafra Neves;
b) Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos.

Art. 2º DESIGNAR, para dar apoio técnico e operacional, a seguinte servidora:

I - Ana Clara Alves Farias - Secretária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 01/2025, DE 1° DE JULHO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação nº 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24º da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE em cumprimento de determinação judicial acostada aos autos processuais nº 0028226-12.2024.8.27.2729/TO, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, que determina a nomeação e posse da candidata aprovada e, atualmente, classificada na 3ª (terceira) colocação para a vaga PUU/2022/046.

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado, da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O(A) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

a) Uma foto 3X4 recente;

b) Cédula de Identidade - RG*;

c) CPF*;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral*;

e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;

f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;

g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;

h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;

i) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;

j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;

k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;

l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60(sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);

b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;

c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), sendo eles:

a) Hemograma Completo;

b) Colesterol total;

c) Triglicérides;

d) Glicemia de Jejum;

e) Tipagem sanguínea;

f) HBSAG;

g) VDRL;

h) HDL - Colesterol;

i) Ureia;

j) Creatinina;

k) TGO;

l) TGP;

m) Urina (EAS);

n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motolidade Ocular e Senso Cromático);

s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;

u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

*Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone: (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, sala 05, em Palmas/TO, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato(a) após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja conclusa a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 01/2025 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO NÍVEL I

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AVALIAÇÃO TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO PcD
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000420483	DIANA KARLA LOURENÇO BASTOS	8.65	9.22	6.60	8.48	3º	-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2025/20320/000050

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - Água Mineral, Vasilhames de Água Mineral, Café, Chá, Açúcar e Biscoitos.
Data de Abertura: 18/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site http://www.unitins.br, no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2025.

Rian Lima Vidal
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,
CONTRATADA: CONTRATO nº 068/2025/FMS - PÍCCOLI & PAULA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.606.807/0001-11, VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CONTRATO nº 069/2025/FMS - LABORATORIO PROLAB DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.527.135/0001-69, VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANÁLISES CLINICAS LABORATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 22/07/2025, às 07:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2025.06-PMA, menor valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura construção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT no Município de Araguatins - TO, em conformidade com planilhas em anexo e convênio de nº 899274/2020.

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 22/07/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2025.07-PMA, menor valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Araguatins - TO.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 22/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.29-PMA, tipo menor preço por Item, Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Juventude e da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins/TO.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 22/07/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.30-PMA, tipo menor percentual de taxa administrativa, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web, em tempo real (real time), destinado ao gerenciamento, controle e operacionalização da aquisição de insumos e da execução de serviços de manutenção predial para atender a demanda da secretaria de administração, fundo municipal de educação, saúde e assistência social de Araguatins - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/ no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 02 de julho de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e implantação de sistema solar fotovoltaico, para a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Com data de abertura agendada para 18 de julho de 2025 às 09:00. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 02 de julho de 2025.

CACHOEIRINHA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, TORNA PÚBLICO, sobre a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão Presencial SRP nº 08/2025, e também da Retificação para adequação do edital seus anexos - na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Antes marcada para o dia 10/07/2025 às 08h30mim, sendo uma nova data estabelecida para abertura da Sessão Pública: dia 14/07/2025 às 08h:30mim, horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA OS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE FREIOS, FLUIDO PROTETIVO DE RADIADORES, ARLA 32), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefones: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 02 de Julho de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 23 de julho de 2025 às 09h00m, no Licitanet site: https://licitanet.com.br/, licitação na modalidade pregão eletrônico - SRP, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e produtos de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, para os próximos 12 (doze) meses; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: https://licitanet.com.br/.

As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no https://licitanet.com.br/ e no site: https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 01 de julho de 2025.

Lucenilde de Sousa Morais Costa
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 22 de julho de 2025 às 09h00m no Licitanet site: https://licitanet.com.br/, licitação na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço global, visando o Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de ampliação da unidade de saúde da família - USF MANOEL PEDRO PIRES FILHO, localizada no município de cariri do Tocantins/TO, conforme projeto, planilhas e anexos; Recurso conforme Proposta n° 12308.8330001/23-007. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: https://licitanet.com.br/.

As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no https://licitanet.com.br/ e no site https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelo telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 01 de julho de 2025.

Leandro Evaristo da Silva
Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

A secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/ e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 11/2025 - (PROC. ADM 350/2025)-Retificado que se realizará dia 15 de julho de 2025 às 08h00min, através site do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ com o objeto do presente termo a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento das ações desportivas e/ou esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Entretenimento ao longo do ano de 2025.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site: https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/ e site do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Formoso do Araguaia/TO, 02 de junho de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato: 090/2025
Processo Administrativo n° 1635/2025
Inexigibilidade nº 036/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35
Contratada: V2 AGENCY - CNPJ: 35.154.374/0001-46
Objeto: Contratação do Artista DJ VITOR LIRA, representado por V2 AGENCY (VITOR DANILO SANTANA REIS COSTA), inscrita no CNPJ sob o n° 35.154.374/0001-46, para realização de show musical a ser apresentado no dia 11 de julho de 2025 com duração de 90min, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.
Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contrato: 092/2025
Processo Administrativo n° 1647/2025
Inexigibilidade nº 038/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35
Contratada: KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 57.226.251/0001-06
Objeto: Contratação do Artista KADU MARTINS representados por KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 57.226.251/0001-06, para realização de show musical a ser apresentado no dia 19 de julho de 2025 com duração de 1h40, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.
Preço: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contrato: 088/2025
Processo Administrativo n° 1631/2025
Inexigibilidade nº 034/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35
Contratada: PANCANEJO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 33.304.515/0001-34
Objeto: Contratação da banda PANCANEJO, representado por PANCANEJO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.304.515/0001-34, para realização de show musical a ser apresentado no dia 05 de julho de 2025 com duração de 1h40, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.
Preço: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contrato: 089/2025
Processo Administrativo n° 1669/2025
Inexigibilidade nº 035/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35
Contratada: VOICE A4 LTDA - CNPJ: 20.756.910/0001-06
Objeto: Contratação do Artista RONY SERTÃO representados por VOICE A4 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.756.910/0001-06, para realização de show musical a ser apresentado no dia 05 de julho de 2025 com duração de 1h40, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.
Preço: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contrato: 087/2025
Processo Administrativo n° 1630/2025
Inexigibilidade nº 033/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35
Contratada: PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 35.279.004/0001-35
Objeto: Contratação da dupla PEDRO E VINI representados por PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.279.004/0001-35, para realização de show musical a ser apresentado no dia 04 de julho de 2025, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.
Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Formoso do Araguaia/TO, 02 de julho de 2025.

Domingos Bezerra Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 086/2025
Processo Administrativo n° 1668/2025
Inexigibilidade nº 032/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35
Contratada: LINE ESTRUTURAS - CNPJ: 56.781.808/0001-08
Objeto: Contratação da banda LIBEROU GERAL, representado por LINE ESTRUTURAS, inscrita no CNPJ sob o n° 56.781.808/0001-08, para realização de show musical a ser apresentado no dia 04 de julho de 2025 com duração de 2h, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.
Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Formoso do Araguaia/TO, 02 de julho de 2025.

Domingos Bezerra Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 085/2025
Processo Administrativo n° 517/2025
Credenciamento nº 002/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20
Contratada: DAN-SUL SAÚDE CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ - 35.812.334/0001-44
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas do Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares de Formosos do Araguaia.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2025.
Preço: R$ 80.527,78 (oitenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
04.12.10.302.0010.2.065/3.3.90.39/1.621.0000
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Formoso do Araguaia/TO, 02 de julho de 2025.

Rafaella de Paula Melo Carvalho
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

GOIATINS

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025
INEXIGIBILIDADE - 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Base Legal ART. 74 inciso II - Art. 94 DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO.
CONTRATADA: VALORIZA SHOWS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.532.350/0001-98, com sede Av: Anhanguera, S/N, Quadra 17, Lote 19-A - Sala A Setor Carajás, Araguaína - TO, CEP: 77.809-200.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Show com apresentação do artista "TJ THIAGO JHONATHAN" no dia 05 de julho de 2025, para animação da TEMPORADA DE PRAIA DE 2025, local PRAIA MANOEL ALVES GRANDE no município de GOIATINS-TO.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 10.16.23.695.1345.2.128 - Temporada de Praia "Manoel Alves" - Ficha: 207 - Elemento - 3.3.90.39 - Fonte: Tesouro Estadual / Tesouro Municipal. Assinatura: 23/06/2025 - Vigência 23/06/2025 ao dia 31/12/2025.

Goiatins/TO, 01 de julho de 2025.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

ITACAJÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 014/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda SUMIRE TOM DE ALERTA, no dia 19/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá/TO, 01 de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025

O Município de Itacajá - TO, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do artigo 71, §§2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº 030/2025, determina a REVOGAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação supra, o qual tem por objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Eduardo Costa no dia 20/07/2025, após o Rally das Águas, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.

Itacajá-TO, 01 de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

ITAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

O Município de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP nº 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025 de 19 de Fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar n° 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00h do dia 17 de julho de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Maior Percentual de Desconto) por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.itaguatins.to.gov.br/, no site da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) https://www.bnc.org.br / ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins - TO, 02 de julho de 2025.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

JUARINA

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 277/2025.

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico da Banda Forrozão na Pegada do Vaqueiro para apresentação no dia 19/07/2025 na Praia do Girassol temporada 2025, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 19 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação da banda FORROZÃO NA PEGADA DO VAQUEIRO, representado pela empresa ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA inscrita no CNPJ: 18.253.975/0001-97;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA inscrita no CNPJ: 18.253.975/0001-97, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 278/2025.

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do cantor Rony Sertão para apresentação no dia 26/07/2025 na Praia do Girassol temporada 2025, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 26 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor RONY SERTÃO, representado pela empresa VOICE A4 LTDA inscrita no CNPJ: 20.756.910/0001-06;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa VOICE A4 LTDA inscrita no CNPJ: 20.756.910/0001-06, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 738/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 738/2025

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO NA PEGADA DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19/07/2025 NA PRAIA DO GIRASSOL TEMPORADA 2025.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.253.975/0001-97, estabelecida na Av. TAPIRAPES, SÃO LUIZ I, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

Juarina - TO, 01 de julho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 744/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 744/2025

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RONY SERTÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025 NA PRAIA DO GIRASSOL TEMPORADA 2025.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

VOICE A4 LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.756.910/0001-06, estabelecida na Q 103 NORTE, RUA Nº 7, CONJ 01, LOTE 37, ACNO II, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO.

Juarina - TO, 01 de julho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2025 PROCESSO N° 667/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.445.276/0001-53.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 12 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor LUAN PISEIRO DO BARÃO, representado pela empresa FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 21.445.276/0001-53.
Valor Total: R$ 150.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 12 de julho de 2025, então o prazo de vigência será até o término do evento, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/06/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e Kenedi Castro da Silva

Juarina - TO, 30 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2025 PROCESSO N° 657/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: JF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.180.980-0001-00.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 12 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor JUAREZ FALCÃO, representado pela empresa JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 42.180.980/0001-00.
Valor Total: R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 12 de julho de 2025, então o prazo de vigência será até o término do evento, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/06/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Juarina - TO, 30 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2025 PROCESSO N° 589/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 08.618.930/0001-15.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 05 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação da banda FORRÓ ANJO AZUL, representado pela empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 08.618.930/0001-15.
Valor Total: R$ 150.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 05 de julho de 2025, então o prazo de vigência será até o término do evento, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/06/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e Arionildo Torres de Carvalho.

Juarina - TO, 30 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2025 PROCESSO N° 705/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: EMOÇOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.871.817/0001-29.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 05 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor FERNANDO GUEDES, representado pela empresa EMOÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ: 26.871.817/0001-29.
Valor Total: R$ 100.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 05 de julho de 2025, então o prazo de vigência será até o término do evento, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/06/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e EMOÇOES MUSICAIS LTDA.

Juarina - TO, 30 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2025 PROCESSO N° 738/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA, CNPJ: 18.253.975/0001-97. OBJETO: Contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 19 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação da banda FORROZÃO NA PEGADA DO VAQUEIRO, representado pela empresa ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA inscrita no CNPJ: 18.253.975/0001-97.
Valor Total: R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 19 de julho de 2025, então o prazo de vigência será até o término do evento, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 01/07/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e Antonio Marcos Batista de Sa.

Juarina - TO, 01 de julho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2025 PROCESSO N° 744/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: VOICE A4 LTDA, CNPJ: 20.756.910/0001-06.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 26 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor RONY SERTÃO, representado pela empresa VOICE A4 LTDA inscrita no CNPJ: 20.756.910/001-06.
Valor Total: R$ 80.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 26 de julho de 2025, então o prazo de vigência será até o término do evento, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 01/07/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e Ricardo Farias Barbosa.

Juarina - TO, 01 de julho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2025 PROCESSO N° 594/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: PLAY PRODUCOES MUSICAIS E LOCACOES DE PALCOS LTDA, CNPJ: 21.261.911/0001-42.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 19 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor VITINHO REAL, representado pela empresa PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA inscrita no CNPJ: 21.261.911/0001-42.
Valor Total: R$ 60.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 19 de julho de 2025, então o prazo de vigência será até o término do evento, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 01/07/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e PLAY PRODUCOES MUSICAIS E LOCACOES DE PALCOS LTDA.

Juarina - TO, 01 de julho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025, assinado em 17/06/2025. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria Jurídica, relativos à defesa de causas e demandas administrativas especificamente perante os Tribunais de Contas do Estado (TCE/TO), e da União (TCU), que sejam de interesse dos órgãos e entidades do poder Executivo do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1051/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: Borges Alves Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 21.322.087/0001-93. Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025. Vigência Final: 17 de Junho de 2026. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de Junho de 2025.

PARANÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo Administrativo nº 600/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "NUPAGODJÉ", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa JOAO LUCAS DA SILVA REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.360.750/0001-09, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 01 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 799/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS ARTISTAS "CLEYTON FARIAS E FORRÓ DE ESPORA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa V SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.400.539/0001-80, pelo valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 800/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "PAGODÃO SA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa PAGODÃO SA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.551.153/0001-28, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 016/2025 - Processo Administrativo nº 801/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "PSIRICO", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 13 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.849.679/0001-47, pelo valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 016/2025 - Processo Administrativo nº 802/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "LAMBASAIA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 11 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa R. M. MOTA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.310.236/0001-98, pelo valor total de R$ 178.000,00 (cento setenta e oito mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 016/2025 - Processo Administrativo nº 803/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "ROBINHO ESTILIZADO", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 27 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa VOICE A4 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.756.910/0001-06, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 019/2025 - Processo Administrativo nº 804/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "HIGOR QUEIROZ", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa 24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.981.806/0001-76, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 020/2025 - Processo Administrativo nº 798/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "COMPANHIA DO PAGODE", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.754/0001-22, pelo valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 02 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO N° 600/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "NUPAGODJÉ", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000
EMPRESA: JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143
CNPJ Nº 48.360.750/0001-09
Representante Legal: JOÃO LUCAS DA SILVA REIS

Paranã/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, PROCESSO N° 799/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS ARTISTAS "CLEYTON FARIAS E FORRÓ DE ESPORA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000002
EMPRESA: V SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 59.400.539/0001-80
Representante Legal: Victoria Farias Rodrigues Fernandes

Paranã/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, PROCESSO N° 800/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "PAGODÃO SA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000002
EMPRESA: PAGODÃO SA
CNPJ Nº 46.551.153/0001-28
Representante Legal: MARIA DE ALMEIDA DA SILVA

Paranã/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, PROCESSO N° 801/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "PSIRICO", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 13 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000
EMPRESA: MV MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 33.849.679/0001-47
Representante Legal: MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS

Paranã/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, PROCESSO N° 802/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "LAMBASAIA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 11 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 178.000,00 (cento setenta e oito mil reais), sendo 73.000,00 (setenta e três mil reais) pelo Convênio e 105.000,00 (cento e cinco mil reais) contra partida do Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000002/1.500.0000.000000
EMPRESA: R. M. MOTA PRODUÇÕES
CNPJ Nº 347.310.236/0001-98
Representante Legal: RICARDO MOURA MOTA

Paranã/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, PROCESSO N° 803/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "ROBINHO ESTILIZADO", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 27 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000
EMPRESA: VOICE A4 LTDA
CNPJ Nº 20.756.910/0001-06
Representante Legal: RICARDO FARIAS BARBOSA

Paranã/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, PROCESSO N° 804/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "HIGOR QUEIROZ", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000
EMPRESA: 24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ
CNPJ Nº 24.981.806/0001-76
Representante Legal: RICARDO FARIAS BARBOSA

Paranã/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, PROCESSO N° 798/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "COMPANHIA DO PAGODE", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000
EMPRESA: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 10.830.754/0001-22
Representante Legal: MILTON MENEZES DE SOUZA

Paranã/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PAU D'ARCO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2025
PROCESSO ADMINISTRÁTIVO Nº 302/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: IGOR CUNHA SHOWS E PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 60.606.229/0001-04, Localizado no endereço, Rua Tapajós, N° 31, Garage 01, Carolina - MA.
OBJETO: Contratação da Banda (IGOR CUNHA) para se apresentar no dia 13/07/2025, na praia da fofoca. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo da prefeitura municipal de Pau D'Arco/TO.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DESPESA:
FICHA.....000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
UNIDADE.....000026 - SEC. DE INDÚSTRIA. COM. SERV. E TURISMO
FUNÇÃO.....000023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO.....000695 - TURISMO
PROGRAMA.....000705 - PROGRAMAÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE...2.055 -REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA
ELEMENTO.....339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
SUBLEMENTO.....99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO...1.701.0000.000000 - Outros Convênio dos Estados 400.000.00

Pau D'Arco - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: VALMISIA BEZERRA NUNES, Inscrita no CNPJ: 48.078.098/0001-26, Localizado no endereço, Rua J 07, Quadra 01, Lote 24A, Palmas/TO.
OBJETO: Contratação do show artístico, da banda LEANDRO DA PISADINHA para o dia 26 de julho de 2025 para a praia da fofoca.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DESPESA:
FICHA..... 000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
UNIDADE..... 000026 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURIS
FUNÇÃO..... 000023 - Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO..... 000695 - Turismo
PROGRAMA..... 000705 - PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA (PRAIA DA FOF)
ELEMENTO..... 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICO
SUBELEMENTO..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000

Pau D'arco - TO, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: VIP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS, Inscrita no CNPJ: 57.161.329/0001-51, Localizado no endereço, Rua 15 de Novembro, n° 168, Bairro Centro, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha do Tocantins - TO.
OBJETO: Contratação da Banda (LÉO SILVA) para se apresentar no dia 25/07/2025, na praia da fofoca. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo da prefeitura municipal de Pau D'Arco/TO.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
DESPESA:
FICHA.....000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
UNIDADE.....000026 - SEC. DE INDÚSTRIA. COM. SERV. E TURISMO
FUNÇÃO.....000023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO.....000695 - TURISMO
PROGRAMA.....000705 - PROGRAMAÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE...2.055 -REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA
ELEMENTO.....339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
SUBLEMENTO.....99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO...1.701.0000.000000 - Outros Convênio dos Estados 400.000.00

Pau D'Arco - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: VALORIZA SHOWS LTDA, Inscrita no CNPJ: 49.532.350/0001-98, Localizado no endereço, Av. Anhanguera, S/N°, Setor Carajás, Zona Urbana, Araguaína -TO.
OBJETO: Contratação da Banda (MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO) para se apresentar no dia 26/07/2025, na praia da fofoca. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo da prefeitura municipal de Pau D'Arco/TO.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DESPESA:
FICHA.....000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
UNIDADE.....000026 - SEC. DE INDÚSTRIA. COM. SERV. E TURISMO
FUNÇÃO.....000023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO.....000695 - TURISMO
PROGRAMA.....000705 - PROGAMAÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE...2.055 -REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA
ELEMENTO.....339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
SUBLEMENTO.....99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO...1.701.0000.000000 - Outros Convênio dos Estados 400.000.00

Pau D'Arco - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: FIROLI PRODUCAO E SONORIZACAO LTDA, Inscrita no CNPJ: 35.272.617/000-40, Localizado no endereço, Rua B, Quadra e Serrinha II, N° 08 - URBIS - Serrinha/BA.
OBJETO: contratação do show artístico, da banda MICHEL FIRMO para o dia 12 de julho de 2025 na praia da fofoca.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DESPESA:
FICHA..... 000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
UNIDADE..... 000026 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURIS
FUNÇÃO..... 000023 - Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO..... 000695 - Turismo
PROGRAMA..... 000705 - PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA (PRAIA DA FOF)
ELEMENTO..... 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000

Pau D'arco - TO, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: PAGODÃO SALTDA, Inscrita no CNPJ: 46.551.153/0001-28, Localizado no endereço, Rua Nova Olinda 04, Quadra 05, Bairro Morada da Serra, CEP: 78.55-050, Cuiabá - MT.
OBJETO: Contratação da Banda (PAGODÃO SA) para se apresentar no dia 18/07/2025, na praia da fofoca. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo da prefeitura municipal de Pau D'Arco/TO.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DESPESA:
FICHA.....000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
UNIDADE.....000023 - SEC. MUN. DE INSD. COM. SERV. E TURISMO
FUNÇÃO.....000023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO.....000695 - TURISMO
PROGRAMA.....000705 - PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE...2.055 -REALIZAÇÃO DA PRAIA DA FOFOCA
ELEMENTO.....339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
SUBLEMENTO.....99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO...1.701.0000.000000 - Outros Convênio dos Estados 400.000.00

Pau D'Arco - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N° 006/2025

EXTRATO DA ATA N° 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PM- PD 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: PM- PD 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE BARBOSA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 012.583.314/0001-43 , estabelecida na Rua Av. NATAL, Nº 860, Bairro CAMPINAS, COLINAS DO TOCANTINS-TO , CEP: 77.760-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para os veículos das Sec. de Transporte, Agricultura, Gabinete e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, para atender demanda da Secretaria.
PREÇO: O valor global desta ATA é de acordo com o percentual de desconto sobre cada item.
FICHA.....: 000366
ÓRGÃO.....: 000005- FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PAU D'ARCO
UNIDADE.....: 000016- FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PAU D'ARCO
FUNÇÃO.....: 000010-SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....:000030- ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....000210-POLITICA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA
PROJETO/ATIVIDADE..... :2.067- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
ELEMENTO.....: 339030-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO.....: 99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO.....:1.600.0000.000000-SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
FICHA.....: 000029
ÓRGÃO.....: 000003- PREFEITURA MUN. DE PAU D'ARCO
UNIDADE.....: 000001- GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO.....: 000004-ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:000122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....:000052-GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE..... :2.003- ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE
ELEMENTO.....: 339030-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO.....: 99- OUTROS MAT. DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO.....:1.500.0000.000000-IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
FICHA.....: 000308
ÓRGÃO.....: 000004-FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO
UNIDADE.....: 000017- FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO
FUNÇÃO.....: 000012-EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:000361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA.....:000404- ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE..... :2.003- ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE
ELEMENTO.....: 339030-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO.....: 99- OUTROS MAT. DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO.....:1.500.1001.000000-MDE-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Pau D'Arco - TO, ao 01 dia do mês de JULHO de 2025.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 43.721.078/0001-08, Localizado no endereço: Rodovia ROD KM 15 Biritinga a Nova Soure, n° 15, Serrinha - BA.
OBJETO: Contratação do show artístico, da banda KAL SDQ (SAMBA DE QUINA) no dia 19 de julho de 2025.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
DESPESA:
FICHA..... 000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
UNIDADE..... 000026 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURIS
FUNÇÃO..... 000023 - Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO..... 000695 - Turismo
PROGRAMA..... 000705 - PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA (PRAIA DA FOF)
ELEMENTO..... 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
SUBELEMENTO..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000 - Outros Convênios dos Estados

Pau D'Arco - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

SAMPAIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: TO LIGADO SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.808.839/0001-47, com endereço na RUA PROFESSOR ROMULO ALMEIDA, nº 38, BAIRRO ACUPE DE BROTAS, SALVADOR - BA. OBJETO: Contratação de show artístico musical da Cantora "KLESSINHA" para apresentação na Temporada de Veraneio 2025 da Praia da Amizade, a ser realizado no dia 25 de julho de 2025. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: 01 de julho de 2025. Agnom Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025, assinado em 01/07/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical da Cantora "KLESSINHA" para apresentação na Temporada de Veraneio 2025 da Praia da Amizade, a ser realizado no dia 25 de julho de 2025. Processo Administrativo nº 116/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: TO LIGADO SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 32.808.839/0001-47. Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Inicial: 01 de julho de 2025. Vigência Final: 01 de setembro de 2025. Sampaio - TO, em 01 de julho de 2025. Agnom Gomes da Silva. Prefeito Municipal

XAMBIOÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 393/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ/TO, torna público que realizará uma concorrência pública, no dia 18 de julho de 2025 as 08h30min (horário de Brasília), na forma presencial. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a prestação de serviços na obra de Construção do Portal de Entrada e Reforma e Construção de Infraestrutura da Praça do Paço Municipal de Xambioá/TO, proveniente do CR 953957/2023 - Operação 1092154-28.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.xambioa.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins, e para maiores informações no telefone: (63) 3473-1602 e pelo e-mail: prefeituraxambioa@gmail.com.

Xambioá/TO, 02 de julho de 2052.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Álvaro Deon, CPF: nº 96X.6X9.X01-5X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Mangueiras II, Município de Taguatinga/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Coimbra LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, o empreendimento está localizado na Avenida Araguaia, Quadra 97, Lotes 01 e 02, nº 1462, Bairro Industrial, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para Atividade de Transporte Rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Goiás, nº 2844, Quadra G, Lote 01-02-3-04-05, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO XAVIER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 16.837.871/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na avenida Tocantins, s/nº, Vila Quixaba, CEP: 77.460-010, Peixe - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA S & V LTDA, CNPJ nº 07.419.XXX/0001-02, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental para extração de areia, para atender à demanda de utilidade pública publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE) Nº 6.544, de 01 de abril de 2024, referente às obras de reforma da barragem Taboca, Eixo Taboca 1, localizada no Projeto Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ELENA DE SALES PEREIRA, CPF: ***.400.871-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, localizada na ESTÂNCIA SÃO JOSÉ APARECIDO, zona rural do Município de Centenário/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENÉSIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF 008.XXX.XXX-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as Atividades de Bovinocultura na SITIO MUCAMBÃO. Parte da Fazenda Volta Feliz - Parte do Lote nº 04, do Loteamento Santa Luzia, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILBERTO ALEXANDRE VARGAS, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA BANANEIRA, município de DIANÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gutemberg Tossat Gomes, CPF nº 552.235.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Cachoeira, Posse, Zona Rural, Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HELIO MAIOLI, inscrito no CPF Nº 011.205.xxx-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) e para atividade de PECUÁRIA, no LOTE 08A (PARTE) - LOTEAMENTO BOM JARDIM (FAZENDA CANTO DAS AROEIRAS), no Município de Itacajá. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J. O. Posto de Combustíveis Ltda, CNPJ 17.XXX.XXX/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço Av. Betel, 114, Centro, Ananás -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Batista de Sousa, inscrito no CPF n° 494.XXX.181-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - DIMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Buriti Alegre, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MARASCA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.181.412/0001-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura de sequeiro localizada em área rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO, na propriedade denominada Fazenda Sarapuí. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO n° 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora NILCEIA SOMAVILLA DAMOLIN - CPF 957.xxx.xxx-04, torna público que requereu junto a Prefeitura de Porto Nacional - TO, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para atividade de Agricultura em sequeiro na propriedade denominada Lotes 25 e 26 - Reassentamento São Francisco - Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Espólio de Nilton José Dal Santo, CPF: xxx.494.xxx-04, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura na Fazenda Rio Sul, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sebastião Alves De Menezes, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, DUI para a atividade de Pecuária de Corte, na Fazenda Chapadinha - Lote 47-B, subdivisão do Lote 47, do Loteamento Pium Rio do Coco da 17ª Etapa, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SERGIO LUIZ MANTOVANI, inscrito no CPF: nº XXX. XXX.251-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Pomares, localizada no Município de Monte Santo do Tocantins - TO.

ALVORADA ENERGIA S/A
CNPJ nº 04.946.784/0004-49

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 13/2025

A ALVORADA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.784/0004-49, com sede no município de Piraquê - Tocantins, complemento - PCH Lajes, torna público que foi emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - 13/2025 para o Canteiro de Obras, assim como a Licença Prévia n° 66/2025 e a Licença de Instalação n° 101/2025 para a construção de trincheiras drenantes. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

-MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-12.937.604/0001-48-3453-15578/2024-20012409191534-SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS-00.000.740/0001-73-1571-15569/2024-20022409071527-PALMEIROPOLIS-TO.

- C DOS SANTOS CALACIO - ME-25.270.047/0001-04-3227-15555/2024-20022408191856-NOVA OLINDA-TO.

- MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-11.266.993/0001-64-2799-15600/2024-20022410022044-TOCANTINOPOLIS-TO.

- FARMA SERGIO LTDA-53.530.855/0001-90-3773-15738/2025-20022504221855-GURUPI-TO.

- TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-25.053.117/0001-64-726IL-15739/2025-20022504250923-GURUPI-TO.

- FARMÁCIA OPEN PHARMA LTDA-25.113.473/0001-26-263-15546/2024-20022408131836-GUARAI-TO.

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO
DO 1º SORTEIO DE LEILOEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025

DATA: 01/07/2025
HORÁRIO: 15h
LOCAL: Sala de licitações - CRF/TO

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de veículos e outros bens móveis inservíveis de propriedade do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins.

LOCAL: Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO - Sala de Licitações - Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de licitações do Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, situado na Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 19, de 08 de maio de 2025, sob a presidência do Sr. Luis Antônio Pereira Coelho e, membros, Sr. Fernando Gabriel Gonçalves, Sr. Nilson Barbosa Rêgo e Srª Yldenara Silva Bonfim, a fim de realizar o 1º sorteio que definirá a ordem de classificação do ROL de Leiloeiros Oficiais Habilitados, com vista a alienação de veículos e outros bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO.

Inicialmente em conformidade com o item 8 do Edital de Chamamento nº 001/2025, o presidente declarou aberta a sessão pública do sorteio. A Comissão registra que nenhum dos leiloeiros credenciados fez se representar na sessão.

Ato contínuo foi dado inicio aos procedimentos para a realização do sorteio, com a preparação dos papéis contendo os nomes dos leiloeiros habilitados. Posteriormente foi retirado nome a nome, a fim de assim, declarar a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados para a realização do 1º leilão. Na sequência, a cada retirada dos papéis foi lido em voz alta o nome de cada sorteado. A ordem de classificação do sorteio com o leiloeiro designado e os suplentes é a seguinte:

LEILOEIRO:

1º Sorteado: VICTOR OLIVEIRA DORTA - REGISTRO Nº: 2018.03.0018

SUPLENTES:

2º Sorteado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - REGISTRO Nº: 060/2024

3º Sorteado: DANIEL ELIAS GARCIA - REGISTRO Nº: 2021.12.0037

4º Sorteado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - REGISTRO Nº: 061/2024

5º Sorteado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - REGISTRO Nº: 059/2024

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA COÊLHO
Pregoeiro

FERNANDO GABRIEL GONÇALVES
Equipe de Apoio

NILSON BARBOSA RÊGO
Equipe de Apoio

YLDENARA SILVA BONFIM
Equipe de Apoio

EDITAL CE/CRO-TO Nº 01/2025

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO-TO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 46 do Regimento Eleitoral aprovado pela RESOLUÇÃO CFO-267, de 18 de dezembro de 2024 c/c DECISÃO CFO-20, de 03 de abril de 2025 a qual fixa a data da eleição a ser realizada nos Conselhos Regionais de Odontologia c/c RESOLUÇÃO CFO-272, de 23 de junho de 2025, CONVOCA para a eleição do CRO/TO que se realizará no dia 03 de outubro de 2025, a votação terá início às 00h00 (zero hora) e encerramento às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do respectivo dia, na modalidade on-line.

Os requerimentos de inscrições de chapas serão recebidos pela Secretaria do Conselho, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida. O recebimento de inscrições de chapas concorrentes ao pleito de 2025 terá início a partir da presente publicação do Edital Eleitoral, previsto no artigo 46 do Regimento Eleitoral, e serão recebidas até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a eleição, nos termos do artigo 47 do mesmo dispositivo legal.

O edital completo encontra-se disponível no Site do CRO/TO nos termos do art. 46, §1º da RESOLUÇÃO CFO-267, de 18 de dezembro de 2024.

Palmas - TO, 03 de julho de 2025.

JOAO ANTONIO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-TO

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3°, que a empresa Residencial Portal do Taquaruçú Loteamento LTDA, CNPJ. 37.083.224/0001-14, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 150.857, denominado “Loteamento Residencial Portal do Taquaruçú”, com área total de 243.473,00 m², sendo: Lotes Residenciais: 243 com área de 101.083,01 m²; Lotes Uso Misto: 11 com área de 5.351,46 m²; 01 PAC. - Posto de Abastecimento de Combustível, com área de 2.172,90 m²; 03 Lotes da Portaria com área de 326,79m²; 05 Lotes de uso comum com área de 4.176,43 m²; 05 Área Verde com área de 42.934,33 m² e 01 Área Institucional Extra Muro com área de 10.520,41 m²; Área de Preservação Permanente (A.P.P.) com área de 35.064,60 m²; Sistema Viário com área de 41.843,07 m² e restando uma Área Parcelável de 208.408,40 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.650, de 29 de Janeiro de 2025. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de grande circulação no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

Selo de Digital: 127613AAB043113 - Código de Validação VKP.
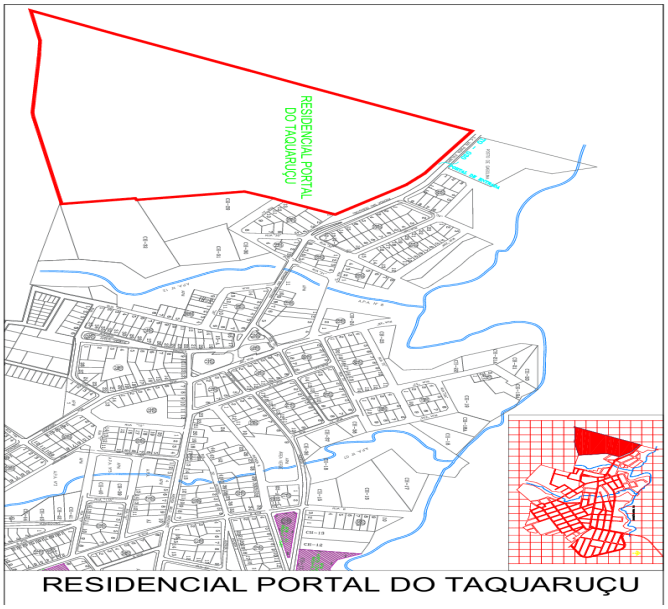
Fábio Roque da Silva Araújo Oficial Registrador